



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
3º TERMO ADITIVO - CONTRATO 04/2014

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO SOB Nº 04/2014

PREGÃO PRESENCIAL 01/2014

CONTRATANTE: SAMAE DE ABATIÁ-PR.

CONTRATADO: VIEIRA & GARCIA LTDA EPP.

Cláusula 1ª - Prorroga o prazo de vigência do contrato original até 31.01.2016.

Cláusula 2ª - Ficam mantidas as demais cláusulas e os saldos do contrato original.

Abatiá-PR, 26 de dezembro de 2015.

DILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO

Diretor

NELSON GARCIA JÚNIOR

Proprietário

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:356E80BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2015 DA
PREFEITURA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

O município de Almirante Tamandaré tornou público seu interesse em receber projetos de Parcerias Público Privadas ou terceirizações em relação ao seu parque de iluminação pública. Duas empresas apresentaram projetos que se vinculavam ao edital e fizeram apresentação ao Comitê Gestor, acompanhado por outros membros da prefeitura, consultor externo e representante do Ministério Público.

Os critérios foram estabelecidos por meio de edital e foram traduzidos em 23 pontos, com peso igual atribuído entre eles. Em linhas gerais,

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop

1º Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A

2º Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi

3º Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios

1º Secretário: Bento Batista da Silva - Juranda - Comcam

2º Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar

1º Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop

2º Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu

Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno - Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

com subdivisões, tratavam do projeto de engenharia, modelagem operacional, estudo jurídico-regulatório, modelo de custos e receitas e modelagem financeira.

Foram habilitadas 2 (duas) empresas com projetos adequados e correspondentes ao edital de Procedimento de Manifestação de Interesse com apresentação pública e formal ao Comitê:

1. Citelum;
2. Tecnolamp.

Adstritos ao edital e ao instrumento convocatório, foram estabelecidos 23 critérios. Os critérios nortearam o julgamento do comitê para a escolha do projeto mais adequado mas não foram vinculativos. Como forma de balizamento, foram atribuídos um ponto por cada critério à empresa vencedora. Empates foram considerados como 0,5 cada e sem vencedor. As razões específicas para cada critério estão à disposição dos participantes na sede do comitê e também serão encaminhadas por email. Todos os pontos foram atribuídos em caráter unânime por todos os membros do Comitê.

1. Prazo de concessão:
Tecnolamp – 1.

2. Tipo de licitação:
Tecnolamp: 1.

3. Modalidade de contrato:
Tecnolamp: 0,5. Citelum: 0,5.

4. Inversão de fases de julgamento:
Tecnolamp: 1.

5. Permissão de consórcio:
Tecnolamp: 0,5 – Citelum: 0,5

6. Previsão de condições para empresa estrangeira no consórcio:
Tecnolamp: 1.

7. Limite máximo de empresas estrangeiras no consórcio:
Tecnolamp: 0,5 – Citelum: 0,5

8. Previsão de verificador independente:
Tecnolamp: 1.

9. Garantia de proposta pelos licitantes:
Tecnolamp: 0,5 Citelum: 0,5

10. Valor estimado do contrato:
Tecnolamp: 0,5, Citelum: 0,5

11. Capital social a integralizar:
Tecnolamp: 1.

12. Garantia inicial do vencedor para execução do contrato:
Tecnolamp: 1.

13. Prazo máximo para modernização da rede:
Tecnolamp: 1.

14. Aporte:
Sem vencedores.

15. TIR:
Tecnolamp: 1.

16. Responsabilidade pelo pagamento da conta de luz:
Tecnolamp: 0,5, Citelum: 0,5;

17. Payback:
Tecnolamp: 0,5, Citelum: 0,5;

18. Contraprestação estimada para o primeiro ano de concessão:
Tecnolamp: 0,5, Citelum: 0,5

19. Indicadores de desempenho e impacto na contraprestação:
Tecnolamp: 1.

20. Patrimônio líquido e índices de situação financeira:
Citelum: 1.

21. Requisitos de habilitação técnica:
Tecnolamp: 1.

22. Impacto na RCL e COSIP:
Tecnolamp: 1.

23: Desatendimento aos requisitos do edital de PMI:
Tecnolamp: 1.

Resultado final:

O projeto considerado mais viável e adequado para o comitê gestor de PPP é o da empresa Tecnolamp, a partir de agora considerado como vencedor. Também foi o que obteve maior pontuação, com 18 pontos.

Caso os estudos elaborados sejam do interesse da municipalidade e a Administração municipal decida pela pertinência na exploração do empreendimento por meio de uma concessão de serviços ou Parceria Público Privada, à empresa ou consórcio vencedor será (ão) assegurado (s):

I – o direito de participar do certame, conforme facultado em lei;
II – o direito de ser ressarcido pelo futuro concessionário dos dispêndios incorridos na realização dos estudos;

A comissão, por meio de seu presidente e demais membros, torna pública sua decisão.

Almirante Tamandaré, 8 de janeiro de 2016

FRANCISCO ALPENDRE

Presidente do Comitê Gestor de PPPs e Secretário de Assuntos Estratégicos

LUIS AUGUSTO NASSAR

Membro do Comitê Gestor

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Secretário de Governo e membro do Comitê Gestor

PEDRO PAULO GUERREIRO

Secretário de Administração e Previdência e membro do Comitê Gestor

Publicado por:

Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:D847B993

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 005/2016**

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS aos Funcionários lotados no setor de Obras, Viação, Urbanismo e Rodoviário, a partir do dia 04 de Janeiro de 2016, como segue abaixo.

MATRICULA	NOME	CPF
508445	ADEMIR KNAPP	452.807.389-72
508260	ALESANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA	985.429.319-04
13358	ANTONIO ALVES SILVA SOBRINHO	942.824.809-63
508476	ANDERSON JOSE COELHO	060.395.449-96
3824	ARI DE SENE	672.781.759-68
508387	CATARINA LIMA DE RAMOS	060.393.149-90
508277	CLEVES DOS SANTOS	057.658.319-74
508183	DANIEL COSTA DA SILVA	030.662.059-67
508312	EDER JORGE DE OLIVEIRA	040.019.249-78
508452	FRANCISCO MOREIRA DE MEIRELLES	532.905.939-91
14038	GECI FRANCISCO DA SILVA	562.167.189-91
508475	GELCINEI PACHECO DOS SANTOS	082.002.529-14
1660	GUMERCINDO NATAL DOMINGOS	532.705.339-34
13188	JORGE DOS SANTOS GRACIANO	518.717.779-68
508433	JOSE APARECIDO DOMBROSKI	616.258.849-15
12416	JOSE CARLOS DE SOUZA	308.476.569-34
13102	JOSE FERNANDES FILHO	396.584.579-91
13072	JOSE MATIAS DE CAMPOS	711.362.669-68
14018	NEREU FRANCISCO DOS SANTOS	053.339.699-90
1694	OSMAR PEREIRA JOANNA	562.409.299-72
13080	SERGIO FERREIRA SANTANA	528.974.199-20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:CD030178

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 006/2016**

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS aos Funcionários lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde), a partir do dia 04 de Janeiro de 2016, como segue abaixo.

MATRICULA	NOME	CPF
508257	ANDREA DA CRUZ	071.739.189-28
508177	ADRIANA PEREIRA BARBOSA	045.114.579-80
508255	ANIELE ANDRADE DE LIMA	058.554.359-38
508458	ANIELE ANDRADE DE LIMA	058.554.359-38
14047	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	327.824.899-68
508467	FABIOLA RAMOS DINIZ	054.386.469-37
508459	FRANCELY DAMARIS DE CRISTO	060.394.549-03
14069	HAMILTON DE OLIVEIRA JUNIOR	820.853.669-53
508259	KAREN CRISTIANE SANCHES DA SILVA	060.396.179-77
5525	JOSE CORREA RODRIGUES	562.411.199-15
12459	MARIA APARECIDA DOS REIS FRANÇA	942.824.049-49
14071	MARCIO JOSE POLI	023.376.609-07
508497	MARTA APARECIDA ANDRE	045.594.499-70
14070	MAURA RAINHA DE OLIVEIRA	028.071.189-17
508487	REGINA MARIA BARBAO	026.505.019-79
14024	RILDO GONCALVES LINZ	710.298.699-87
508449	ROSANGELA ROLIM	047.116.989-73
9024	ROSELI EDUARDO FELIX DA SILVA	562.410.899-00
508441	ROSENILDA APARECIDA PEDRO	060.395.389-10
9105	SELMA ASSIS DOS SANTOS	701.798.089-15
508219	SHIRLEY RAK MANTOVANI	035.803.639-99
8850	VILMA APARECIDA O PADILHA	016.901.229-86

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:CEA5D1DE

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 007/2016**

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS Funcionários lotados na Secretaria de Assistência Social do Município de Altamira do Paraná, a partir do dia 04 de Janeiro de 2016, como segue abaixo.

MATRICULA	NOME	CPF
508457	EVERTON LEDO DA ROCHA	060.393.909-05
508265	GUILHERME PEDRO DOS SANTOS	081.975.009-32
13439	JOSEALVA DA SILVA	025.209.329-10
508456	MARINA FABIANA DE SOUZA	058.394.829-43
12971	NEUVANIA DE CARVALHO DE SOUZA	028.736.769-06

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A26E6646

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 008/2016**

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS aos Funcionários lotados na Secretaria de Educação, Cultura e esportes do Município de Altamira do Paraná, a partir do dia 04 de Janeiro de 2016, como segue abaixo.

MATRICULA	NOME	CPF
5401	ADAO ROCHA RAMOS	668.150.889-87
12530	ANADIR CALDAS	562.165.999-68
38214	ANTONIA COSTA SANTOS	792.732.039-49
508453	APARECIDA COELHO DE OLIVEIRA DUTRA	624.035.839-87
43153	CENIRA SANTOS LEAL	026.519.819-40
508430	CLEMIREM DA SILVA DUTRA CORDEIRO	000.450.089-06
508261	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	025.975.539-73
13002	ELIDIANE BORGES PRAXEDES	060.395.769-28
508484	EDINALVA ANTONIO	052.077.289-03
508274	GILMAR AVELINO DA CRUZ	985.583.669-34
2666	HELENA DE LOURDES SEVERINO SCHON	608.612.079-04
39091	LAURENTINA ROSA BALEEIRO	766.870.239-34

508429	LEIA CONSTANTINO	047.753.759-62
35681	LUCIA RAMOS DE ANDRADE DOS SANTOS	701.799.219-91
35231	LUIZA ROSA BALEEIRO	752.894.079-87
36084	MARIA DIRCE TOME OLIVEIRA	794.120.099-68
35665	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES ARAUJO	503.042.839-91
13003	MARIA HELENA DOS SANTOS GONCALVES	982.789.249-53
508489	MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	022.122.989-27
508368	MARIA ELIZABETE PEREIRA DOS SANTOS	985.813.259-04
14045	SIDINEI DA SILVA VAZ	046.737.379-54
508427	SUELEN CRISTINA DOS SANTOS	078.013.109-69
39148	VERA LUCIA TEIXEIRA	801.831.239-72
508432	ZELIA MARIA DE SOUZA	024.865.299-00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:8793BBA0

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 009/2016**

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS aos Professores e Agentes Educacionais do Município de Altamira do Paraná, a partir do dia 04 de Janeiro de 2016, como segue abaixo.

MATRÍCULA	NOME	CPF
508338	ANTONIA ALVES NOVAIS DOS SANTOS	942.824.809-63
33352	AULITA MORAIS DE ABREU	711.361.009-97
30167	DAVINA MARIA DA SILVA	565.540.879-15
11438	DENISE CANDIDO M DA SILVA	985.813.689-72
42320	DORACI SOUZA DA SILVA	001.872.129-02
42319	DORACI SOUZA DA SILVA	001.872.129-02
42971	ELIANA APARECIDA DE ASSIS	026.395.859-08
508174	ELIANA APARECIDA DE ASSIS	026.395.859-08
508337	ELIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS	985.819.109-04
38109	ELIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS	985.819.109-04
508311	FRANCIELY ROSA DO AMARAL	060.396.949-63
42475	GILMARA DO Couto LOPES	151.692.458-40
14063	GILMARA DO Couto LOPES	151.692.458-40
508248	GLAUCIA ENES ROCHA	584.360.659-72
508175	GLAUCIA ENES ROCHA	584.360.659-72
508309	JOCELLIA JULIA DA ROCHA DE OLIVEIRA	523.553.909-59
14119	JOICE DA SILVA MARIA	060.393.009-30
508335	JOICE DA SILVA MARIA	060.393.009-30
508333	LEILA REIS DINIZ	277.928.248-70
14057	LUCILENE RAMOS NUNES DE SIQUEIRA	026.129.989-18
508249	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PADILHA	624.037.299-49
38060	MARIA DE FATIMA SANTOS NASCIMENTO	752.315.579-00
42602	MARISA LEDO CARVALHO	029.994.139-63
508334	MARISA LEDO CARVALHO	029.994.139-63
42920	MARLENE ALVES FIGUEIREDO KLEIN	005.170.769-18
35673	MARLENE TAVARES RODRIGUES	820.861.849-72
508180	NEIDE MARIA VICENTIN DA SILVA	842.051.649-04
14066	RUTH APARECIDA LOPES DOMINGOS	859.490.199-20
38044	RUTH APARECIDA LOPES DOMINGOS	859.490.199-20
42360	SEBASTIANA ROSA DA SILVA ALVES	532.478.179-72
42572	REGINA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	021.488.369-86
42327	SOLANGE DE FATIMA L CAETANO	026.448.799-06
38125	SONIA MARIA KLOSTER	820.860.529-87
508176	SONIA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	022.887.449-10
31309	VALTER RODRIGUES	513.241.569-53
42025	VALTER RODRIGUES	513.241.569-53

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador: DFF7E712

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 010/2016**

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS aos Agentes de Saúde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde), a partir do dia 04 de janeiro de 2016, como segue abaixo.

MATRICULA	NOME	CPF
14096	ADRIANA ALMEIDA	032.486.989-42
508256	EDINA CRISTINA DE OLIVEIRA	016.488.319-31
14080	ESTER SOARES SILVA NUNES	045.695.959-95
14083	FATIMA MARIA DE FREITAS ROQUE	024.549.229-16
14114	ILDA FELIX PEREIRA	701.794.769-04
14037	IZILDA APARECIDA DE RAMOS	976.187.139-87
14081	JANAINA GUIMARÃES	044.813.039-48
14088	LUCINEIA ROSA DE ANDRADE	015.913.299-14
14082	MARCIA ELIANE VIEIRA DA SILVA	037.155.029-75
14097	MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA DOMINGOS	661.313.249-72
14094	MARIA DE FATIMA DA CRUZ	688.284.899-87
14120	MARIA DOS ANJOS PRINS DOMBROSKI	647.791.819-68
508465	MONICA DOS SANTOS SILVA	057.510.579-88
508299	RENATA PIRES	050.827.969-09
14090	ROSELI SANTANA DE OLIVEIRA	799.484.729-34
14084	SILVANA LUCIA IANCOSKI RODRIGUES	042.950.919-79
508324	SIMONE MARIA DA SILVA	060.392.959-10
508483	SIMONE DA SILVA VAZ DIAS	079.806.449-80
508297	SUZANA KARLA MEIRELES ORNELAS	060.395.629-78
14007	TERESA DE F DA R DE ANDRADE	653.707.759-15
508302	VALDENIA BARBOSA DA SILVA MACHADO	042.997.589-94
508300	VALDINEIA DOMBROSKI DA SILVA	060.393.949-00
508301	VANESSA CARVALHO FERREIRA	077.611.259-70

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador: AF17ECA2

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 004/2016**

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS aos Funcionários lotados no setor Administrativo, Agricultura e Jurídico, a partir do dia 04 de Janeiro de 2016, como segue abaixo.

MATRICULA	NOME	CPF
508437	ARI GOMES DA SILVA	505.347.009-00
508451	ELIAS ANTUNES PEREIRA	214.405.069-49
14051	ELIAS KLOSTER	030.976.589-71
508455	ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARES	037.713.849-58
12963	GENI ALVES DE OLIVEIRA GODOY	786.597.109-59
508443	HELIO APARECIDO ZAGO FILHO	023.133.209-28
508392	JESSICA PRICILA RIBEIRO BONFIM	072.309.579-58
508444	JONAS DE OLIVEIRA E SILVA	565.543.899-20
508298	KLEITON ALVES DA SILVEIRA	072.203.769-44
508438	RAFAEL FIGUEIREDO MICHALISZYN	064.758.859-59
508418	RICARDO MALUF WIDERSKI	007.089.959-26
508330	SHEILA DAIANE BORECKI VIDIGAL	047.618.909-83
14108	VALDOMIRO AMARAL BARBOSA	039.086.939-26
508473	VINICIUS FORONI CONSANI	034.016.629-02

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador: 2A5956CD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.256 DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 11 de janeiro de 2016, 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal **JOSÉ DE OLIVEIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador: 69BC49EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.248 DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 10.215, de 12 de novembro de 2015, no qual concedeu 20 (vinte) dias de férias ao servidor;

Considerando a Portaria nº. 10.222, de 30 de novembro de 2015, no qual suspendeu o período de férias.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal **REGINALDO APARECIDO DE SOUSA**, 05 (cinco) dias do período remanescente das férias, nos dias 08 a 12 de janeiro de 2016.

Art. 2º. Nomear o Servidor Público Municipal **ANDER JHONNY RAGANHAN**, **Chefe da Divisão dos Contratos do Departamento Jurídico**, para ocupar no período de 08 a 12 de janeiro de 2016, a função de **DIRETOR DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com proventos relativos à função.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:3A6A8EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.255 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 11 de janeiro de 2016, 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal **HELIO RAMOS SCOBARE**, Agente de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F8AE1A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.249 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias a Servidora Pública Municipal **SIMONE ZANON**, Diretora do Departamento de Contabilidade, iniciando em 08 de janeiro de 2016 com término em 22 de janeiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E6408BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.254 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 11 de janeiro de 2016, 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal **MAURICIO FRANCO RODRIGUES JUNIOR**, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:0CA56B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.250 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 9.943, de 29 de dezembro de 2014, que cedeu o Servidor Público Municipal AURENILSON CIPRIANO, por 20 (vinte) horas semanais, para exercer a responsabilidade técnica como CONTADOR do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE;

Considerando a Portaria nº. 10.249, de 08 de janeiro de 2016, no qual concedeu 15 (quinze) dias de férias a Servidora Pública Municipal SIMONE ZANON, Diretora do Departamento de Contabilidade;

Considerando a necessidade de um responsável técnico no Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reduzida a carga horária do Servidor Público Municipal AURENILSON CIPRIANO, para 10 (dez) horas semanais, para exercer a responsabilidade técnica como CONTADOR do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no período de 08 a 22 de janeiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:EF2CAE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.253 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 11 de janeiro de 2016, 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal **JOSÉ ARMANDO**

COELHO, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:89D9151C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.251 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal **RENATO CEZAR MARTINS**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 11 de janeiro de 2016.

Art. 1º. Nomear a Servidora Pública Municipal **VALDINÉIA APARECIDA BONACIN**, Chefe de Divisão do Almoxarifado - Secretaria Municipal de Administração, para ocupar no período de 11 a 30 de janeiro de 2016, a função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, com proventos relativos à função.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:552AC5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.257 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 11 de janeiro de 2016, 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal **JOSÉ DE OLIVEIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:9649BCA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.252 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **Licença-Prêmio por Assiduidade** ao Servidor Público Municipal **JOSÉ REINALDO SIQUEIRA LIMA**, do cargo de MÉDICO – 20 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 11 de janeiro de 2016 com término em 10 de abril de 2016, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:3B0D307B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.262 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 11 de janeiro de 2016, 20 (vinte) dias de férias a Servidora Pública Municipal **ADRIANA APARECIDA DA COSTA**, Chefe de Divisão de Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C7318E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.260 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 21 de janeiro de 2016, 20 (vinte) dias de férias a Servidora Pública Municipal **ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA**, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:4AD20175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.258 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 18 de janeiro de 2016, 15 (quinze) dias de férias a Servidora Pública Municipal **TATIANE APARECIDA MARCHIORI**, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:16CF0D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.261 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 01 de fevereiro de 2016, 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal **TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA**, Técnico Agropecuária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:572C5799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.259 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 18 de janeiro de 2016, 20 (vinte) dias de férias a Servidora Pública Municipal **AMANDA DA SILVA COELHO**, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A4936469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

015/2015 – INEXIGIBILIDADE 001/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
EDITORA POSITIVO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 015/2015, firmado pelas partes em 05/02/2015, fica prorrogado até 31/12/2016 a contar de 04/02/2016, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço a ser pago pela prorrogação de prazo, será de R\$ 138.138,60 (Cento e trinta e oito mil cento e trinta e oito reais e sessenta centavos), sendo este seu valor global.

A quantidade estimada de livros didáticos a serem entregues para os alunos no ano de 2016, por série/ano, é a seguinte:

Item	Descrição	Unid	Quant anual	Valor unt	Valor total
1	Aquisição de coleção de livros do sistema Aprende Brasil – (Grupo 4), para atender os CEMEIS	und	512	R\$ 73,95	R\$ 37.862,40
2	Aquisição de coleção de livros do sistema Aprende Brasil – (Grupo 5), para atender os CEMEIS	Unid	440	R\$ 73,95	R\$ 32.538,00
3	Aquisição de coleção de livros do sistema Aprende Brasil – (Grupo 4), para atender as Escolas Municipais	Unid	360	R\$ 73,95	R\$ 26.622,00
4	Aquisição de coleção de livros do sistema Aprende Brasil – (Grupo 5), para atender as Escolas Municipais	unid	556	R\$ 73,95	R\$ 41.116,20
total					R\$ 138.138,60

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao presente instrumento é atribuído o valor de R\$ 138.138,60 (Cento e trinta e oito mil cento e trinta e oito reais e sessenta centavos), para a execução no ano letivo de 2016, a conta da seguinte dotação orçamentária, estabelecida para o exercício de 2016:

05.002.12.361.0004.2025 (133) 3.3.90.30.00.00 fonte de recurso 1103 –R\$ 70.400,40
05.002.12.365.0005.2030 (172) 3.3.90.30.00.00 fonte de recurso 1107 - R\$ 67.738,20

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 05/01/2016

INEXIGIBILIDADE 001/2015

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito

ACEDRIANA VICENTE SANDI

Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:B1F07170

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
PORTARIA Nº 03/2016

“Designa o servidor Evandro Aguiar na qualidade de fiscal de contratos do CISLIPA.”

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, designa:

Artigo 1º. Fica DESIGNADO o sr. EVANDRO AGUIAR, ocupante do cargo de Diretor de Enfermagem, portador do documento de identidade nº 12.581.277-5 SSP/PR, para exercer a função de FISCAL dos contratos afetos à manutenção e funcionamento da Central de Regulação do SAMU, celebrados pelo CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 08 de janeiro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:1AE34B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO DO IDOSO

DECRETO Nº 156/2.015

NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

O **Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº. 73/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de Antonina, conforme determina a Lei Municipal nº 073 de 30 de Novembro de 2011.

Art. 2º - Nomeia o Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Antonina, que será constituído pelos membros indicados conforme segue abaixo:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
TITULAR – Adriana Salles Fernandes Lopes
SUPLENTE – Paola M. Fumaneri Valério

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
TITULAR – Gissele da Cruz
SUPLENTE – Keila Silveira

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
TITULAR – Patricia Andrea Alves Takassaki Alves
SUPLENTE – Gilza Mendes Passos

IV – Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
TITULAR – Edson Rodrigues dos Passos
SUPLENTE – Rafael neves Alves

V – Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
TITULAR – Cesar Alexandre Broska
SUPLENTE – Francisco Fabiano Vieira Barboza

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS
PATRONATO DO IDOSO DE ANTONINA - PIA
TITULAR – Luciane de Mello Pacholek
SUPLENTE – Lindamar S. Silva

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DO BATEL - AMBB

TITULAR – Vera Andreotti
SUPLENTE – Areadne F. de O. Cruz

COPESCARTE

TITULAR – Leocilia Oliveira Silva
SUPLENTE – Gleir Santos Costa

CENTRO DE ECOFICIÊNCIA DO LITORAL DO PARANÁ - CELIP

TITULAR – Eduarda Basso
SUPLENTE – Neiva de Almeida

AMIGOS DA CARIOCA

TITULAR – Ismael dos Santos
SUPLENTE – Erasmo Ribeiro da Fonseca

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE – Francisco Fabiano Vieira Barboza
VICE-PRESIDENTE – Patricia Andrea Alves Takassaki Alves
1ª SECRETARIA – Leocília Oliveira da Silva
2ª SECRETARIA – Gleir Santos Costa
TESOUREIRO – Rafael Neves Alves

Art. 3º - Os membros terão mandato de dois anos,.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Educação se reunirá mensalmente, ou extraordinariamente, na forma que dispuser o Regimento Interno.

Art. 5º - Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não serão remunerados, tendo seus serviços considerados relevantes à sociedade.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Novembro de 2015

JOÃO UBIRAJARA LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:8E364D9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0001/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **LUCIANA DE PAIVA TAMBORLIM QUEZINI**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PSICOLOGO**, 60 (sessenta) dias de Licença Aleitamento, de acordo com a Lei 0847/2009 de 07/04/2009, no período de 31/12/2015 à 28/02/2016.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 04 de Janeiro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:5D7DA0B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0002/2016

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares aos Servidores abaixo relacionados, lotados no **PAÇO MUNICIPAL**, ocupantes do cargo Efetivo, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **04/01/2016 à 02/02/2016**.

AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE
JOSE ANDREY CESTARO
JOSIANE APARECIDA BONGOZI
MARCO AURELIO PEREIRA

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 04 de Janeiro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:23A2CD2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0003/2016

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares as Servidoras abaixo relacionadas, lotadas na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, ocupantes do cargo Efetivo, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **04/01/2016 à 02/02/2016**.

MARIANA JUSSANI NALIN
SILVIA DOS SANTOS SILVA

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 04 de Janeiro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:CAB8E6B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 002/2016

Súmula: “Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova JURACI BENTO conforme específica.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 3799/2014** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **JURACI BENTO** registrada sob a matrícula nº 1946-1, ocupante do cargo de Profissional da Educação - Professor; promovendo-a do Nível II Classe B, para o Nível III, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 07 de janeiro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0537613C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 008/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo nº 91/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Simone Rocha Gomes Gordo**, portadora do RG nº 6.782.866-6, registrada na matrícula nº 4254-1, do cargo provimento em comissão de Chefe de Seção, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 07.01.2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 07.01.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de janeiro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FD488BA7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **JULIANA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da C.I.R.G Nº 7.343.639-7 e inscrita no CPF sob o Nº 029.687.599-65 na qualidade de Presidente, **GUILHERME LUIZ NICOCCELLI**, brasileiro, portadora do C.I.R.G. Nº 10.373.262-0 e inscrito no CPF sob Nº 067.888.989-95 na qualidade de Secretário e **FERNANDO MAGATÃO**, brasileiro, portador do C.I.R.G. Nº 9.769.544-0 e do CPF sob o Nº 068.450.779-26, como membro titular, designar ainda **MARCIO MASSAO KAYANO**, brasileiro, portador da C.I.R.G Nº 7.234.136-8 e inscrito no CPF sob o Nº 029.582.649-55, como 01º suplente, **VIVIANE MILLIORIN**, brasileira, portador do C.I.R.G. Nº 8.786.130-9 e do CPF sob o Nº 041.288.259-05, como 02º suplente e **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI**, brasileira,

portadora do C.I.R.G nº 7.369.474-1 e inscrito no CPF sob o nº 006.995.339-29 como 03º suplente.

Todos servidores pertencentes à estrutura administrativa do Município de Balsa Nova para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Balsa Nova, a qual se atribui a incumbência de processar e julgar as licitações públicas a serem realizadas no exercício financeiro de 2016.

Art. 2º - Compete, ainda, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Balsa Nova:

I - Proceder à inscrição e o registro cadastral dos licitantes, sua alteração ou cancelamento.

II - Elaborar os instrumentos convocatórios das licitações.

III - Promover a publicação dos atos licitatórios.

IV - Instruir todo o procedimento licitatório.

V - Prestar informações aos interessados e responder as eventuais impugnações apresentadas.

VI - Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas pelos licitantes, procedendo, respectivamente, a habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificados ou desclassificados das propostas.

VII - Realizar as diligências que se fizerem necessárias.

VIII - Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, a autoridade superior os recursos interpostos.

IX - Conduzir as sessões e os trabalhos realizados no âmbito da comissão.

X - Convocar suplentes para assumirem eventuais vagas verificadas pela ausência de titulares da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 04/01/2016, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 02/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de janeiro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:47E82328

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSANOVA

Extrato do Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº. 011/2015

Contratante: Município de Balsa Nova

Contratada: RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIF. EIRELI - EPP.

Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reajuste dos seguintes itens, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Lote	Item	Valor inicial	Valor corrigido
4	1	20,00	26,00
4	3	75,00	91,00
4	6	807,00	1.150,50
4	8	879,00	1.170,00
4	9	900,00	1.170,00
4	10	880,00	975,00
4	12	1.500,00	1.690,00
4	14	1.641,00	2.041,00
4	19	225,00	296,40
4	22	1.739,00	2.145,00
4	24	495,00	728,00
4	26	440,00	521,30
4	30	368,00	500,50
4	31	368,00	500,50
4	37	66,00	67,60
4	40	188,00	231,40
4	41	190,00	231,40

Dotação Orçamentária:

08.001.12.361.0008-2050-3.3.90.30.00.00.1000;

08.001.12.361.0008-2050-3.3.90.30.00.00.0103;

08.001.12.361.0008-2050-3.3.90.30.00.00.0104;

13.001.08.122.0015-2089-3.3.90.39.00.00.1000;

12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.30.00.00.1000;

12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.30.00.00.0303;

09.002.04.122.0002-2078-3.3.90.30.00.00.1000;

06.001.04.122.0002-2026-3.3.90.30.00.00.1000.

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 011/2015.

Balsa Nova, 21 de dezembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:4DA2585F

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 009/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSANOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Laila Vidal Miranda**, brasileira, portadora do RG nº 10.766.941-8 e do CPF nº 093.937.679-20, residente e domiciliado a Rua Narcizo Moreira, nº 30, Centro, Balsa Nova, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, com os direitos e obrigações previstos na Lei Municipal nº 624/2011, de 03 de maio de 2011, que instituiu e aprovou o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, em virtude de sua aprovação em Concurso Público veiculados pelo Edital nº 03/2011 de 07 de novembro de 2011, publicado no jornal O Fato em 08 de novembro de 2011, Edital nº 006/2011 de 19 de janeiro de 2012, publicado no jornal Folha de Campo Largo em 20 de janeiro de 2012 e Edital nº 01/2012 de 16 de fevereiro de 2012, publicado no Jornal Folha de Campo Largo em 17 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal nº 222 de 1991.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de Janeiro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:84BA9AE0

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 006/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSANOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo nº 63/2016

RESOLVE

Art. 1º - Rescindir o contrato em razão do falecimento de **Irene Ferreira dos Santos**, portador do RG 3.806.029-5 e do CPF 631.937.799-20, nos termos do inciso IX do Art. 54 da Lei nº 222/91, do cargo de Atendente, a partir de 04.01.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 04.01.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de janeiro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7D9A123D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 007/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo nº 93/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a **Sandra Maria Benato Garrett**, registrada na matrícula nº 2963-1, portadora do RG 7.850.302-5 ocupante do cargo de “Cirurgião Dentista”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 04.01.2016

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 04.01.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de janeiro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:04488D1B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2016

Súmula: “Nomeia os Membros Titulares do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município nº 307/97 e demais disposições aplicáveis a espécie e considerando o resultado final do processo eletivo para escolha dos Membros Titulares do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova, instrumentalizado através do **PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA** veiculado ao **EDITAL nº01/2015**, publicado na Imprensa Oficial desta Municipalidade em 02.04.2015, contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5886/2015**:
DECRETA

Art. 1º - Ficam exonerados os Membros Titulares do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova, designados pelo Decreto nº 093/2013, mediante o pagamento proporcional das verbas rescisórias disponibilizadas no artigo 27 da Lei Municipal nº 218/1990 alterada pelas Leis Municipais nº. 707/2013 e 773/2014:

a) **DÉBORA MAGATÃO TEIXEIRA**, portadora da CIRG nº 8.084.857-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 048.496.059-82.

b) **JULIANO JEAN SILVA**, portador da CIRG nº 6.239.767-5 e inscrito no CPF/MF sob nº 024.887.199-43.

c) **MARIANGELA COSTA**, portadora da CIRG nº 4.308.025-3 e inscrita no CPF/MF sob nº 020.878.239-79.

d) **ROSANGELA ALMEIDA CARDOSO**, portadora da CIRG nº 10.966.490-1 e inscrita no CPF/MF sob nº 076.919.609-80.

e) **TANIA MARIA FERREIRA**, portadora da CIRG nº 8.493.135-7, inscrita no CPF/MF sob nº 036.208.559-51.

Parágrafo Único – Para efeitos exoneratórios será fixado o dia 10.01.2016, considerando o primeiro dia útil da data estabelecido no §2º, do artigo 139 do Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente alterada pela Lei nº 12.696/2012.

Art. 2º - Ficam nomeados os Membros Titulares do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova:

JULIANO JEAN SILVA, brasileiro, nascido em 21.01.1977, filho de Juarez Jose Silva e Maria Terezinha Silva, portador da CIRG n. 6239767-5-Pr e inscrito no CPF sob nº 024.887.1999-43, residente e domiciliado á Rua Vereador Carlito Ferreira, nº25, Moradias Iguauçu em Balsa Nova.

LUCILAINE GORSKI, brasileiro, nascida em 29.06.1979, filha de Moacir Matias Gorski e Ercília Isabel Marques Gorski, portadora da CIRG nº 6.546.324-5-Pr e inscrita no CPF sob nº 031.549.729-78, residente e domiciliada a Rua João Gorski, nº956, Bugre, em Balsa Nova;

ROSANGELA DE ALMEIDA CARDOSO, brasileira, nascida em 29.07.1988, filha de Miguel Cardoso e Neusa Maria de Almeida Cardoso, portadora da CIRG nº 10966490-1 e inscrita no CPF sob 076.619.609-80, residente e domiciliada a Rua David Fay, nº 630, Jardim Serrinha em Balsa Nova;

LUCILENE SILVA OLIVEIRA IANIK, brasileira, nascida em 24.11.1974, filha de Lucilene Silva Oliveira Ianik e Antonio Antunes de Oliveira Filho, portadora da CIRG nº 60515913 e inscrita no CPF sob 897.291.299-91, residente e domiciliada a Rua Presidente, Getúlio Vargas, em Balsa Nova;

MARIÂNGELA COSTA brasileira, nascida em 05.08.1966, filha de Aldo Aloir Costa e Juracy de Jesus Costa, portadora da CIRG nº 4.308.025-3 e inscrita no CPF sob 020.878.239-79, residente e domiciliada a Rua Anibal Khoury, 1850, KM 02, Bugre, em Balsa Nova;

Parágrafo Único – Para efeitos de posse dos Conselheiros Titulares eleitos para o quadriênio 2016/2019 será fixado o dia 11.01.2016, considerando o primeiro dia útil da data estabelecido no §2º, do artigo 139 do Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente alterada pela Lei nº 12.696/2012.

Art. 3. O Conselho Tutelar do Município de Balsa Nova será composto por 05 (cinco) Conselheiros Tutelares eleitos para o quadriênio 2016/2019 através de **PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA** veiculado ao **EDITAL nº01/2015**, publicado na Imprensa Oficial desta Municipalidade em **02.04.2015**.

Art. 4º. As atividades do Conselho Tutelar do Município de Balsa Nova serão desempenhadas, ininterruptamente, em sua sede em horário comercial de segunda a sexta feira no horário compreendido entre 8:00h às 17:00h, assim como, o atendimento em regime de plantão a eventuais emergências durante os finais de semana, feriados e horário noturno.

Art. 5º. A função de Conselheiro Tutelar possui carga horária mínima de 40:00h semanais e 8:00h diárias, vedado o desempenho de outras funções em regime incompatível de horário.

Art. 6º. Os horários de trabalho dos Conselheiros Tutelares de Balsa Nova, serão realizados sob o regime revezamento para atendimento no intervalo intrajornada e plantão, a ser definidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova.

Art. 7º. Os atendimentos na Sede do Conselho Tutelar de Balsa Nova, na hora do almoço e no plantão (estado de prontidão) serão feitos por 01 (um) Conselheiro Tutelar em revezamento, que poderá convocar os demais, caso a situação exija.

Art. 8º. Os Conselheiros Tutelares eleitos que forem servidores públicos municipais efetivos ficam automaticamente afastados do cargo efetivo, não podendo receber qualquer vantagem ou promoção durante o afastamento, devendo optar pela remuneração do cargo efetivo ou do político, sendo-lhe vedada acumulação.

Art. 9º. Os membros do Conselho Tutelar que não forem servidores municipais serão remunerados pelo Município de Balsa Nova, sendo-lhes assegurado o direito a cobertura previdenciária, gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal, licença maternidade, licença-paternidade e gratificação natalina, nos termos da Lei Municipal nº 218/1990 alteradas pelas Leis Municipais nºs. 707/2013 e 773/2014;

Art. 10. O valor da remuneração paga pelo Município de Balsa Nova ao Conselheiro Tutelar eleito será de 2 salários mínimo vigentes mensais, a iniciar da data da posse, a serem corrigidos na forma da Lei.

Art. 11. O Conselheiro Tutelar, a qualquer tempo, pode ter seu mandato suspenso ou cassado, no caso de comprovado descumprimento de suas atribuições, prática de atos considerados ilícitos, ou comprovada conduta incompatível com a confiança e outorga pela comunidade, nos termos da Lei.

Art. 12. A escolha dos membros do Conselho Tutelar dar-se-á através de voto direto e secreto pela população do Município de Balsa Nova em pleno gozo de seus direitos políticos.

Art. 13. Os Conselheiros Tutelares exercerão mandato eletivo e não serão considerados do quadro de servidores da Administração Municipal.

Art. 14. As atribuições do cargo são as constantes na Lei Federal nº8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal 218/1990, sem prejuízo das demais Leis pertinentes.

Art. 15. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 093/2013, assegurando a sua vigência a partir de 11.01.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 07 de janeiro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2BD10D3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 001/2016 PREGÃO PRES. N.º 001/2016

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **21/01/2016** às **10:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Prestação de Serviço de Seguro para dar cobertura ao veículo Renault Master placas AWD-4637 da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: farmacia_fms@bituruna.pr.gov.br.

MARCIA ANDRÉIA DE BRITO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:4B815894

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 34-2015

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 34-2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA C. L. N. ALIMENTOS - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF nº 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa C. L. N. ALIMENTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 19.593.903/0001-51, sita na AV. DALZOTTO, 791 2ºANDAR - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ROSANE LOPES DA SILVA NAHM, portador (a) do Cpf sob nº028.914.329-24, domiciliada na AV. DALZOTTO, SN CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 31/03/2015, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/06/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 29/12/2015.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:B1FFE99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 101-2015

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 101-2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA C. L. N. ALIMENTOS - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF nº 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa C. L. N. ALIMENTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 19.593.903/0001-51, sita na AV. DALZOTTO, 791 2ºANDAR - CEP: 85225000 - BAIRRO:

CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ROSANE LOPES DA SILVA NAHM, portador (a) do Cpf sob nº028.914.329-24, domiciliada na AV. DALZOTTO, SN CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 15/10/2015, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 29/12/2015.

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rozana Kenear

Código Identificador:9CA10995

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO**

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 12-2015

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12-2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA C. L. N. ALIMENTOS - ME.

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF nº 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa C. L. N. ALIMENTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 19.593.903/0001-51, sita na AV. DALZOTTO, 791 2ºANDAR - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ROSANE LOPES DA SILVA NAHM, portador (a) do Cpf sob nº028.914.329-24, domiciliada na AV. DALZOTTO, SN CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 05/02/2015, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 22/12/2015.

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rozana Kenear

Código Identificador:BBED4576

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL**

Balço Anual				Exercício 2014	
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	99.350,13	17.998,59	PASSIVO CIRCULANTE	200,00	422,30
CAIXA EQUIVALENTES E CAIXA	96.492,95	15.141,41	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	0,00
CAIXA EQUIVALENTES E CAIXA EM MOEDA	96.492,95	15.141,41	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.857,18	2.857,18	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	2.857,18	2.857,18	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	200,00	200,00
ESTOQUES	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	200,00	200,00
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO CIRCULANTE NÃO-	212.754,51	212.754,51	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A	0,00	0,00
IMOBILIZADO	212.754,51	212.754,51	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	222,30
BENS MÓVEIS	108.504,87	108.504,87	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	222,30
BENS IMÓVEIS	104.249,64	104.249,64	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	200,00	422,30
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	311.904,64	230.330,80
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	81.573,84	20,58
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	230.330,80	230.310,22
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	311.904,64	230.330,80
TOTAL	312.104,64	230.753,10	TOTAL	312.104,64	230.753,10
ATIVO FINANCEIRO	96.492,95	15.141,41	PASSIVO FINANCEIRO*	200,00	2.888,16
ATIVO PERMANENTE	215.611,69	215.611,69	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				311.904,64	227.864,94
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	98.758,81
Vinculada	0,00
Educação FUNDEB	0,00
Educação MDE - Complemento 25%	0,00
Educação FNDE e Convênios	0,00
Saúde 15%	0,00
Saúde Atenção Básica SUS	0,00
Saúde Vigilância SUS	0,00
Saúde Convênios	0,00
Assistência Social	0,00
Criança e Adolescente	0,00
Outras Destinações	0,00
Convênios	0,00
Bloco Investimentos Saúde	0,00
Assistência Farmacêutica	0,00
Fundeb 60%	0,00
Fundeb 40%	0,00
Assistência Ambulatorial	0,00
TOTAL	98.758,81

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON

Controle Interno

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Aparecida de Oliveira

Código Identificador:F18F21BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL SME 001/2016

O Município de Califórnia, estado do Paraná, através da Comissão Especial de PSS nomeada pelo Decreto 147/2015, com fundamento na Lei Municipal 1135/2007, torna público a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Professor I e Professor II, para atender a demanda para o ano letivo de 2016, por prazo determinado, até o dia 31 de dezembro de 2016.

1. Das disposições Preliminares:

1.1 O Processo de Seleção Simplificado – PSS será executado pela Comissão Especial de PSS, designada pelo Decreto 147/2015, com atribuições para realização do processo e regulamentado pelo presente Edital.

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado regido por este edital tem por finalidade selecionar professores através da análise de Títulos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Experiência Profissional, exclusivamente para atender necessidade urgente e de excepcional interesse público.

1.3 As funções a serem preenchidas correspondem a de Professor I e Professor II, com jornada semanal de 20 horas, remuneração correspondente, respectivamente, aos valores das classes A1 e B1 do Anexo I da Lei 1311/2009, conforme estabelecido no quadro abaixo:

CARGO	REQUISITOS DE FORMAÇÃO	SALÁRIO BASE	VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Professor I	Para as atividades de Educação Infantil e Ensino Fundamental: -Magistério; ou	R\$958,89	19	01
	-Curso Normal Superior reconhecido pelo MEC; ou			
	- Nível superior, em curso de Pedagogia.			
Professor II	Para as atividades de Educação Física:	R\$1.201,56	02	--
	- Licenciatura Plena em Educação Física			

1.4 O contrato terá prazo determinado até 31/12/2016, podendo ser prorrogado até 31/12/2017.

2. Do Regime Jurídico:

2.1 A contratação do candidato classificado e convocado dar-se-á sob o regime celetista.

3. Das inscrições:

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

3.2 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação de 11 a 18 de janeiro de 2016, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h, sendo solicitado pelo próprio candidato, ou representante legal, por procuração simples.

3.3 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará na aceitação por parte do candidato, das normas contidas no presente Edital.

3.4 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

3.5 No ato da inscrição deverão ser entregues todos os documentos exigidos no presente edital, incluídos o comprovatório do requisito de formação para o cargo pretendido e os títulos declarados.

3.6 Todas as fotocópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório.

3.7 Não serão aceitos documentos não autenticados.

3.8 No ato da inscrição, o candidato preencherá formulário informando:

- a) Nome completo;
- b) Número documento de identidade – RG;
- c) Número do CPF;
- d) Data de nascimento;
- e) Endereço completo e atualizado;
- f) Telefone;
- g) E-mail;
- h) Se pessoa com deficiência, a indicação da deficiência;
- i) Estado civil;
- j) Número de filhos;
- k) Escolaridade.

3.9 Após a inscrição, será entregue ao candidato comprovante, devidamente assinado pelo candidato e pelo responsável pela inscrição.

3.10 Os eventuais erros no preenchimento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.11 A Comissão Examinadora dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo candidato que preencher o formulário com dados incorretos ou com informações que vierem a ser constatadas como inverídicas.

3.12 O candidato que fizer constar declaração falsa em qualquer documento, que deixar de apresentar os documentos exigidos ou deixar de atender às exigências do presente Edital, será excluído do Processo Seletivo, com a consequente anulação do ato da contratação, sem prejuízos das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

4. Das Vagas para Pessoas com Deficiência:

4.1 Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% das vagas de Professor I, nos termos do art. 37, VIII da Constituição da República, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo e o candidato seja classificado ao final do processo seletivo.

4.2 São consideradas deficiência aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.3 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4.4 O candidato deverá assinalar, no ato da inscrição, se é pessoa com deficiência e declarar a deficiência da qual é portador, e, no momento em que for convocado para contratação, apresentar para a Comissão via original de Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID.

4.5 O Laudo Médico deverá, também, conter a data de expedição do Laudo (validade máxima 90 dias) e assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que o emitir.

4.6 A deficiência informada pelo candidato, mesmo apresentação do Laudo Médico, ficará sujeita à comprovação, em tipo e grau, pela avaliação médica para fins de contratação.

4.7 A não observância do item 4.4 acarretará ao candidato a perda do direito de pleitear as vagas reservadas nos termos do item 4.1.

4.8 Não havendo candidatos com deficiência inscritos ou classificados, as vagas reservadas retornarão ao contingente global.

5. Da Análise de Títulos:

5.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de títulos referentes à escolaridade, ao aperfeiçoamento profissional e experiência profissional, de caráter classificatório.

5.2 A formação exigida como requisito para contratação, conforme item 1.3, não será considerada para pontuação na análise de títulos, exceto se o candidato possuir certificação de mais de um dos cursos exigidos como requisito básico, caso em que obterá pontuação naquele que o exceder.

5.3 A análise de currículo e títulos valerá, no máximo, 13,0 pontos, conforme quadro abaixo:

TABELA DE TÍTULOS PARA AVALIAÇÃO

TÍTULOS	PONTOS	DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO	LIMITE DE PONTOS
5.3.1 ESCOLARIDADE OBRIGATORIA			

Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada no momento da convocação.			
Escolaridade como pré-requisito na área de atuação	Um dos cursos exigidos para o ingresso	Diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso	*****
5.3.2 ESCOLARIDADE ADICIONAL			
Curso de Graduação diferente do utilizado como pré-requisito.	3,0	Diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso	3,0
5.3.3 APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
Outro curso de graduação, com licenciatura, na Área de Educação	0,5	Diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso	4,0
Especialização na Área de Educação, com carga horária mínima de 360h, limitado à 2 especializações.	1,0	Diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso	
Mestrado	1,5	Diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso	3,0
Curso na área de Educação de, no mínimo, 40 horas, a partir do ano de 2013.	0,5	Certificado	1,0
5.3.4 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Tempo de serviço prestado em atividade correspondente à função pretendida, na Educação Infantil ou Ensino Fundamental, entre a data de 01/01/2005 a 31/12/2015.	0,2 para cada ano de serviço A fração igual ou superior a 8 meses será convertida em ano completo	Carteira de Trabalho e Previdência Social (apresentar fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do contrato de trabalho), acompanhadas da CTPS original. Declaração fornecida pela administração pública, quando se tratar de magistério público.	2,0

5.4 Não será aceito, em hipótese alguma, a inclusão de documentos que não foram informados no ato da inscrição.

5.5 Os comprovantes de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, nos termos da legislação vigente.

5.6 Os pontos que excederem ao valor máximo de cada item da tabela de títulos serão desconsiderados.

6. Da Classificação, Empate e Divulgação:

6.1 A Comissão analisará os títulos dos candidatos e os classificarão de acordo com os valores decrescentes dos pontos finais alcançados.

6.2 A classificação provisória será divulgada no dia 20/01/2016, no Jornal Tribuna do Norte e em edital a ser afixado na Secretaria Municipal Educação e no Paço Municipal.

6.3 A publicação da classificação provisória para as vagas de Professor I será realizada em 2 listas, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência; a segunda com a pontuação dos candidatos com deficiência.

6.4 A publicação da classificação provisória para as vagas de Professor II, na área de Educação Física, será realizada em 1 lista, por ordem decrescente de pontos.

6.5 Em caso de igualdade de pontuação entre os candidato, o critério de desempate obedecerá, sucessivamente:

- maior nível de escolaridade;
- maior experiência profissional, conforme pontuação do item 5.3.4;
- maior idade, considerando as informações constantes na ficha de inscrição;
- maior encargo familiar, considerando as informações constantes na ficha de inscrição.

6.6 A classificação provisória será objeto de recurso pelo candidato interessado, conforme previsões do item 7.

7. Dos Recursos:

7.1 O candidato poderá interpor recurso contra a homologação ou não de sua inscrição ou contra a sua pontuação dos títulos, no prazo de 02 dias, contados da publicação.

7.2 Os recursos deverão ser feitos por escrito, devidamente fundamentados e protocolados na Secretaria Municipal de Educação de Califórnia. Não serão considerados as reclamações verbais.

7.3 O recurso deverá ser dirigido à Comissão Especial de PSS. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

7.4 Os recursos serão analisados pela Comissão Especial de PSS, enquanto única e última instância, que emitirá parecer conclusivo, devidamente motivado.

7.5 Serão desconsiderados os recursos relativos a erros do candidato no preenchimento dos formulários de inscrição.

7.6 Os resultados dos recursos, com a classificação final, serão publicados no Jornal Tribuna do Norte e em edital a ser afixado na Secretaria Municipal Educação e no Paço Municipal, no dia 27/01/2016.

8. Dos Requisitos para Contratação:

8.1 São requisitos para contratação:

- Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;
- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1º da CF;
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal do serviço público municipal, estadual ou federal;
- Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo, mediante avaliação médica;
- Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- Apresentar os documentos exigidos no regulamento ou edital de convocação;
- Apresentar comprovante de inscrição.

8.2 Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Cópia autenticada do Documento de Identidade – RG;
- Cópia autenticada do CPF;
- Cópia autenticada do Título de Eleitor, com comprovante de votação;
- Cópia do Comprovante de residência;
- 02 fotos 3x4 recentes;
- Cópia autenticada do Diploma de Conclusão ou Histórico Escolar de Curso Superior em Pedagogia ou do Curso Normal Superior reconhecido pelo MEC, admitido, ainda, Diploma e Histórico Escolar do ensino médio, na modalidade Normal;
- Para os Professores de Educação Física, cópia autenticada do Diploma da licenciatura plena correspondente;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração do cumprimento do art. 37, XVI da Constituição da República/88.
- Declaração do cumprimento do art. 37, §10 da Constituição da República/88.

9. Da Convocação:

9.1 A convocação obedecerá à ordem de classificação, não gerando a classificação direito e/ou obrigação do aproveitamento de todos os classificados, que serão convocados de acordo com a conveniência e oportunidade da administração municipal.

9.2 Para efeito de contratação os candidatos classificados serão previamente convocados por edital a ser publicado no Jornal Tribuna do Norte e no site www.california.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações.

9.3 O candidato convocado deverá submeter-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência devendo apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos no item 8.1 e 8.2, dentro do prazo determinado no edital e convocação.

9.4 O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, perderá sua vaga.

9.5 O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará Termo de Desistência.

9.6 O candidato que não se apresentar para o exame de Avaliação Médica ou que não preencher os requisitos previstos no item 8 ou apresentar documentos falsos, será automaticamente excluído.

9.7 O candidato deficiente físico terá aferida a sua condição de deficiência previamente à contratação, devendo submeter-se, no prazo fixado, ao Exame Médico Oficial ou credenciado pela administração, com a finalidade de avaliação de compatibilidade entre o exercício das atribuições e a deficiência declarada, o qual terá decisão definitiva sobre a qualificação quanto à deficiência para o exercício das atribuições da função.

9.8 Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiência, o nome do candidato será excluído da lista de classificação de deficientes, mantendo-se, todavia, sua classificação na respectiva lista geral dos candidatos não deficientes.

9.9 Na hipótese de constatação de declaração inverídica, o candidato será desclassificado do processo seletivo, permanecendo somente na classificação de vagas para ampla concorrência.

9.10 Da mesma forma o candidato não deficiente deverá previamente a contratação, submeter-se no prazo fixado, ao Exame Médico Oficial ou credenciado pela administração com a finalidade de comprovação de possuir aptidão física e mental compatível com o exercício da função, nos termos do item 8.1 "g", o qual terá a decisão definitiva.

9.11 O candidato que não entrar em exercício no prazo previsto e definido em Edital de Convocação será eliminado do PSS.

9.12 Esgotadas as vagas previstas neste Edital e, havendo necessidade da Secretaria Municipal de Educação, poderão ser convocados os demais classificados pela ordem de classificação até o final do prazo de validade do PSS.

10. Das Disposições Finais:

10.1 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

10.2 A distribuição de aulas ocorrerá no dia 29/01/2016 às 09:30 horas, na Secretaria Municipal de Educação.

10.3 O candidato que não estiver presente na Sessão Pública para escolha de vaga, ou que não tiver interesse pela vaga ofertada, será colocado no final da lista.

10.4 O candidato classificado que não estiver interessado em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta, será considerado desistente, seu nome será eliminado da Lista de Classificação e assinará Termo de Desistência.

10.5 A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação, sendo que a aprovação no PSS não gera direito e/ou obrigação de aproveitamento de todos os candidatos, os quais serão convocados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

10.6 As contratações ocorrerão para atender ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária.

10.7 Os candidatos classificados que não forem convocados ficarão cadastrados, na Secretaria Municipal de Educação, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.8 É de responsabilidade do candidato manter atualizado na Secretaria Municipal de Educação, endereço, telefone, e e-mail.

10.9 O início do Contrato para as vagas ofertadas inicialmente, acontecerá a partir do dia 01 de fevereiro de 2016.

10.10 O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de um ano, podendo ser prorrogado, diante de necessidade administrativa, por igual período.

10.11 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de PSS, designada pelo Decreto Municipal 147/2015.

Califórnia, 08 de janeiro de 2016.

MARIA STELA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Everton Alex Matos

Código Identificador:0FF3304B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 065/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA ALEX DA SILVA JACINTO MEI
OBJETO: TREINAMENTO EM ARTES MARCIAIS
EXECUÇÃO ALTERADA: DE 18/10/2015 PARA 18/04/2016
DATA ASSINATURA: 08 DE OUTUBRO DE 2015

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:A6A69BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO 48/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 042/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: DALMIR ANSELMO CULPI & CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÕES
PRAZO ALTERADO: DE 01/01/2016 PARA 01/07/2016
VALOR ADITIVADO: R\$ 260.400,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DATA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:2BFE4810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA Nº 001/2016

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** supracitada, visando à Locação Imóvel, em favor da Sr^a. **ROSELI MATOSO DAS CHAGAS**, no valor global estimado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para o período de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 05 de janeiro de 2016.

LOUVANIR MENEGUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:7FBF6881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA Nº 002/2016

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** supracitada, visando à Locação Imóvel para instalação do Conselho Tutelar, em favor da Sr^a. **LUCIANE MARIA CARACHENSKI MENEGUSSO**, no valor global estimado de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), para o período de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 07 de janeiro de 2016.

LOUVANIR MENEGUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:BF680ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 070/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Campo Magro, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 119.487,80 (cento e dezenove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6A9D6BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016 -
PREGÃO PRESENCIAL 070/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Campo Magro, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 242.900,00 (duzentos e quarenta e dois mil e novecentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2016

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:31080224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016 -
PREGÃO PRESENCIAL 070/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Campo Magro, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 71.997,00 (setenta e um mil novecentos e noventa e sete reais)

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2016

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:07213715

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2015 AO
CONTRATO Nº 211/2014 INEXIGIBILIDADE 24/2014.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - CNPJ sob nº 76.105.634/0001-70 – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).

Contratado: IVECO LATIN AMÉRICA LTDA. - CNPJ sob nº 01.844.555/0005-06.

Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de veículos acessíveis de transporte escolar diário de estudantes, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições previstas no edital do pregão eletrônico identificado no preâmbulo, no respectivo termo de referência e proposta vencedora.

Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do referido contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 30 de dezembro de 2015 a 27 de abril de 2016.

Local e data da assinatura: Colombo, 27 de novembro de 2015

Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:A0B4C448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2015 - TOMADA DE
PREÇOS 020/2015.

Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução das obras de **construção de Mezanino Metálico no Depósito da Secretaria Municipal de Educação**, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.

Valor: R\$ 82.645,99 (Oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal da Educação.

Contratada: ZIGRACON ENGENHARIA LTDA. ME - CNPJ sob nº 11.106.779/0001-40.

Prazos: De Execução 60 (sessenta) dias corridos e de Vigência 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Colombo, 17 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:6E32A83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016 -
PREGÃO PRESENCIAL 101/2015.

Objeto: Fornecimento de Jaquetas Escolar para atender a todos os alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2016.

Valor: R\$ 1.720.340,00 (hum milhão setecentos e vinte mil, trezentos e quarenta reais)

Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação/ Aziolê Maria Cavallari Pavin

Contratada: Trilha Indústria Comercio e Serviços Ltda. Me, CNPJ nº 13.874.521/0001-10

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link

<https://colombo.atende.net/?pg=transparenci>

Vigência: 06 de janeiro de 2016 a 05 de janeiro de 2017.

Colombo, 06 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:37D618EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.126/2015

Processo Administrativo nº. 26892/2015

O Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 713/2014, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2015**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de estruturas, tais como tendas, palcos, pórticos, galpão, camarim, tabladros, grades de organização, etc., destinadas à 53ª Festa da Uva de Colombo, que acontecerá entre os dias 28 a 31 de janeiro de 2016, conforme quantidades e descritivos constantes no Termo de Referência (Anexo VII) do edital.

PROponente: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – LOTE 01: R\$ 214.420,00 (Duzentos e quatorze mil e quatrocentos e vinte reais);

PRazo de Execução: Conforme descrito em edital.

PAGAMENTOS: Em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 08 de janeiro de 2016.

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A88D4078

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: DANIELLE REGINA BENTO LESSA DA SILVA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO
ESF
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/01/2016 a 21/05/2016
REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 9.956,00 (CONFORME EDITAL)

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:FBC8A27F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO**

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO MÉDICO RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2015, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 23/12/2015, DEVIDO A SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO CANDIDATO.

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:4D10ADF1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO**

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1351/2016, DE 06 DE JANEIRO DE 2016**

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR E CONDUZIR OS TRABALHOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 80, II, "D" DA LOM e DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS E;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para realizar a seleção e contratação temporária através de Processo Seletivo Simplificado de **(06) seis vagas para Professores** com formação em Educação física, na forma do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c/c Lei Municipal nº 2108/2005, alterada pela Lei 2595/2013 de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º- A Comissão de Processo Seletivo Simplificado ficará responsável pela execução do presente processo de seleção e contratação, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação oficial dos resultados finais.

Art. 3º- A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será composta, pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO	ATRIBUIÇÃO
Edinéia Aparecida Lazzarin Olliani	Professora	Presidente
Alessandra da Costa Nascimento	Professora	Secretária
Claudineia da Silva Marroni	Professora	Membro
Monica Cristina Fratini Carnelos	Professora	Membro
Regiane Pereira de Menezes	Professora	Membro

Art. 4º - Os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado ficarão responsáveis pela logística referente à seleção, preparação e publicação de editais, avaliação dos candidatos, convocação e divulgação resultado final do certame.

Art. 5º - Os casos omissos serão decididos pelos Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e referendados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 06 de janeiro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito de Colorado

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:118C05CF

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 250/2016**

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeado o **Sr. WILSON MARTINS**, inscrito no CPF-143.819.208-80, para o cargo de Provimento em Comissão, como Gerente de Manutenção de Pavimentação, Símbolo CC-4, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia seis do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Colorado, 05 de janeiro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:BF7ADDC1

**ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 001/2016 DE 04/01/2016 - C.M.D.**

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE COLORADO C.M.D NOS TERMOS DA LEI Nº 2572/2013.

Aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às 15:00 horas, no paço municipal reuniram-se os membros do C.M.D : o senhor Jose Edmilson da Motta, a senhora Juliana Barrionuevo Donatoni , a senhorita Daniele Hojak, a senhora Sonia Sanches ,o senhor João Salvadego ,A senhora Cecília Marques , o senhor Mario Vivi, o senhor Amauri Araujo da Silva ,o senhor Fernando Montana ,o senhor Carlos Aires Pinheiro ,o senhor Beruardo Torres, o senhor Fabio Camossato ,o senhor Fabio Zilo , a senhora Ângela Brites , o senhor Jose Alencar de Andrade ,o senhor Bruno Dias Rocha Cadamuro , a senhora Fernanda Sanches dê Souza ,a senhora Elizair Gil Brás Mello, a senhora Laize Ribeiro da Silva , o senhor Marlon Ricardo dos Santos ,Antonio dos Santos , o senhor Julio Joaquim da Silva , o senhor Rafael de Andrade , a senhora Larissa Romero , o senhor José Carlos Mignaca, o senhor Alexandre Cesar Breschiliare, o senhor Glédis Luiz da silva ,o senhor Elias Vicente ,a senhora Melina Queiros , a senhora Gorete Colnago o senhor Jose Francisco Rodrigues costa, o senhor Aparecido Calegari, o senhor Denilson Lazzarin, o senhor Eliziel Borges da Silva, todos convidados e

nomeados através do Decreto Municipal nº 217/2015 de 30/11/2015, em cumprimento a lei nº 2572/2013 e lei 2169/2006. Ao iniciar os trabalhos os membros do C.M.D já nominados elegem entre si a comissão executiva para coordenar os trabalhos e a audiência pública do P.A.I (Plano de Ação e Investimento de Colorado), para o período de 5 (cinco) anos, ou seja de 2016 a 2020, e a reformulação do Plano Diretor do Município de Colorado para o período de 10 (dez) anos ou seja de 2016 a 2026, ficando assim constituído; Presidente Glédis Luiz da Silva, Vice Presidente Ângela Brites, Secretario Geral Aparecido Calegari, e Segundo Secretario Sonia Sanches Ficando automaticamente empossado para coordenar os trabalhos por 12 (doze) meses. Nada mais havendo tratar eu secretario designado Glédis Luiz da Silva, digitei a presente ata, e para que surja seus efeitos legais segue assinada por todos os presentes.

Obs: A Ata original com as assinaturas e rubricas se encontra arquivada no Paço Municipal, a disposição.

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:2D8F8D70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI N.º 1624/2015 DATA: 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Súmula: “Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial, para criar elemento de despesa, no valor de R\$4.000,00 (Quatro mil reais)

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinado a criar elemento de despesa, dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
07.000	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.2041	Manutenção do Programa CAPS I		
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.496	4.000,00
TOTAL			4.000,00

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) de Excesso de Arrecadação da conta de receita 17.21.33.20.01.01- Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC.

Art 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data revogadas as disposições ao contrário.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:37303383

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI N.º 1625/2015 DATA: 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Súmula: “Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial e criar elemento de despesa, no valor de R\$ 52.540,90 (cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta reais e noventa centavos)”.

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Especial e criar elemento de despesa, no valor de R\$ 52.540,90 (cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta reais e noventa centavos) dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.365.0012.1020	Reforma/Ampliação Pré-Escola Julia Baumel		
44.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	38.540,90
44.90.30.00	Material de Consumo	1.00.103	7.000,00
44.90.30.00	Material de Consumo	1.00.104	7.000,00
TOTAL			52.540,90

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I - O valor de R\$ 52.540,90 (cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta reais e noventa centavos) com redução das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.1004	Reforma/Ampliação Salas de Aula		
44.90.51.00	Obras e Instalações	1.00.000	38.540,90
44.90.51.00	Obras e Instalações	1.00.103	7.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	1.00.104	7.000,00
TOTAL			52.540,90

Art 3º Fica também o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 a meta abaixo discriminada:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 – EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 012 – EDUCAÇÃO INFANTIL

METAS E PRIORIDADES	UNIDADE	MEDIDA	RECURSOS	2015
Reforma/Ampliação Escola Pré-Julia	Metros²	342,45	Próprios	52.540,90

Art 4º Esta Lei entrará em vigor nesta data revogadas as disposições ao contrário.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:0B925E5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO Nº 164/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 565 de 23 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2015, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTESUNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.006 – Divisão de Esportes
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0603.2029 – Manter a Divisão de Esportes

ELEMENTO: 3.3.90.31.00.00 – Prem. Culturais, Artísticas, Científ., Desport. E Outras

FONTE DE RECURSOS 000 – Recursos Ordinários (livres)

VALOR: 8.000,00 (oito mil reais)

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.2030 – Gestão dos Serviços de Saúde

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS 000 – Recursos Ordinários (livres)

VALOR: 3.000,00 (três mil reais)

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.2030 – Gestão dos Serviços de Saúde

ELEMENTO: 3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros

FONTE DE RECURSOS 000 – Recursos Ordinários (livres)

VALOR: 5.000,00 (cinco mil reais)

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.2030 – Gestão dos Serviços de Saúde

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS 000 – Recursos Ordinários (livres)

VALOR: 10.000,00 (dez mil reais)

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0701.2034 – Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde

ELEMENTO: 3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

FONTE DE RECURSOS 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00- 15%)

VALOR: 4.000,00 (quatro mil reais)

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0701.2034 – Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde

ELEMENTO: 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

FONTE DE RECURSOS 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00- 15%)

VALOR: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

TOTAL:..... R\$ 75.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Artigo Primeiro, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a seguir descritas:

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.2012 – Manter a Secretaria Municipal de Educação

ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FONTE DE RECURSOS 000 – Recursos Ordinários (livres)

VALOR: 19.000,00 (dezenove mil reais)

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.2012 – Manter a Secretaria Municipal de Educação

ELEMENTO: 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

FONTE DE RECURSOS 000 – Recursos Ordinários (livres)

VALOR: 7.000,00 (sete mil reais)

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.2030 – Gestão dos Serviços de Saúde

ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FONTE DE RECURSOS 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00- 15%)

VALOR: 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

TOTAL:..... R\$ 75.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2015.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juarez Miguel da Silva

Código Identificador:96AA6012

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2014 homologado em 30 de Maio de 2014, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02 de Junho de 2014, Ano III / nº 0507, convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral do Concurso.

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
415252	JOSMAR CESAR DE BRITO	5º

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 07 de Janeiro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:FFB5B2CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 012/2016**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, a Sr^a. **CRISTINA APARECIDA KUKUL**, portadora do RG N.º 11.112.542-2/ PR, ao cargo de CONSELHEIRA TUTELAR do Município de General Carneiro, conforme processo eletivo.

Esta portaria entrará em vigor na data de 11 de Janeiro de 2016, de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 07 de Janeiro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:389E8CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 013/2016

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. **JOÃO BATISTA LEMOS**, portador do RG N.º 4.288.160-7/ PR, ao cargo de CONSELHEIRO TUTELAR do Município de General Carneiro, conforme processo eletivo.

Esta portaria entrará em vigor na data de 11 de Janeiro de 2016, de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 07 de Janeiro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:35D5C86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 014/2016

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. **CARLOS ALBERTO SCHEIBE**, portador do RG N.º 3.406.146-7/ PR, ao cargo de CONSELHEIRO TUTELAR do Município de General Carneiro, conforme processo eletivo.

Esta portaria entrará em vigor na data de 11 de Janeiro de 2016, de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 07 de Janeiro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F779C5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 015/2016

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. **SADI RODRIGUES**, portador do RG N.º 5.019.545-7/ PR, ao cargo de CONSELHEIRO TUTELAR do Município de General Carneiro, conforme processo eletivo.

Esta portaria entrará em vigor na data de 11 de Janeiro de 2016, de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 07 de Janeiro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B679F98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 016/2016

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. **ITACIR PERES DA LUZ**, portador do RG N.º 2.145.376-4/ PR, ao cargo de CONSELHEIRO TUTELAR do Município de General Carneiro, conforme processo eletivo.

Esta portaria entrará em vigor na data de 11 de Janeiro de 2016, de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 07 de Janeiro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:060CBA40

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ PORTARIA Nº. 003/2016/CM

EMENTA: “Concede gratificação por encargo especial a servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná.”

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder aos senhores Ronny Cristiano da Silva Santos, Tiago Vieira Macedo Miranda e senhora Elisangela Campos Silva, todos servidores efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Goioerê, gratificação por encargos especiais, identificada pelo símbolo GEE, especificamente pela participação em Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Goioerê, conforme dispõe o Artigo 52-B, da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007.

Artigo 2º - Pela participação como Presidente de Comissão de Licitação ou Pregoeiro, a gratificação de que trata o artigo anterior será de 20% (vinte por cento) e, pela participação como membro de Comissão de Licitação, a gratificação de que trata o artigo anterior será de 10% (dez por cento), incidentes sobre o vencimento básico mensal dos servidores, conforme previsto nos incisos I e II, § 1º, art. 52-B, da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007.

Artigo 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C4CAF85F

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 001/2016/CM - REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

EMENTA: “Nomeia membros para comporem Comissão Permanente de Licitação, para a realização dos certames licitatórios promovidos pela Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná”.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR pelo período de 11 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016, a Comissão Permanente de Licitações, incumbida pelo desenvolvimento, análise e julgamento dos documentos de habilitação e propostas dos Certames Licitatórios promovidos pela Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná.

Artigo 2º – A Comissão Permanente de Licitações citada no artigo anterior será composta pelos membros abaixo relacionados:

Presidente: Ronny Cristiano da Silva Santos
Secretário: Thomas Pereira da Rocha
Membro: Elisangela Campos Silva
Membro: Ederson Nunes de Azevedo
Membro: Tiago Vieira Macedo Miranda

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS

Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:9C0E39DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 6/2016 - REPUBLICAÇÃO

Data: 04 de janeiro de 2016.

Ementa: Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Leis Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíra, de que trata o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com mandato a contar de 04 de janeiro até 31 de Dezembro de 2016, os seguintes membros:

Presidente: Durcelina dos Santos Tittoto
Membros: Alexia Stefani Bacovicz
Glaci Janete Tibes
Membro Suplente: Anclébia Neves Klein Piller

Parágrafo único - A servidora Anclébia Neves Klein Piller, designada como membro suplente da comissão, será convocada na ausência ou impedimento de um dos membros efetivos.

Art. 2º - No caso de licitação na modalidade convite, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença de todos.

Art. 3º - As servidoras Durcelina dos Santos Tittoto, Alexia Stefani Bacovicz e Glaci Janete Tibes fazem jus à percepção de gratificação, conforme especificado no artigo 16 e seus incisos, da Lei nº 1.653/2009, de 28 de agosto de 2009, que será concedida a critério da Presidência.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2016.

CIENTIFIQUEM-SE.
PUBLIQUEM-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:DE454340

PROJUR
PORTARIA Nº 004/2016 DATA: 08.01.2016

Ementa: designa membros para comporem a Comissão Permanente de Licitações, Equipes de Apoio e Pregoeiros para Pregões Presenciais e Eletrônicos, para o período de 01.01.2016 a 31.12.2016.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Nacionais nºs 8.666 e

8.883, Lei Complementar nº 123/2006, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 3º, IV da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda, considerando o memorando sob o nº 2014000111 de 07 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitações do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e as Equipes de Apoio de Pregões Presenciais e de Pregões Eletrônicos, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), convite, Tomada de Preço, Concorrência e Leilão para o período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, os seguintes membros:

Ordem	Nome	Matrícula
	Anildo Moraes Peraçoli	17329-2
	Fabiano Melanias Haddatz	25399-1
	Graziela Barbosa de Azevedo	29384-1
	Thiago Ferreira Barbiero	24589-1
	Luiz José Junior Bezerra da Costa	24554-1
	Luiz Roberto Jardim	28363-2
	Maria José Rodrigues Souza Hartekoff	434-1
	Mauricio Collin	26948-4
	Rosmari Aparecida Michels	19054-1
	Silvana Marines Porto	17230-1
	Sérgio Roberto Gouveia	24767-4
	Vanessa Bragatto Richter	26956-3
	Ulisses Rodrigues Alves Neto	27871-1

Art. 2º Ficam, também, designados para exercerem a função de Pregoeiros em Pregões Presenciais e em Pregões Eletrônicos, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), para o período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, os seguintes servidores:

Ordem	Nome	Matrícula
	Anildo Moraes Peraçoli	17329-2
	Maria José Rodrigues Souza Hartekoff	434-1

Art. 3º Revogam-se as Portarias nºs 005/2015 e 015/2015, ficando válidos os atos de todos os seus membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2016.

**CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRAM-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9D46ABF2

**PROJUR
PORTARIA Nº 005/2016 DATA: 08.01.2016**

Ementa: designa membros para comporem a comissão de recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, para o período de 01.01.2016 a 31.12.2016.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Nacionais nºs 8.666, 8.883 e Lei Complementar 123/2006, e, considerando o memorando sob o nº 2014000111 de 07 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão com atribuições de proceder ao recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, objeto de licitação, nas modalidades de carta convite, tomada de preços, concorrência pública e pregão, registro de preço e por

qualquer outra modalidade de aquisição de bens ou serviços incluindo aquisição direta mediante três (3) orçamentos, por dispensa de Licitação, a partir de parecer da Procuradoria Geral do Município e inexistência de licitação, durante o período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Ordem	Nome	Matrícula
	Marcelo Ronnie Silva	29297-3
	Altemir Custódio Ribeiro	2771-1
	Anderson Barbosa Perez	17337-1
	Camila Magalhães Pinto	24368-1
	Carlos Alberto Diez Loyolla	18040-1
	Cristian Edgar Aguazo	26840-4
	Edilson Pereira de Paula	17965-1
	Fernando Oyama	29381-1
	Ivanio Worms	29332-1
	José Carlos do Nascimento	13277-1
	José Sanches	29300-5
	José Augusto Delfino	27693-1
	Josiane Frandoloso Rosa	25941-2
	Júlio Cesar do Nascimento	21687-1
	Loiane Sanches Wasconcelos Xavier	25747-1
	Natal Miguel Marques	450-1
	Nelson José Goeller	17221-1
	Claudia Cunha	12505-2
	Silvio Cesar Jorge	28444-1
	Terezinha Augusta Beffa	6076-1
	Cacio Rogério Ortelan	18015-1
	Marcelo Celestrino	24241-1

Art. 2º Revogam-se as Portarias nºs 006/2015, 015/2015, 165/2015 e 316/2015, sendo validados os atos de todos os seus membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2016.

**CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRAM-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1EE8972F

**PROJUR
PORTARIA Nº 006/2016 DATA: 08.01.2016**

Ementa: designa membros para comporem a comissão incumbida de recebimento de obras e serviços de engenharia, para o período de 01.01.2016 a 31.12.2016.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispositivos das Leis n.º 8.666, 8.883 e Lei Complementar 123/2006, e, considerando o memorando sob o nº 2014000111 de 07 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão com atribuições de proceder ao recebimento de obras e serviços de engenharia, objeto de licitação, nas modalidades de convite, tomada de preço, concorrência pública e pregão, durante o período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016:

Ordem	Nome	Matrícula
	Augusto De Nadai	26913-4
	Bruno Andrei Colcetta	29173-1
	Daniele Fank	28975-1
	Fernanda Rogéria Bialeski Figueira	28924-1
	Franz Jambersi	2429-1
	Idivaldo Capatti	26964-3
	João Baptista Montanari	29431-1
	Luiz Mitsuo Shiomi	2437-1
	Marcos Luiz Beffa	18708-1

Sergio Aparecido Pedroso	2488-1
Vidal Aguirre Cabrera	2496-1
Zinaldo da Rocha	22454-2

Art. 2º Revogam-se as Portarias nºs 007/2015 e 015/2015, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2016.

**CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8ACBB687

PROJUR
PORTARIA Nº 007/2016 DATA: 08.01.2016

Ementa: designa membros para comporem a comissão incumbida de recebimento de obras e serviços, equipamentos e material permanente, adquiridos nos termos do Plano de Trabalho do Convênio 45000032888, celebrado com a Itaipu Binacional e do Comitê Técnico da Microbacia do rio Birigui.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispositivos das Leis n.º 8.666, 8.883 e Lei Complementar 123/2006, e, considerando os memorandos sob os nºs 2014004021 e 2014000111,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão com atribuições de proceder ao recebimento de obras e serviços, equipamentos e material permanente, adquiridos mediante licitação, igualmente coordenar, fiscalizar, receber e autorizar conjuntamente com os representantes da Itaipu Binacional todas as ações, eventos, programas objeto do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para o Desenvolvimento do Projeto de Manejo Conservacionista de Água e Solo, Educação Ambiental e Monitoramento Ambiental Participativo celebrado pelo Município com a Itaipu Binacional 45000032888 de 05 de dezembro de 2014, e o Comitê Técnico da Microbacia do rio Birigui e adjacências, durante o período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016:

Ordem	Nome	Matrícula
I	Sérgio Endres	26905-4
II	Augusto De Nadai	26913-4
III	Bruno Andrei Colcetta	29173-1
IV	Flávio Augusto de Queiroz Varollo	24562-1
V	Zinaldo da Rocha	22454-2

Art. 2º Designar os representantes dos proprietários das propriedades rurais integrantes do Comitê Técnico da Microbacia do Rio Birigui, e igualmente indicados pela comunidade rural do Maracaju dos Gaúchos, para atuar de forma subsidiária aos representantes do Município e da Itaipu Binacional, nas funções previstas no caput do artigo 1º.

Ordem	Nome
I	Adelmo Eduardo Andregueti
II	Airton José Groff
III	Eduardo Andregueti
IV	João Bertuol
V	João Carlos Bertuol
VI	Vitor Fernando Groff

Art. 3º Os representantes da Itaipu Binacional no Comitê Técnico são Sérgio Luiz Scherer e Gilmar Eugênio Secco.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 028/2015, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2016.

**CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F55E7C50

PROJUR
PORTARIA Nº 008/2016 DATA: 08.01.2016

Ementa: designa membros para comporem a comissão incumbida de recebimento da obra da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, para o período de 01.01.2016 a 04.03.2016.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispositivos das Leis n.º 8.666, 8.883 e Lei Complementar 123/2006, e, considerando o memorando sob o nº 2014000111 de 07 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão com atribuições de proceder ao recebimento das obras da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, objeto de licitação Concorrência Pública nº 003/2014 e Contrato nº 71/2014, durante o período de 1º de janeiro de 2016 a 04 de março de 2016:

Ordem	Nome	Matrícula
	Fernanda Rogéria Bialeski Figueira	28924-1
	Daniele Fank	28975-1
	Davi Neves de Oliveira	29050-1
	Flávio Augusto de Queiroz Varollo	24562-1
	José Gonçalves Dias Neto	14141-1
	Sérgio Roberto Gouveia	24767-4

Art. 2º Ficam os servidores designados responsabilizados em executar as providências necessárias para o correto cumprimento do recebimento das obras, bem como:

proposição das obras complementares de drenagem, esgotamento sanitário, iluminação, paisagismo, acessibilidade ao sistema viário e estacionamento no Fundo de Vale;

proposição das adequações necessárias dos projetos e das obras as normas de funcionamento das UPAs, e a integração da UPA com as edificações da Base e do Heliporto do SAMU;

planejamento da aquisição dos mobiliários, equipamentos, materiais permanentes e de consumo, bem como serviços necessários para o funcionamento da UPA;

cumprimento das normas gerais da VISA, Portarias e RDC do MS/FNS e SESA/PR, Bombeiros e demais órgãos de fiscalização e controle;

prestação de contas da UPA ao MS/FNS nos termos das Portarias/SISMOB;

demais providências necessárias e não especificadas neste artigo;

Art. 3º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 004/2015 de 07.01.2015, ficando validados todos os atos de recebimentos praticados por seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2016.

**CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRAM-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E3F4425E

PROJUR

EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS PLANTADEIRA – PATRIMÔNIO Nº 22346 PARA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DE CAXIMBEIRO NESTE MUNICÍPIO PD Nº 1963/2015

Do Objeto: O presente instrumento particular de cessão de uso de bens móveis, tem por objetivo estabelecer condições e obrigações entre as partes, sendo que o Município de Guaíra é proprietário de uma plantadeira marca GIHAL – modelo GA 2700P – série 151.2014 – patrimônio nº 22346 no valor de R\$ 42.992,00 e pelo referido instrumento cede em regime de cessão de uso para a Associação de Moradores e Produtores Rurais da localidade de Caximbeiro, neste Município, os equipamentos descritos na cláusula primeira do referido instrumento, desde que se cumpra a finalidade nos termos da Lei Municipal nº 1945/2015 de 16 de setembro de 2015.

Da Vigência: Este instrumento vigorará da data de sua assinatura, por tempo indeterminado.

Do Foro: As partes elegem o foro de Guaíra-Pr., para nele dirimirem toda e qualquer dúvida ou controvérsia nascida do presente instrumento, que não possa ser resolvido administrativamente

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F88CBD3F

PROJUR

DECRETO Nº 007/2016 DATA: 08.01.2016

Ementa: atribui gratificação a servidora pública municipal conforme específica.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o Memorando sob o nº 2013001155,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída a gratificação a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, nomeada por meio do Decreto nº 393/2014 de 30.12.2014, a partir do dia 1º de janeiro de 2016:

Nome/Cargo/símbolo	Decreto de Nomeação nº	Retide atribuído
Edilamar Piaia Maya	393/2014	50%
/Diretora do Departamento de Tributação		
/CC-02		

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B60C88D0

PROJUR

DECRETO Nº 008/2016 DATA: 08.01.2016

Ementa: atribui gratificação a servidora pública municipal conforme específica.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o Memorando sob o nº 2013001155,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída a gratificação a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, nomeada por meio do Decreto nº 042/2015 de 27.02.2015, a partir do dia 1º de janeiro de 2016:

Nome/Cargo/símbolo	Decreto de Nomeação nº	Retide atribuído
Erica Moro da Costa Silva	042/2015	50%
/Diretora do Departamento de Administração Financeira		
/CC-02		

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BEAB6F6E

PROJUR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015 CARGO DE MÉDICO PLANTONISTA:

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2015, e considerando o memorando sob o nº 2015000160,

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2015 e alterações subsequentes, a comparecerem no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **11/01/2016 a 09/02/2016**, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Cargo de Médico Plantonista:

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
3º lugar	5349	Evelise Vieira Ferrarin	27/07/1987
4º lugar	3748	Samis Farias Simas	08/06/1975
5º lugar	5892	Luiz Rogério Carvalho	23/01/1982

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Pessoal munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega:**

- I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
- III - Título de eleitor;
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
- VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;
- VIII - Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- IX - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
- X - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
- XI - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- XII - Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XIII - Comprovante de escolaridade exigida;
- XIV - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe a "alínea h" do item 3.1 do Edital de Abertura nº 001/2015 e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
- XV - Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
- XVI - Comprovante de endereço atualizado.

2.1 - As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2015, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 - Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, serão entregues aos candidatos um questionário e a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentados a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que os candidatos deverão submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.

3.3 - A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenham sido nomeados e empossados, poderão ser exonerados dos seus respectivos cargos, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissoriais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissoriais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes das respectivas nomeações e as tomadas de posse.

5. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:061D4C29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2016, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, para Contratação de empresas para fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, com infinitos números de usuários, para atender diversos setores de apoio administrativo, incluindo serviços de conversão de dados, migração de dados pré-existentes, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico durante o período contratual, compreendendo o Suporte técnico na geração, configuração e envio de dados para os sistemas informatizados do TCE-PR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, compreendendo os módulos: SIM-AM (Acompanhamento Mensal) e SIM-AP (Atos de Pessoal). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 22 de janeiro de 2016, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 08 de janeiro de 2016.

ALISON RODRIGO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:88220D23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N.º 003/2016

A **Administração Municipal**, através do **Prefeito Juraci Ronaldo Cazella**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Ofício-Circular n.º 38/2013-CRE-PR;

CONVOCA

As pessoas abaixo relacionadas, para em um prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir de sua publicação, receberem os imóveis (casas), que foram contempladas com o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV/para municípios de até 50 mil habitantes, que tem como PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu e ENTIDADE ORGANIZADORA: Construtora Novitá:

INTERESSADAS:

• **1. ELIANE FÁTIMA PEREIRA**

CPF: 000.265.719-86

• **2. GENI BRAZ DE FRANÇA**

CPF: 805.656.039-49

O não atendimento no prazo fixado caracterizará não interesse em recebimento das mesmas, ficando assim estas sob pena de não recebimento das casas, sendo que as mesmas serão repassadas para outros beneficiários.

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guaraniaçu-PR, 08 de janeiro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade
Código Identificador:CF61A7C9

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01/2016

SÚMULA: Concede Adicional por Tempo de Serviço e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraniaçu, por seu Presidente Eliton de Lara Magalhães, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº 405/2008 e Lei Municipal 051/1992;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a Servidora Fabiane Terezinha de Barba Moreto, portadora do RG nº 8.545.436-6/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 03-1, Adicional Por Tempo de Serviço nos termos da Lei Municipal 405/2008 e art. 103 da Lei Municipal 051/1992, com a concessão de gratificação de 5% (cinco por cento), considerando o tempo transcorrido entre a admissão até a data de 07 de janeiro de 2016, que totalizou 5 (cinco) anos no exercício de suas funções.

Art. 2º - A gratificação concedida no art. 1º será calculada sobre o salário base de enquadramento, e, incorporará aos vencimentos para todos os fins, especialmente previdenciários, em caráter permanente e irrevogável.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 08 de janeiro de 2015.

ELITON DE LARA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:3A8B057B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUAU
PORTARIA Nº01-2016

SÚMULA: Dispõe sobre Concessão de Férias para Servidora Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAU-PR,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias, que será convertido 1/3 em abono pecuniário, relativo ao período aquisitivo de 08/01/2015 a 07/01/2016, a Servidora abaixo relacionado, em conformidade com a Lei Municipal n.º41/1994 de 03/02/1994, e Legislação Vigente.

Nome	Cargo	Per. De Gozo
Lucineia Martins Gusson Andrade	Faxineira	11/01/2016 a 30/01/2016

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguatu, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2016.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Carla Reichenbach Machado Sirino
Código Identificador:86F326EF

CAMARA MUNICIPAL DE IGUAU
PORTARIA Nº 02-2016

SÚMULA: Dispõe sobre Concessão de Férias para Servidora Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAU-PR,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias que será convertido 1/3 em abono pecuniário, relativo ao período aquisitivo de 08/01/2015 a 07/01/2016, a Servidora abaixo relacionado, em conformidade com a Lei Municipal n.º41/1994 de 03/02/1994, e Legislação Vigente.

Nome	Cargo	Per. De Gozo
Carla Reichenbach Machado Sirino	Assistente Legislativo	11/01/2016 a 30/01/2016

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguatu, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2016.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Carla Reichenbach Machado Sirino
Código Identificador:3BF5CAD0

CAMARA MUNICIPAL DE IGUAU
PORTARIA Nº03-2016

SÚMULA: Dispõe sobre Concessão de Férias para Servidor Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAU-PR,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias que será convertido 1/3 em abono pecuniário, relativo ao período aquisitivo de 10/01/2014 a 09/01/2015, a Servidor abaixo relacionado, em conformidade com a Lei Municipal n.º41/1994 de 03/02/1994, e Legislação Vigente.

Nome	Cargo	Per. De Gozo
Alexandre Francisco Minetto Fredo	Contador	10/01/2016 a 29/01/2016

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguatu, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2016.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Carla Reichenbach Machado Sirino
Código Identificador:7EB8215B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2016 REGISTRO
DE PREÇOS N.º 002/2016**

Objeto: aquisição PARCELADA de recarga de cartuchos e cartuchos originais, recarga de toners e toners originais para manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais.

Data da sessão de abertura: 25/01/2016

Horário: 09h00min.

Valor estimado: R\$ 38.572,00 (Trinta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais).

Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.

Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail:

adm.iguatu@hotmail.com.

Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 08 de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:83EA0F9C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE N.º 003/2016**

SÚMULA: DETERMINA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE DE ÉTICA E DISCIPLINA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ NOMEADOS NO ATO DO PRESIDENTE N.º 008/2015, DE 11/11/2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO A DENÚNCIA DO VEREADOR MARCELO GOMES DO NASCIMENTO E A NECESSIDADE DE SE CONSTITUIR A COMISSÃO PROCESSANTE DE ÉTICA E DISCIPLINA:

Considerando que o senhor João Francisco Sibim Presidente da Comissão Processante assumiu em 02 de janeiro de 2016 a Presidência da Câmara Municipal de Iporã(PR);

Considerando o contido no artigo 85 do Regimento interno da Câmara Municipal de Iporã(PR) e a necessidade de se efetuar a substituição dos membros da comissão processante.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeio o senhor Lourival Dimas Machado para ocupar o cargo de presidente, então vice-presidente e nomeio como vice-presidente o senhor Marcos Gilberto de Abreu, então Membro substituto, da Comissão Processante de Ética e Disciplina, Ato do Presidente n.º 008/2015, de 11/11/2015, para apurar os fatos denunciados pelo Vereador Marcelo Gomes do Nascimento em 09/11/2015, protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob n.º 068/2015, em 09/11/2015 e aprovado pelo Plenário na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2015.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:33CFA0C5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO**

Licitação Modalidade: Pregão Presencial n.º 045/2015; Proc. Administrativo: n.º 070/2015. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição dos seguintes Equipamentos - LOTE 1 - 02 (dois) Ônibus Escolar e LOTE 2 - 01 (um) Rolo Compactador Vibratório Autopropelido, com recursos de financiamento junto ao PARANACIDADE. O Município de Itambaracá, torna público o resultado final referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS AGRALE S.A; CNPJ: 88.610.324/0001-92, com valor total de R\$ 509.000,00 (quinhentos e nove mil reais); XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA; CNPJ: 14.707.364/0001-10, com valor total de R\$ 271.500,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais).

Itambaracá PR, 07 de janeiro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:C20A0041

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 02/2016**

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 38, INCISO VI DE SEU REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora DAIANE CRISTINA PEREIRA CHOCIAI, assessora administrativa da Câmara Municipal de Ivaí, férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 10/08/2014 a 09/08/2015, para o período concessivo de 11/01/2016 a 30/01/2016.

Parágrafo único. É concedido à servidora o direito de converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de janeiro de 2016.

PAULO CEZAR DE CARVALHO
Presidente

DAVY RIBEIRO
Vice-Presidente

PAULO KALATAI
Primeiro-Secretário

MIGUEL GERAZIMO FERREIRA

Segundo-Secretário

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:B058F9A0

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2016

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 38, INCISO VI DE SEU REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor EDSON DOMARESKI, Advogado da Câmara Municipal de Ivaí, férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2014 a 30/11/2015, para o período concessivo de 11/01/2016 a 30/01/2016.

Parágrafo único. É concedido ao servidor o direito de converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de janeiro de 2016.

PAULO CEZAR DE CARVALHO

Presidente

DAVY RIBEIRO

Vice-Presidente

PAULO KALATAI

Primeiro-Secretário

MIGUEL GERAZIMO FERREIRA

Segundo-Secretário

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:7B09E9EF

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2016

SÚMULA: Nomeia Comissão de Licitação para o ano de 2016.

A Mesa Executiva da CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor MARCOS ANTONIO JENSEN, portador da CI RG nº 2.243.431-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração II, do Município de Ivaí, o servidor ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI, portador da CI RG nº 7.807.561-9, ocupante do cargo de Contador da Câmara Municipal de Ivaí, e o servidor ORIVALDIR DA COSTA PEREIRA JUNIOR, portador da CI RG nº 4.900.918-6, ocupante do cargo de Assessor Administrativo da Câmara Municipal de Ivaí, para comporem a Comissão de Licitação para o ano de 2016, da Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná.

Parágrafo único: A Comissão de Licitação será presidida por MARCOS ANTONIO JENSEN, servidor da Prefeitura Municipal de Ivaí – PR e secretariada por ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI, ocupante do cargo de Contador da Câmara Municipal de Ivaí – PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de janeiro de 2016.

PAULO CEZAR DE CARVALHO

Presidente

DAVY RIBEIRO

Vice-presidente

PAULO KALATAI MIGUEL

Primeiro-Secretário

GERAZIMO FERREIRA

Segundo-Secretário

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:66500439

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
047/2011 DA LICITAÇÃO 021/2011 DO PREGÃO
PRESENCIAL 017/2011

*EXTRATO DE 10º TERMO ADITIVO**CONTRATO 047/2011**§ Único – artigo 61 e Inciso II – artigo 57 – Lei 8.666/93**ORIGEM: Licitação 021/2011**Pregão Presencial 017/2011.**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.**CONTRATADO: Climed – Clínica Médica de Arapoti S/C. Ltda.*

OBJETO: Empresa Prestadora de Serviços de Medicina para atuação no Hospital Municipal de Ivaí (24 Hs. por dia), se responsabilizando integralmente pela parte Cirúrgica e Obstétrica dos Atendimentos Hospitalares, bem como indicar um profissional que possua vínculo para responder pela Direção Clínica do Hospital e fazer Auditoria dos Atendimentos do Sus - Aih" S.

*VIGÊNCIA ANTERIOR: 03.07.2015 a 02.01.2016**VIGÊNCIA ADITIVADA: 80 dias**03.01.2016 a 22.03.2016**Valor mensal: R\$ 172.089,34**Valor global anterior: R\$ 6.625.896,00.**Valor do aditivo: R\$ 504.795,28**Valor global com aditivo: R\$ 7.130.691,28**DATA DA ASSINATURA: 30.12.2015.***JORGE SLOBODA**

Prefeito Municipal

Contratante

CLIMED – CLÍNICA MÉDICA DE ARAPOTI S/C. LTDA.

Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D424A83B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 209/2011
DA LICITAÇÃO 140/2011 DO PREGÃO PRESENCIAL
111/2011

*EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO**CONTRATO 209/2011**§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93**ORIGEM: Licitação 140/2011**Pregão Presencial 111/2011.**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.**CONTRATADO: Climed – Clínica Médica de Arapoti S/c. Ltda.*

OBJETO: Serviços de medicina de ultrassonografia – Pessoa jurídica.

*VIGÊNCIA ANTERIOR: 03.07.2015 a 02.01.2016**VIGÊNCIA ADITIVADA: 80 dias**03.01.2016 a 22.03.2016**Valor mensal: R\$ 6.000,00.**Valor global anterior: R\$ 267.250,00.**Valor do aditivo: R\$ 16.000,00.**Valor global com aditivo: R\$ 283.250,00.**DATA DA ASSINATURA: 30.12.2015*

JORGE SLOBODAPrefeito Municipal
Contratante**CLIMED – CLINICA MÉDICA DE ARAPOTI S/C. LTDA.**

Contratado

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:5997735B**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 147/2013
DA LICITAÇÃO 067/2013 DO PREGÃO PRESENCIAL
064/2013***EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO**EXTRATO DO CONTRATO 147/2013**§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.**ORIGEM: Licitação 067/2013**Pregão Presencial 064/2013.**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.**CONTRATADA: Norton Calixto Mainardes & Cia Ltda. Me.**OBJETO: Prestação de serviços de medicina na área de ginecologia e obstetrícia, disponibilizando 01 profissional para atendimento no posto de saúde central do Município com carga horária de 20 horas semanais.**Quantidade aditivada: 100 dias .**Vigência anterior: 23.08.2015 a 22.12.2015**Vigência Aditivada: 23.12.2015 a 30.03.2016**Valor global anterior: R\$ 185.666,56..**Valor do aditivo: R\$ 23.333,00.**Valor global com aditivo: R\$ 208.999,56.**Valor mensal: R\$ 7.000,00.**DATA DA ASSINATURA: 21.12.2015.***JORGE SLOBODA**Prefeito Municipal
Contratante**NORTON CALIXTO MAINARDES & CIA LTDA. ME.**

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:4947B58C**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 298/2014
DA LICITAÇÃO 162/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL
152/2014***EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO**CONTRATO 298/2014**§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93**Origem: Licitação nº 162/2014.**Pregão Presencial nº 152/2014**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.**CONTRATADA: Supermercado Triangulo de Ivaí Ltda.**OBJETO: Gêneros alimentícios para Hospital Municipal.**Aditivo: 150 Dias.**Vigência anterior: 19.07.2015 a 31.12.2015**Vigência aditivada: 01.01.2016 a 29.05.2016.**DATA DA ASSINATURA: 30.12.2015.***JORGE SLOBODA**Prefeito Municipal
Contratante**SUPERMERCADO TRIANGULO DE IVAÍ LTDA.**

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:D8B80A33**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 296/2014
DA LICITAÇÃO 161/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL
151/2014***EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO**CONTRATO 296/2014**§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93**Origem: Licitação nº 161/2014.**Pregão Presencial nº 151/2014**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.**CONTRATADA: Supermercado Triangulo de Ivaí Ltda.**OBJETO: Gêneros alimentícios para merenda escolar.**Aditivo de tempo: 120 dias**Vigência anterior: 16.08.2015 a 30.12.2015**Vigência aditivada: 31.12.2016 a 29.04.2016.**DATA DA ASSINATURA: 30.12.2015.***JORGE SLOBODA**Prefeito Municipal
Contratante**SUPERMERCADO TRIANGULO DE IVAÍ LTDA.**

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:4D38EFDD**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 299/2014
DA LICITAÇÃO 155/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL
145/2014***EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO**CONTRATO 299/2014**§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.**Origem: Licitação nº 155/2014.**Pregão Presencial nº 145/2014**OBJETO: Peças para manutenção corretiva e preventiva de máquinas pesadas da frota municipal - Caterpillar (Carregadeira 930R, Retro escavadeira 416E e Trator de esteiras D4E; New Holland (Carregadeira 12B, Motoniveladora RG 140B , Retro escavadeira LB, Trator agrícola de pneu New Holland TL 75 4x4); JCB (Retro escavadeira 3C); Komatsu (Escavadeira Hidráulica PC160LC-7B); Fiat Allis(Retro escavadeira FB 80) e Ford (Trator agrícola de pneu Ford 563 - 4x4).**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí**CONTRATADA: FCA Comercio de Peças Ltda. EPP**Aditivo: 120 dias.**Vigência anterior: 26.11.2014 a 25.11.2015.**Vigência aditivada: 01.01.2016 a 23.03.2016**DATA DA ASSINATURA: 24.11.2015***JORGE SLOBODA**Prefeito Municipal
Contratante**FCA COMERCIO DE PEÇAS LTDA. EPP**

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:C9149B9F**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 295/2014
DA LICITAÇÃO 154/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL
144/2014***EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO**CONTRATO 295/2014**§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93**ORIGEM: Licitação nº 154/2014.**Pregão Presencial nº 144/2014**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*

CONTRATADA: Hilário Kovalski.
OBJETO: Serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos leves da frota. 352 hs.
Aditivo-objeto : 88 hs..
Valor global anterior: R\$ 21.120,00.
Valor do aditivo: R\$ 5.280,00.
Valor global com aditivo: 26.400,00.
Vigência anterior: 13.09.2015 a 31.12.2015.
Vigência aditivada: 01.01.2016 a 29.04.2016
DATA DA ASSINATURA: 30.12.2015

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal
 Contratante

HILÁRIO KOVALSKI

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:F50D8706**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 248/2014
 DA LICITAÇÃO 138/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL
 129/2014**

**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
 CONTRATO 248/2014**

§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93

Origem: Licitação nº 138/2014.

Pregão Presencial nº 129/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Supermercado Triangulo de Ivaí Ltda.

OBJETO: Gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha para diversas secretarias.

Aditivo: 180 Dias.

Vigência anterior: 08.08.2015 a 31.12.2015.

Vigência aditivada: 01.01.2016 a 28.06.2015.

DATA DA ASSINATURA: 30.12.2015.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal
 Contratante

SUPERMERCADO TRIANGULO DE IVAÍ LTDA.

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:49FEB386**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 170/2014
 DA LICITAÇÃO 107/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL
 100/2014**

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
 CONTRATO 170/2014**

§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93

ORIGEM: Licitação nº 107/2014.

Pregão Presencial nº 100/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Supermercado Triangulo de Ivaí Ltda.

OBJETO: Gêneros alimentícios para eventos do Cras - Centro de Referência da Assistência Social.

Vigência anterior: 03.02.2015 a 30.11.2015.

Aditivo de tempo: 180 dias

Vigência aditivada: 01.12.2015 a 28.05.2016.

DATA DA ASSINATURA: 27.11.2015.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal
 Contratante

SUPERMERCADO TRIANGULO DE IVAÍ LTDA.

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:568B58AB**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 123/2014
 DA LICITAÇÃO 065/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL
 060/2014**

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
 CONTRATO 123/2014**

§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93

ORIGEM: Licitação nº 065/2014.

Pregão Presencial nº 060/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Ubiratan Padilha & Cia. Ltda.

OBJETO: Exames laboratoriais de análises clínicas.

Aditivo de vigência: 180 dias..

Vigência anterior: 26.03.2015 a 25.12.2015.

Vigência aditivada: 26.12.2015 a 22.06.2015.

DATA DA ASSINATURA: 23.12.2015

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal
 Contratante

UBIRATAN PADILHA & CIA. LTDA.

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:504094A6**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 095/2014
 DA LICITAÇÃO 038/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL
 035/2014**

**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
 CONTRATO 095/2014**

§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Licitação nº 038/2014.

Pregão Presencial nº 035/2014

OBJETO: Medicamentos e materiais ambulatoriais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Plasmedic - Comércio de Materiais para Uso

Médico e Laboratorial Ltda.

Aditivo: 90 dias.

Vigência anterior: 29.07.2015 a 30.12.2015

Vigência aditivada: 31.12.2015 a 29.03.2016.

DATA DA ASSINATURA: 30.12.2015.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal
 Contratante

PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E**Publicado por:**

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:4A792619**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 069/2014
 DA LICITAÇÃO 030/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL
 029/2014**

**EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO
 CONTRATO 069/2014**

§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93

ORIGEM: Licitação nº 030/2014.

Pregão Presencial nº 029/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Merco Soluções Em Saúde Ltda
OBJETO: Alimento (isosource soya - Nestlé) para nutrição enteral ou oral(sonda),100% proteína de soja para atendimento das necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes, isenta de sacarose, lactose e glúten.
Vigência anterior: 28/09/2015 a 31/12/2015
Prazo aditivado: 90 dias.
Vigência aditivada: 01/01/2016 a 30.03.2016.
DATA DA ASSINATURA: 30.12.2015.
Fundamento legal: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
 Prefeito Municipal
 Contratante

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA DA.
 Contratada

Publicado por:
 Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3B930A53

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 052/2014
DA LICITAÇÃO 011/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL
010/2014

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 052/2014
 § Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
 Origem: Licitação nº 011/2014.
 Pregão Presencial nº 010/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: L&L Cavassim Ltda. Me .
OBJETO: materiais de limpeza e de copa e cozinha para diversas secretarias municipais.
Aditivo: 90 Dias.
Vigência anterior: 26.09.2015 a 31.12.2015
Vigência aditivada: 01.01.2016 a 30.03.2016.
DATA DA ASSINATURA: 30.12.2015.

JORGE SLOBODA
 Prefeito Municipal
 Contratante

L&L CAVASSIM LTDA. ME .
 Contratada

Publicado por:
 Marco Antonio Jensen
Código Identificador:7BCF10E8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 051/2014
DA LICITAÇÃO 011/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL
010/2014

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO
CONTRATO 051/2014
 § Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
 Origem: Licitação nº 011/2014.
 Pregão Presencial nº 010/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Supermercado Triangulo de Ivaí Ltda.
OBJETO: Gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de copa e cozinha para diversas secretarias municipais.
Aditivo: 90 Dias.
Vigência anterior: 26.09.2015 a 31.12.2015
Vigência aditivada: 01.01.2016 a 30.03.2016.
DATA DA ASSINATURA: 30.12.2015.

JORGE SLOBODA
 Prefeito Municipal
 Contratante

SUPERMERCADO TRIANGULO DE IVAÍ LTDA.
 Contratada

Publicado por:
 Marco Antonio Jensen
Código Identificador:81164F5C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 033/2014
DA LICITAÇÃO 004/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL
003/2014

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 033/2014
 § Único – artigo 61 § 1º e Inciso II do artigo 57 – Lei Federal 8.666/93.
ORIGEM: Licitação nº 004/2014.
Pregão Presencial nº 003/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: G.E. Socolovski Eireli EPP.
OBJETO: Transporte de estudantes universitários - linhas Ivaí a Ponta Grossa. (pedagiada).
Aditivo: 06 meses .
Vigência anterior: : 01.11.2015 a 30.12.2015.
Vigência aditivada: 31.12.2015 a 29.06.2016.
DATA DA ASSINATURA: 30.12.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
 Prefeito Municipal
 Contratante

G.E. SOCOLOVSKI EIRELI EPP.
 Contratada

Publicado por:
 Marco Antonio Jensen
Código Identificador:EA291EE3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 026/2014
DA LICITAÇÃO 003/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL
002/2014

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 026/2014
 § Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
 Origem: Licitação nº 003/2014.
 Pregão Presencial nº 002/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Supermercado Triangulo de Ivaí Ltda.
OBJETO: Gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de copa e cozinha para o Hospital Municipal.
Aditivo: 90 dias.
Vigência anterior: 25.04.2015 a 31.12.2015
Vigência aditivada: 01.01.2016 a 30.03.2016.
DATA DA ASSINATURA: 30.12.2015.

JORGE SLOBODA
 Prefeito Municipal
 Contratante

SUPERMERCADO TRIANGULO DE IVAÍ LTDA.
 Contratada

Publicado por:
 Marco Antonio Jensen
Código Identificador:88B3017C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 018/2014
DA LICITAÇÃO 001/2014 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA
001/2014

EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO
CONTRATO 018/2014

§ Único – artigo 61 § 1º e Inciso II do artigo 57 – Lei Federal 8.666/93.

ORIGEM: Licitação nº 001/2014.

Concorrência Pública 001/2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Transportes Zatterkoney Ltda.

OBJETO: Transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino.

Aditivo: 06 meses.

Vigência anterior: 26.09.2015 a 31.12.2015.

Vigência aditivada: 01.01.2016 a 30.06.2016.

DATA DA ASSINATURA: 30.12.2015.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal Contratante

TRANSPORTES ZATCERKONEY LTDA.

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:7E557A01

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 032/2014 DA LICITAÇÃO 004/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2014

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO 032/2014

§ Único – artigo 61 § 1º e Inciso II do artigo 57 – Lei Federal 8.666/93.

ORIGEM: Licitação nº 004/2014.

Pregão Presencial nº 003/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: GR Transportes de Turismo Ivaí Ltda.

OBJETO: Transporte de estudantes universitários - linha Ivaí a Irati. (sem pedágio).

Aditivo: 06 meses.

Vigência anterior: : 01.11.2015 a 30.12.2015.

Vigência aditivada: 01.01.2016 a 30.06.2016.

DATA DA ASSINATURA: 30.12.2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Contratante

GR TRANSPORTES DE TURISMO IVAI LTDA.

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:EF877FE6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 017/2014 DA LICITAÇÃO 001/2014 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2014

EXTRATO DE 10º TERMO ADITIVO

CONTRATO 017/2014

§ Único – artigo 61 § 1º e Inciso II do artigo 57 – Lei Federal 8.666/93.

ORIGEM: Licitação nº 001/2014.

Concorrência Pública 001/2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Viação São Gerônimo Eireli .ME

OBJETO: Transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino.

Aditivo: 06 meses

Vigência anterior: 26.09.2015 a 31.12.2015.

Vigência aditivada: 01.01.2016 a 30.06.2016.

DATA DA ASSINATURA: 30.12.2015.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Contratante

VIAÇÃO SÃO GERÔNIMO EIRELI .ME

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:32E64631

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: LUCIANO CIRIBOLLA 01706291981

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

DATA: 07/01/2016

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:A841DF05

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: G. & M. MARCATO LTDA. – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE FILMAGENS, FOTOS, REVELAÇÕES E EDIÇÃO DE VÍDEO COM INCLUSÃO DE ÁUDIO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil REAIS)

DATA: 07/01/2016

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:308E1386

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: COMERCIO DE VIDRACARIA J VIEIRA LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE VIDRACARIA EM GERAL.

VALOR: R\$ 7.991,49 (Sete mil e novecentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos)

DATA: 29/01/2015

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de Janeiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BC03DEE4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: JOANA CIRILO DE OLIVEIRA LANCHONETE - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER OS FUNCIONÁRIOS EM TRABALHO NAS ESTRADAS RURAIS.

VALOR: R\$ 7.712,50 (Sete mil, setecentos e doze e cinquenta centavos.)

DATA: 07/01/2016

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5EC4B33C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: CRISTIANO F. FERNANDES & CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLORES E ARRANJOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

DATA: 07/01/2016

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:61B8CDD4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: IMPRESA NACIONAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE, OBJETIVANDO A PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - PR., NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

DATA: 08/01/2016

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A8C2CA71

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A.
OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

VALOR: R\$ 2.000,00 (Cinco mil reais)

DATA: 08/01/2016

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5825EA26

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N.º 006/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

CNPJ: 76.437.383/0001-21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NA IMPRENSA OFICIAL DO PARANÁ

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

DATA: 08/01/2016

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B0DCBA74

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016
- PROCESSO N°001/2016– REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos

envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **22 de janeiro de 2016, às 09h00min**, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 11 de janeiro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:19EA2582

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2016

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE

CONTRATADO:CAMILO & VALARINI LTDA - ME

OBJETO:Compra material hidráulico, material de reparo e manutenção.

VALOR: R\$ 5.465,60 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

DATA:08/01/2016

Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE

Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2016.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Diretor

Publicado por:

Iraci Alves de Almeida

Código Identificador:99F6AFD2

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2016

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE

CONTRATADO:CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR

OBJETO: valor pago através de rateio pela participação no CISPAR.

VALOR: R\$ 15.260,28 (quinze mil e duzentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).

DATA:08/01/2016

Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE

Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2016.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Diretor

Publicado por:

Iraci Alves de Almeida

Código Identificador:24979EC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 21824, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

•Considerando o despacho do Secretário Municipal de Administração exarado no Ofício nº 053/04, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa – LAPAPREVI,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão de Auditoria nomeada por intermédio do Decreto nº 19743, de 12.04.13, conforme abaixo nominada, a qual foi instituída para proceder a realização de auditoria sobre todas as irregularidades apontadas no Ofício 482/2012, de 25.10.2012, do Gabinete do Prefeito Municipal, acerca da execução do Contrato nº 126/09, firmado entre o Município e a empresa Distribuidora de Peças para Veículos Lapeana – ME:

ELVIS ADRIANO OLIVEIRA	CIRG Nº 5.961.320-0/PR	CPF Nº 967.028.189-04
VICTOR BROSTULIN VIDA	CIRG Nº 5.914.390-5/PR	CPF Nº 066.567.889-47
CAMILA MILANEZI CANERI	CIRG Nº 8.235.606-1/PR	CPF Nº 036.051.399-90

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávoro Hammerschmidt

Código Identificador:15EFE7E2

GABINETE

DECRETO Nº 21815, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o Comunicado Interno nº 953/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica retificado o fundamento do Decreto nº 21.738, de 30.11.15, que nomeou a servidora MARI APARECIDA DE SOUZA ESPINDOLA – CIRG Nº 6.088.533-8/PR, para exercer o cargo de Professor de Educação Física, a partir de 01.12.15, conforme segue:

Onde se lê:

“A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital 01.01/2014;”

Leia-se:

“A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Decreto nº 17.682, de 21.11.2011, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital 01/2011, com base nos editais nºs. 18/2011 e 19/2011, na forma dos Anexos I ao XV, partes integrantes do Referido Decreto,”

Art. 2º - Os demais dispositivos do Decreto nº 21.738, de 30.11.2015, permanecem inalterados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Dezembro de 2015

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D8C262A

GABINETE**DECRETO Nº 21816, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.**

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital nº 01/2011, de 18.07.11, homologado pelo Decreto nº 17.682, de 21.11.2011,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 04.01.2016, ROSICLER DANIELSKI, portador(a) da CTPS Nº 53921 – Série 00030/PR e da CIRG Nº 5.984.461-0/PR, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BONITO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/Departamento Geral de Saúde.

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme as normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 30 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74DB5E7C

GABINETE**DECRETO Nº 21817, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015**

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 2809, de 01.02.13, alterada pelas Leis nº 3018, de 17.09.14 e nº 3040, de 19.12.14,

•Considerando o Comunicado Interno nº 117/15, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local;

•Considerando o Comunicado Interno nº 970/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 04.01.16, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, Símbolo CC-8, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG Nº	CPF
PATRICK COELHO GANZERT	10.778.549-3/PR	100.759.729-13

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávoro Hammerschmidt
Código Identificador:E5E1C63A

GABINETE**DECRETO Nº 21818, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.**

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

•Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração sob nº 4723/15, em 11.12.15;

•Considerando o Comunicado Interno nº 967/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 01.01.2016, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG Nº
TALITA MICHELLY KESKA	7.020.205-0/PR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
RECEPCIONISTA	"C"	1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.01.2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávoro Hammerschmidt
Código Identificador:B1D33FAF

GABINETE**DECRETO Nº 21819, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015**

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 2809, de 01.02.13, alterada pelas Leis nº 3018, de 17.09.14 e nº 3040, de 19.12.14,

•Considerando o Comunicado Interno nº 117/15, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local;

•Considerando o Comunicado Interno nº 982/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 04.01.16, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, Símbolo CC-8, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG Nº	CPF
SABRINA DE CAMPOS MARKOWICZ	12.337.672-2/PR	085.127.389-01

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávoro Hammerschmidt
Código Identificador:7808DDOC

GABINETE**DECRETO Nº 21820, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015**

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 2809, de 01.02.13, alterada pelas Leis nº 3018, de 17.09.14 e nº 3040, de 19.12.14,

•Considerando o Comunicado Interno nº 24/15, do Departamento de Saneamento Ambiental da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte;

•Considerando o Comunicado Interno nº 981/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 04.01.16, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, Símbolo CC-8, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG Nº	CPF
THOMAZ AUGUSTO SANTOS KASEKER	13.213.870-2/PR	058.222.269-90

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávoro Hammerschmidt
Código Identificador:BD9D341F

GABINETE
DECRETO Nº 21821, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 108 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

•Considerando o Comunicado Interno nº 165/15, da Secretaria Municipal de Administração;

•Considerando o Comunicado Interno nº 979/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica REVOGADOS, a partir de 02.01.2016, os dispositivos do item XXI, do art. 1º do Decreto nº 11.278, de 16.01.2006, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

PEDRO CLÁUDIO M. DE AGUIAR
CIRG Nº 5.217.049-4/PR
VIGIA
CLASSE "B"
REFERÊNCIA 5
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 02.01.2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávoro Hammerschmidt
Código Identificador:83DE5075

GABINETE
DECRETO Nº 21822, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 108 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Requerimento nº 4812/15, protocolado nesta Administração em 16.12.15;

Considerando o que determina a Lei Municipal nº. 2665/11;

Considerando o Parecer nº 140/13, da Procuradoria Geral do Município;

Considerando o Parecer do Departamento de Recursos Humanos,

D E C R E T A :

- Ficam REVOGADOS, a partir de 01.01.2016, os dispositivos do Decreto nº 19.573, de 07.02.2013, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

LIZIANE RAMALHO PINTO
CIRG Nº 6.830.384-2/PR
ASSISTENTE SOCIAL
CLASSE "C"
REFERÊNCIA 4
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL/CREAS

- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.01.2016.ºArt. 2

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávoro Hammerschmidt
Código Identificador:B276446F

GABINETE
DECRETO Nº 21810, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei nº 3047 de 13 de Janeiro de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.877,00(Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Educação	
05.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2019 Manutenção MDE 5%	
126: 3.1.90.13.00.00.1103 – Obrigações Patronais	R\$ 7.877,00
TOTAL	R\$ 7.877,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Educação	
05.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2019 Manutenção MDE 5%	
132: 3.3.90.30.00.00.1103 – Material de Consumo	R\$ 7.877,00
TOTAL	R\$ 7.877,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de Dezembro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D582E541

GABINETE
DECRETO Nº 21811, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei nº 3047 de 13 de Janeiro de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.000,00(Cento e Sessenta Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria de Administração	
05.03 Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	
04.451.0007.2013 Manutenção da Iluminação Pública	
606: 3.3.90.39.00.00.3507 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 160.000,00
TOTAL	R\$ 160.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O superávit financeiro da fonte 507	R\$ 160.000,00
TOTAL	R\$ 160.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de Dezembro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 30 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB612CB4

GABINETE
DECRETO Nº 21812, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Súmula: Retifica dispositivos do Decreto nº 21485, de 03.08.2015, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Retifica o artigo 1º do Decreto nº 21485, de 03/08/2015, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme segue:

Onde se lê:

” **Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 82.826,00(Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

01 Gabinete da Prefeita	
01.03 Departamento de Coord. Adm. Oper. De Bomb. Comunitário	
06.182.0003.2004 Manutenção de Dep. Coord. Adm. Oper. De Bomb. Comunitário	
695: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
06 Secretaria da Fazenda e Planejamento	
06.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0014 Encargos Diversos	
108: 3.3.20.93.00.00.1000 – Indenizações e Restituições	R\$ 22.000,00
07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2021 Manutenção do Salário Educação	
163: 4.4.90.52.00.00.1107 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0033.2055 Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
728: 3.3.90.39.00.00.1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 826,00
TOTAL	R\$ 82.826,00*

Leia-se:

” **Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 83.626,00(Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

01 Gabinete da Prefeita	
01.03 Departamento de Coord. Adm. Oper. De Bomb. Comunitário	
06.182.0003.2004 Manutenção de Dep. Coord. Adm. Oper. De Bomb. Comunitário	
695: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
06 Secretaria da Fazenda e Planejamento	
06.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0014 Encargos Diversos	
108: 3.3.20.93.00.00.1000 – Indenizações e Restituições	R\$ 22.000,00
07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2021 Manutenção do Salário Educação	
163: 4.4.90.52.00.00.1107 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
09 Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.04 Departamento de Turismo	
23.695.0036.2033 Manutenção do Departamento de Turismo	
230: 3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo	R\$ 800,00
11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0033.2055 Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
728: 3.3.90.39.00.00.1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 826,00
TOTAL	R\$ 83.626,00*

Art. 2º - Retifica o artigo 2º do Decreto nº 21485, de 03/08/2015, que dispõe sobre a cobertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme segue:

Onde se lê:

“**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 1000	R\$ 32.000,00
O excesso de arrecadação da fonte 107	R\$ 50.000,00
O excesso de arrecadação da fonte 500	R\$ 826,00
TOTAL	R\$ 82.826,00*

Leia-se:

“**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 1000	R\$ 32.800,00
O excesso de arrecadação da fonte 107	R\$ 50.000,00
O excesso de arrecadação da fonte 500	R\$ 826,00
TOTAL	R\$ 83.626,00*

Art. 3º - Os demais dispositivos do Decreto nº 21845, de 03/08/2015, permanecem inalterados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC298F2D

GABINETE
DECRETO Nº 21813, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Súmula: Retifica dispositivos do Decreto nº 21712, de 06.11.2015, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Retifica o artigo 1º do Decreto nº 21712, de 06/11/2015, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme segue:

Onde se lê:

”**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.259,23 (Trezentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Três Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

05	Secretaria de Administração	
05.02	Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0002.2009	Manutenção de Pessoal	
53:	3.3.91.36.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.500,00
06	Secretaria da Fazenda e Planejamento	
06.01	Gabinete do Secretário	
04.122.0001.2017	Manutenção da Secretaria da Fazenda	
98:	3.3.90.39.00.00.1510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
28.846.0000.0014	Encargos Diversos	
762:	3.3.20.93.00.00.1894 – Indenizações e Restituições	R\$ 18.540,84
07	Secretaria de Educação	
07.02	Departamento de Direção Geral de Educação	
112.365.0028.6025	Programa Mais Educação	
167:	3.3.90.30.00.00.1161 – Material de Consumo	R\$ 24.696,00
12.365.0028.6029	PNAE EJA Alimentação Escolar	
170:	3.3.90.30.00.00.1161 – Material de Consumo	R\$ 2.340,00
09	Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.04	Departamento de Turismo	
23.695.0036.2033	Manutenção Departamento de Turismo	
233:	3.3.91.36.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 12.000,00
10	Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.05	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0012.6069	Programa PSB – Projovem Adolescente – PBV I	
314:	3.3.20.93.00.00.1855 – Indenizações e Restituições	R\$ 1.867,39
08.244.0012.2043	Programa PSE – Piso Fixo de Média Complexidade	
332:	3.1.90.11.00.00.1859 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.600,00
333:	3.1.91.13.00.00.1859 – Obrigações Patronais	R\$ 300,00
336:	3.3.90.39.00.00.1859 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00
11	Fundo Municipal de Saúde	
11.01	Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2054	Gestão dos Serviços de Saúde – 15%	
436:	3.3.91.36.00.00.1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 9.400,00
10.302.0030.6066	Autorização de Internamento Hospitalar - AIH	
463:	3.3.90.39.00.00.1496 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 108.000,00
10.301.0033.2055	Unidade de Pronto Atendimento	
449:	3.3.90.39.00.00.1495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 115.000,00
14	Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.05	Departamento de Infraestrutura Rural	
26.782.0008.2080	Manutenção do Departamento de Infraestrutura Rural	
569:	3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 102.035,00
14.06	Departamento de Logística	
26.782.0009.2081	Manutenção Departamento de Logística	
73:	3.3.90.30.00.00.1504 – Material de Consumo	R\$ 139.980,00
TOTAL		R\$ 350.259,23*

Leia-se:

”**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 573.259,23 (Quinhentos e Setenta e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Três Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

05	Secretaria de Administração	
05.02	Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0002.2009	Manutenção de Pessoal	
53:	3.3.91.36.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.500,00
06	Secretaria da Fazenda e Planejamento	
06.01	Gabinete do Secretário	
04.122.0001.2017	Manutenção da Secretaria da Fazenda	
98:	3.3.90.39.00.00.1510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
28.846.0000.0014	Encargos Diversos	
762:	3.3.20.93.00.00.1894 – Indenizações e Restituições	R\$ 18.540,84
07	Secretaria de Educação	
07.02	Departamento de Direção Geral de Educação	
112.365.0028.6025	Programa Mais Educação	
167:	3.3.90.30.00.00.1161 – Material de Consumo	R\$ 24.696,00
12.365.0028.6029	PNAE EJA Alimentação Escolar	
170:	3.3.90.30.00.00.1161 – Material de Consumo	R\$ 2.340,00
09	Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.04	Departamento de Turismo	
23.695.0036.2033	Manutenção Departamento de Turismo	
233:	3.3.91.36.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 12.000,00
10	Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.05	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0012.6069	Programa PSB – Projovem Adolescente – PBV I	
314:	3.3.20.93.00.00.1855 – Indenizações e Restituições	R\$ 1.867,39
08.244.0012.2043	Programa PSE – Piso Fixo de Média Complexidade	
332:	3.1.90.11.00.00.1859 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.600,00
333:	3.1.91.13.00.00.1859 – Obrigações Patronais	R\$ 300,00
336:	3.3.90.39.00.00.1859 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00
11	Fundo Municipal de Saúde	
11.01	Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2054	Gestão dos Serviços de Saúde – 15%	
436:	3.3.91.36.00.00.1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 9.400,00
10.302.0030.6066	Autorização de Internamento Hospitalar - AIH	
463:	3.3.90.39.00.00.1496 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 108.000,00
10.301.0033.2055	Unidade de Pronto Atendimento	
449:	3.3.90.39.00.00.1495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 115.000,00
14	Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.05	Departamento de Infraestrutura Rural	
26.782.0008.2080	Manutenção do Departamento de Infraestrutura Rural	
569:	3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 102.035,00
14.06	Departamento de Logística	
26.782.0009.2081	Manutenção Departamento de Logística	
73:	3.3.90.30.00.00.1504 – Material de Consumo	R\$ 139.980,00
TOTAL		R\$ 573.259,23*

Art. 2º - Retifica o artigo 2º do Decreto nº 21712, de 06/11/2015, que dispõe sobre a cobertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme segue:

Onde se lê:

”**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 1000	R\$ 134.535,00
O excesso de arrecadação da fonte 161	R\$ 27.036,00
O excesso de arrecadação da fonte 303	R\$ 9.400,00
O excesso de arrecadação da fonte 504	R\$ 139.980,00
O excesso de arrecadação da fonte 510	R\$ 8.000,00
O excesso de arrecadação da fonte 855	R\$ 1.867,39
O excesso de arrecadação da fonte 859	R\$ 10.900,00
O excesso de arrecadação da fonte 894	R\$ 18.540,84
TOTAL	R\$ 350.259,23*

Leia-se:

”**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 1000	R\$ 134.535,00
O excesso de arrecadação da fonte 161	R\$ 27.036,00
O excesso de arrecadação da fonte 303	R\$ 9.400,00
O excesso de arrecadação da fonte 495	R\$ 115.000,00
O excesso de arrecadação da fonte 496	R\$ 108.000,00
O excesso de arrecadação da fonte 504	R\$ 139.980,00
O excesso de arrecadação da fonte 510	R\$ 8.000,00
O excesso de arrecadação da fonte 855	R\$ 1.867,39
O excesso de arrecadação da fonte 859	R\$ 10.900,00
O excesso de arrecadação da fonte 894	R\$ 18.540,84
TOTAL	R\$ 573.259,23*

Art. 3º - Os demais dispositivos do Decreto nº 21712 de 06/11/2015, permanecem inalterados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A588C838

GABINETE

DECRETO Nº 21823, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Súmula: Retifica dispositivos do Decreto nº 21781, de 09.12.2015, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Retifica o artigo 1º do Decreto nº 21781, de 09/12/2015, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme segue:

Onde se lê:

”**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 191.346,72(Cento e Noventa e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

05	Secretaria de Administração	
05.03	Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	
04.122.0002.2012	Manutenção do Terminal Rodoviário	
71:	3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.066,00
06	Secretaria da Fazenda e Planejamento	
06.01	Gabinete do Secretário	
28.843.0000.0013	Serviços da Dívida	
770:	3.3.90.92.00.00.1908 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 620,57
28.846.00002.0014	Encargos Diversos	
773:	3.3.20.93.00.00.1896 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 20.392,15
07	Secretaria de Educação	
07.05	FUNDEB	
12.361.0029.2026	FUNDEB 60% - Valorização do Magistério	
195:	3.1.90.05.55 00.1101 – Salário Família de Segurados	R\$ 1.978,00
12.365.0029.2027	Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 60%	
198:	3.1.90.05.55 00.1101 – Salário Família de Segurados	R\$ 6.133,00
11	Fundo Municipal de Saúde	
11.01	Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2054	Gestão dos Serviços da Saúde – 15%	
438:	4.4.90.51.00.00.1303 – Obras e Instalações	R\$ 79.000,00
10.301.0032.6055	Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente - PACA	
440:	3.1.90.05.55 00.1303 – Salário Família de Segurados	R\$ 157,00
10.304.0031.2059	Taxa Municipal de Fiscalização e Vigilância Sanitária	
771:	3.1.90.04.00.00.1510 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 79.000,00
10.305.0031.2060	Programa Vigilância e Promoção em Saúde	
186:	3.1.91.13.00.00.1497 – Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
TOTAL		R\$ 191.346,72”

Leia-se:

”**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 195.265,81(Cento e Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

05	Secretaria de Administração	
05.03	Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	
04.122.0002.2012	Manutenção do Terminal Rodoviário	
71:	3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.066,00
06	Secretaria da Fazenda e Planejamento	
06.01	Gabinete do Secretário	
28.843.0000.0013	Serviços da Dívida	
770:	3.3.90.93.00.00.1908 – Indenizações e Restituições	R\$ 620,57
28.846.00002.0014	Encargos Diversos	
773:	3.3.20.93.00.00.1896 – Indenizações e Restituições	R\$ 24.311,24
07	Secretaria de Educação	
07.05	FUNDEB	

12.361.0029.2026	FUNDEB 60% - Valorização do Magistério	
195:	3.1.90.05.55 00.1101 – Salário Família de Segurados	R\$ 1.978,00
12.365.0029.2027	Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 60%	
198:	3.1.90.05.55 00.1101 – Salário Família de Segurados	R\$ 6.133,00
11	Fundo Municipal de Saúde	
11.01	Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2054	Gestão dos Serviços da Saúde – 15%	
438:	4.4.90.51.00.00.1303 – Obras e Instalações	R\$ 79.000,00
10.301.0032.6055	Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente - PACA	
440:	3.1.90.05.55 00.1303 – Salário Família de Segurados	R\$ 157,00
10.304.0031.2059	Taxa Municipal de Fiscalização e Vigilância Sanitária	
771:	3.1.90.04.00.00.1510 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 79.000,00
10.305.0031.2060	Programa Vigilância e Promoção em Saúde	
186:	3.1.91.13.00.00.1497 – Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
TOTAL		R\$ 195.265,81”

Art. 2º - Retifica o artigo 2º do Decreto nº 21781, de 09/12/2015, que dispõe sobre a cobertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme segue:

Onde se lê:

“**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 1000	R\$ 1.066,00
O excesso de arrecadação da fonte 101	R\$ 8.111,00
O excesso de arrecadação da fonte 303	R\$ 79.157,00
O excesso de arrecadação da fonte 497	R\$ 3.000,00
O excesso de arrecadação da fonte 510	R\$ 79.000,00
O excesso de arrecadação da fonte 896	R\$ 20.392,15
O excesso de arrecadação da fonte 908	R\$ 620,57
TOTAL	R\$ 191.346,72”

Leia-se:

“**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 1000	R\$ 1.066,00
O excesso de arrecadação da fonte 101	R\$ 8.111,00
O excesso de arrecadação da fonte 303	R\$ 79.157,00
O excesso de arrecadação da fonte 497	R\$ 3.000,00
O excesso de arrecadação da fonte 510	R\$ 79.000,00
O excesso de arrecadação da fonte 896	R\$ 24.311,24
O excesso de arrecadação da fonte 908	R\$ 620,57
TOTAL	R\$ 195.265,81”

Art. 3º - Os demais dispositivos do Decreto nº 21845, de 03/08/2015, permanecem inalterados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:125222A2

GABINETE

DECRETO Nº 21825, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a revogação dos Decretos 21806 de 28.12.2015 e 21807 de 28.12.2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os Decretos 21806 de 28.12.2015 e 21807 de 28.12.2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos legais a partir de 28 de Dezembro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F405F49F

GABINETE

DECRETO Nº 21814, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com o fundamento na Lei nº 3105, de 30.07.15,
D E C R E T A :

Art.1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, parte integrante deste decreto.

Art.2º - Fica revogado o Decreto nº 10.825, de 09.07.2005 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 30 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Anexo:
lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/251/251_08012016154038.pdf

Publicado por:
Maria Aparecida Fávoro Hammerschmidt
Código Identificador:464B9722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 07.002/2015 de 05/10/2015, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado 02/2015, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

De acordo com o preconizado nos itens 12.2, 12.2.1 e 12.3 do Edital 01.02/2015, “Após assinar a convocação o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega dos documentos solicitados naquele momento, caso não o faça perderá automaticamente o direito à contratação”, “O candidato aprovado, que no momento da convocação para a nomeação ou contratação, não apresentar ou não dispuser da documentação necessária exigida no Edital para o exercício do cargo ou emprego pleiteado, poderá, neste caso, optar pelo final de lista, uma única vez, mediante assinatura de termo próprio, caso não o faça no prazo estabelecido no item 12.2. será automaticamente eliminado, sendo chamado o próximo candidato aprovado e “O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará Termo de Desistência”.

NOME	CARGO
DAYANE SILVEIRA DE SANT'ANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
BEATRIZ VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
MARLENE MAYER GRITTEN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
CELINA MARIA DE LARA GOSLAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
JOSELE CRISTINE XAVIER DA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
ADRIANA APARECIDA GOLL TENORIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
MARILDA DA LUZ CARDOSO DA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
CECILIA DAS GRAÇAS SILVEIRA DE SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
APARECIDA DO ROCIO LEANDRO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
LUCI DO ROCIO BUENO DE LARA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
ELI TEREZINHA KUDLA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
EDINA CRISTINA WALTER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
ALESSANDRA MARIA COSTA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
TATIANE KOBERSTEN CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
PATRICIA KULL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SIRLEI KMIĘCIK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
KELLY CARVALHO SODRÉ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
JAQUELINE COELHO SCHUSTER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Lapa, 08 de janeiro de 2016.

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0B5E7D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 07.002/2015 de 05/10/2015, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado 02/2015, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

De acordo com o preconizado nos itens 12.2, 12.2.1 e 12.3 do Edital 01.02/2015, “Após assinar a convocação o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega dos documentos solicitados naquele momento, caso não o faça perderá automaticamente o direito à contratação”, “O candidato aprovado, que no momento da convocação para a nomeação ou contratação, não apresentar ou não dispuser da documentação necessária exigida no Edital para o exercício do cargo ou emprego pleiteado, poderá, neste caso, optar pelo final de lista, uma única vez, mediante assinatura de termo próprio, caso não o faça no prazo estabelecido no item 12.2. será automaticamente eliminado, sendo chamado o próximo candidato aprovado e “O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará Termo de Desistência”.

NOME	CARGO
ANTONIO VICENTE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
ROBERTO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
GEVERSON LUIS DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
JOAO GIOVANE BAIERES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

Lapa, 08 de janeiro de 2016.

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:822A769B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO (ART. 57, II, da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento na Lei n. 8.666/93, o Aditivo do contrato administrativo n. 111/2014, referente ao procedimento de licitação n. 097/2014 (Pregão Presencial n. 049/2014).

Laranjal - PR., 31 de Dezembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuço Monteiro
Código Identificador:F24ED7BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Secretaria de Administração
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.111/2014)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.481.107/0001-48, com sede na Avenida João Ferreira Neves, nº 3037, Centro, Cidade de Campina do Simão – Paraná, denominado simplesmente CONTRATADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE PRIMEIRA LINHA, PARA SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

NÚMERO: 2º Aditivo Contratual – Vigência.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 097/2014 – Pregão Presencial n. 049/2014.

DATA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2015

VIGÊNCIA: 30 de Junho de 2016.

VALOR TOTAL: Inalterados.

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:9DDD1CEC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO**

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, II, da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento na Lei n. 8.666/93, o Aditivo do contrato administrativo n. 111/2014, referente ao procedimento de licitação n. 097/2014 (Pregão Presencial n. 049/2014).

Laranjal - PR., 31 de Dezembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:AC5BD742

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**Secretaria de Administração
Divisão de Compras e Licitação**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.111/2014)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.481.107/0001-48, com sede na Avenida João Ferreira Neves, nº 3037, Centro, Cidade de Campina do Simão – Paraná, denominado simplesmente CONTRATADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE PRIMEIRA LINHA, PARA SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE

ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

NÚMERO: 2º Aditivo Contratual – Vigência.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 097/2014 – Pregão Presencial n. 049/2014.

DATA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2015

VIGÊNCIA: 30 de Junho de 2016.

VALOR TOTAL: Inalterados.

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:E099E7D4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório nº 086/2014

Tomada de Preço nº 014/2014

Contrato Administrativo nº 105/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: ORLEI MENDES, inscrita no CNPJ sob o n. 14.607.115/0001-53, situada na Rua Tupã, s/n, Centro, Laranjal, Paraná, neste ato representada pelo Sr. **Orlei Mendes**,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS CONSISTENTE NA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NOS DIVERSOS IMOVEIS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LARANJAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.

NÚMERO: 3º Aditivo Contratual – Valor.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 086/2014 – Tomada de Preço n. 014/2014.

DATA DO ADITIVO: 31 de Dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: 31/12/2016

VALOR TOTAL: Permanecem Inalterados.

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:8486BA4B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Secretaria de Administração

Divisão de Compras e Licitação

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.112/2014)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: ROMILDA BONFIM ZEGULHAN – ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.469.363/0001-04, com sede na Avenida Brasil, 241, Sala Comercial, Centro, cidade de Pitanga – PR., neste ato representada por seu(ua) bastante procurador(a) Sr(a). **ROMILDA BONFIM ZEGULHAN**, com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E CONFECÇÕES DE CAMISETAS JALECOS E COLETES, CONFORME CONDIÇÕES E

EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL.**NÚMERO:** 2º Aditivo Contratual – Vigência.**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO:** 098/2014 – Pregão Presencial n. 050/2014.**DATA DO CONTRATO:** 31 de Dezembro de 2015**VIGÊNCIA:** 30 de Junho de 2016.**VALOR TOTAL:** Inalterados.**FORO:** Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuço Monteiro
Código Identificador: 1A1DCCF4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**Secretaria de Administração
Divisão de Compras e Licitação**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.103/2014)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: **RETIFICA DE MOTORES GUARAMOTORES**, inscrita no CNPJ sob o n. 04.919.674/0001-45, situada na Pedro Carli, s/n, Centro, Guarapuava, Paraná, CONTRATADO.

OBJETO: SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS EM USINAGEM E MONTAGEM DE RETIFICA.

NÚMERO: 3º Aditivo Contratual – Vigência.**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO:** 083/2014 – Tomada de Preço n. 013/2014.**DATA DO CONTRATO:** 31 de Dezembro de 2015**VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2016.**VALOR TOTAL:** Inalterados.**FORO:** Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuço Monteiro
Código Identificador: C3F6DA7C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 137.2015**

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2015
Decreto nº 137/2015 de 23/12/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 80/2014 de 22/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 141.700,00 (cento e quarenta e um mil setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05	SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA		
05.002	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
05.002.22.661.0008.2.102.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	
175 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC		
06.002	DIVISÃO DE ENSINO		
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
288 - 3.3.90.30.00.00	31119	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.006	CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO		
06.006.12.306.0009.2.017.		PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	
398 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA		
07.004	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE		
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO	
625 - 3.3.90.39.00.00	01555	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.200,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA		
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
878 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	21.000,00
880 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.500,00
889 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
982 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			141.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC		
06.002	DIVISÃO DE ENSINO		
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
298 - 3.3.90.39.00.00	31119	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.003	DIVISÃO DE CULTURA		
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
397 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA		
07.002	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
520 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.000,00
07.004	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE		
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS	
605 - 3.3.90.36.00.00	01555	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.200,00
608 - 3.3.90.39.00.00	01555	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO	
622 - 3.3.90.30.00.00	01555	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA		
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO	
843 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.500,00
852 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
Total Redução:			141.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA, em 23 de dezembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1BA57547

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 015/2015-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 015/2015-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.529.809-25, e a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, pessoa jurídica de Direito Privado, Entidade Beneficente de Assistência Social e sem intuito lucrativo, declarada de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal, com sede à Rua Ivo Leão nº. 42, Alto da Glória, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.030-180, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.610.591/0001-80, com estatuto registrado em 22.09.67 sob o nº. 1.005 no Livro “A-1” de Registro de Pessoas Jurídicas, do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Senhor Arwed Baldur Kirchgässner, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 196.225-6 SSP-PR, e do CPF/MF nº. 010.261.869-00, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato nº 015/2015-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditar o contrato nº 015/2015 – PML o qual tem por objeto a contratação de Agência Integradora de Estágios para prestação de serviços de operacionalização e integração de programas de estágio, com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das Bolsas Auxílio pagas pela Prefeitura Municipal de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 009/2015-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum acordo, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, e na Cláusula Sexta do referido Contrato, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 015/2015-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 20 (vinte) meses e 24 (vinte e quatro) dias, sendo que a nova data de término do contrato será 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor mensal estimado será de R\$ 7.458,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), o que corresponde as bolsas dos 10 (dez) estagiários mais a taxa de administração, perfazendo durante o prazo de 12 (doze) meses o valor estimado de R\$ 89.496,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 015/2015-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda PR, 22 de dezembro de 2015.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ARWED BALDUR KIRCHGÄSSNER
Diretor Presidente do CIEE

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:07027048

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 016/2014

TERMO ADITIVO Nº 003

Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 016/2014-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.529.809-25, e a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE**, pessoa jurídica de Direito Privado, Entidade Beneficente de Assistência Social, de fins educacionais e sem intuito lucrativo, declarada de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal, com sede à Rua Ivo Leão nº. 42, Alto da Glória, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.030-180, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.610.591/0001-80, com estatuto registrado em 22.09.67 sob o nº. 1.005 no Livro “A-1” de Registro de Pessoas Jurídicas, do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Senhor Arwed Baldur Kirchgässner, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 196.225-6 SSP-PR, e do CPF/MF nº. 010.261.869-00, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 003 ao Contrato nº 016/2014-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditar o contrato nº 016/2014 – PML o qual tem por objeto a contratação de Agência Integradora de Estágios com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das Bolsas Auxílio pagas pela Prefeitura Municipal de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 18/2014-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum acordo, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, e na Cláusula Sexta do referido Contrato, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 016/2014-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 31 (trinta e um) meses e 29 (vinte e nove) dias, sendo que a nova data de término do contrato será 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor mensal estimado será de R\$ 47.731,20 (quarenta e sete mil setecentos e trinta e um reais e vinte centavos), o que corresponde as bolsas dos 64 (sessenta e quatro) estagiários mais a taxa de administração, perfazendo durante o prazo de 12 (doze) meses o valor estimado de R\$ 572.774,40 (quinhentos e setenta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 016/2014-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda PR, 22 de dezembro de 2015.

Contratante:

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:

ARWED BALDUR KIRCHGÄSSNER
Diretor Presidente do CIEE

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:14832CC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 006/2014-PML

TERMO ADITIVO Nº 002

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 006/2014-PML, celebrado entre o Município de Loanda e o Senhor Darcy Garbelini

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, Flávio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.529.809-25, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a Senhora **DARCI GARBELINI**, brasileira, solteira, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 431.907-DF., devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 146.414.701-97, residente e domiciliada na Avenida Governador Munhoz de Mello, nº 1288, nesta cidade de Loanda, Estado do Paraná, denominado **LOCADOR**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº 006/2014 – PML, o qual tem por objeto a Locação do imóvel em alvenaria, com 588,00 m2, edificado sobre o Lote Urbano nº.10 (dez) da Quadra nº. 159 (cento e cinquenta e nove), da Planta Geral da Cidade de Loanda, para a instalação da Casa Lar, com a finalidade de atender crianças e adolescentes sob medida protetiva de abrigo, até que seja viabilizado o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO 002 ao contrato nº 006/2014 – PML, possui amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e, na Cláusula Segunda do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 006/2014-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 33 (trinta e três) meses.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 26/12/2016.

CLÁUSULA QUARTA

Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, tendo como critério de reajuste o índice do IPCA no percentual de 9,9293% (conforme tabela em anexo), passando o valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para R\$ 659,57 (seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo um valor contratual total estimado de R\$ 7.914,84 (sete mil novecentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos) valor este previsto para os próximos 12 (doze),

CLÁUSULA QUINTA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Locação, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda PR, 22 de dezembro de 2015.

Locatário:

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Locador:

DARCY GARBELINI

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:39768D9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CC 001/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2016-PML
PROCESSO Nº. 001/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto, em observância aos critérios estabelecidos no Contrato de Cessão de Uso, sob o regime de utilização onerosa, celebrado entre a União e o Município de Loanda (Processo nº 04936.005757/2007-74), a locação de áreas/módulos do Prédio do Extinto Instituto Brasileiro do Café – IBC de Loanda-Pr e suas construções anexas, destinados à instalação de novas indústrias, contendo, cada área, as seguintes metragens e valores mínimos devidamente avaliados pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 651/2015, de 04 de dezembro de 2015.

ABERTURA: 15 de fevereiro de 2016, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de janeiro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0C5777CE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2015 de 10.03.2015, protocolado sob nº 28/2016 de 06.01.2016;

RESOLVE:

Conceder os Professores abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, conforme segue:

Matric.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
112401	Ligia Godoy Cruz	III	13	14
23721	Raquel Lopes da Silva	III	25	26
966167	Thais Sartori Romero	III	03	04

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2.016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ

Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:F1B74E3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
PORTARIA 001/2016

SÚMULA: *Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 16/2007, de 08 de março de 2007.

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade de Pregão Presencial, para o ano de 2016, conforme segue:

à LUCINEIA APARECIDA TOFFANI DA SILVA – CPF nº 919.426.169-53 – Pregoeira

à LEONARDO GUSMÃO JANAZZE - CPF nº 008.129.549-98 – Equipe de Apoio

à VANESSA APARECIDA LEITE – CPF nº 033.251.659-82 – Equipe de Apoio

à LINCOLN GUSMÃO DOS ANJOS JANAZZE – CPF nº 051.129.149-39 – Equipe de Apoio.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 07 de janeiro de 2016

JOÃO JOSÉ TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:B6D01315

GABINETE/SECRETARIA
PORTARIA 002/2016

Súmula: *Compõe Comissão de Licitação.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear os membros que constituirão a Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2016, nas pessoas de:

Presidente: LUCINEIA APARECIDA TOFFANI DA SILVA – CPF nº 919.426.169-53

Secretária: VANESSA APARECIDA LEITE – CPF nº 033.251.659-82

Membro: LEONARDO GUSMÃO JANAZZE - CPF nº 008.129.549-98

Membro: LINCOLN G. DOS ANJOS JANAZZE – CPF nº 051.129.149-39

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 07 de janeiro de 2016.

JOÃO JOSÉ TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:EEDD9F46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ERRATA)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela portaria Nº. 01/2016 de 05 de Janeiro de 2016 torna publico que efetuou **correção na data DO PROCESSO EM EPIGRAFE**, referente a **INEXIGIBILIDADE** sob o número 02/2015, publicado em data 30 de Dezembro de 2015, conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

“... Miraselva, 29 de Dezembro de 2015”

Leia-se:

“...Miraselva, **08 de Janeiro de 2016** ...”

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:5B1458B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 17/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4357/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Contratação de serviços especializados para habilitar tecnicamente com ênfase operacional e estratégica, equipe de servidores públicos, para criar estruturar e fortalecer a escola municipal de gestão com 1.270 horas de trabalho, incluindo capacitações para até 330 capacitados-inscritos.

Dotação
03.001.04.128.0003.2.059.3.3.90.39.00.00.

Empresas Vencedoras: INSTITUTO DE GESTÃO E TREINAMENTO DE PESSOAS LTDA, portadora do CNPJ: 13.411.344/0001-35 com o valor total de R\$ 121.890,00 (cento e vinte e um mil,oitocentos e noventa reais).Publique-se.

08 de janeiro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E57A5710

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.17/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4357/2015

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de serviços especializados para habilitar tecnicamente com ênfase operacional e estratégica, equipe de servidores públicos, para criar estruturar e fortalecer a escola municipal de gestão com 1.270 horas de trabalho, incluindo capacitações para até 330 capacitados-inscritos. Empresa Vencedora: INSTITUTO DE GESTÃO E TREINAMENTO DE PESSOAS LTDA, portadora do CNPJ: 13.411.344/0001-35 com o valor total de R\$ 121.890,00 (cento e vinte e um mil,oitocentos e noventa reais).Prazo de execução: Conforme a necessidade.

Publique-se.

08 de janeiro de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3D768E81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.01/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5777/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ PARA SERVIÇOS DE TERCEIROS COM DESPESAS COM TAXAS DE ANUIDADE PARA O BIÊNIO 2015/2016. A abertura deu-se no dia 07 de janeiro de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dotação Orçamentária: 0700104122000820793390390000. Fonte:1001. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: ASSOCIACAO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, portadora do CNPJ: 76.694.132/0001-22 com o valor total de R\$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

08 de janeiro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3783FE2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.01/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5777/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ PARA SERVIÇOS DE TERCEIROS COM DESPESAS COM TAXAS DE ANUIDADE PARA O BIÊNIO 2015/2016.

Dotação
0700104122000820793390390000.

Empresa Vencedora: ASSOCIACAO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, portadora do CNPJ: 76.694.132/0001-22 com o valor total de R\$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

08 de janeiro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:034F0ADF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.01/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5777/2015

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ PARA SERVIÇOS DE TERCEIROS COM DESPESAS COM TAXAS DE ANUIDADE PARA O BIÊNIO 2015/2016. Empresa Vencedora: ASSOCIACAO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, portadora do CNPJ: 76.694.132/0001-22 com o valor total de R\$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais). Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, em 24 parcelas.

Publique-se.

08 de janeiro de 2016

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Pereira

Código Identificador:0189F1B1

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA N.º 001/2016 - REUNIÃO DOS SERVIDORES
APOSENTADOS DO MAGISTÉRIO CONVOCADOS POR
MEIO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2016**

ATA N.º 001/2016

Ata da reunião realizada no dia 8 de janeiro de 2016, às 8 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da Sede do RPPS 001/2016

Aos 8 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às 8 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da Sede do RPPS, reuniram-se servidores aposentados do magistério, convocados por meio do Edital de convocação n.º 001/2016, com a presença dos servidores do quadro próprio do RPPS, Marina Brostulin Vida, Luis Aurélio Tercheinski e Anagaís Celícia Bagdinski, que esta redige. Inicialmente, foi destacado que o motivo que ensejou a convocação foi a readequação do piso salarial dos profissionais do magistério, conferido pela Lei Municipal nº 3976/15, com efeitos retroativos aos períodos de 27 de abril de 2011 a 31 de dezembro de 2014. Ciente de que os servidores aposentados com paridade possuem direito a receber o mesmo reajuste conferido aos servidores em atividade, foi explicado aos presentes que o RPPS realizou os cálculos, conforme planilha apresentada nesta oportunidade, referentes aos valores a serem recebidos por cada um, a partir do momento da concessão do benefício. Ressaltou-se que os cálculos realizados não incluem correção monetária nem juros de mora. Destacou-se que o valor a ser pago pela Autarquia Previdenciária é calculado a partir do momento em que se deu a aposentação, sendo que eventual valor devido anteriormente é retroativo salarial, o qual não compete ao RPPS. Ato contínuo, foi apresentada proposta de pagamento parcelado do valor apresentado, sem correção monetária e juros de mora, que poderá ser realizado em seis parcelas iguais e sucessivas. Esta proposta ainda deve ser aprovada na próxima reunião ordinária dos Conselhos Administrativo e Fiscal, a ser realizada no dia 27/01/2016. Foi explicado aos presentes que os servidores que desejarem aderir à proposta, deverão assinar termo de acordo junto à Autarquia, a partir do dia 01/02/2016, o qual dará plena quitação do débito. Na sequência, ficou ressaltado aos presentes que o pagamento ficará condicionado à possibilidade orçamentária da Autarquia e que está sendo aventada a necessidade de que o acordo seja referendado por lei, de forma que a previsão é de que o pagamento se inicie após aprovação da mesma. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, secretária *ad hoc* que a redigiu e lavrou, pela servidora que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de participantes da reunião.

Palmeira, 8 de janeiro de 2016.

Servidores Presentes

ANAGAÍS CELÍCIA BAGDINSKI

MARINA BROSTULIN VIDA

LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI

Publicado por:

Anagaís Celícia Bagdinski

Código Identificador:CB7967F0

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 333 DE 08/01/2016 - FÉRIAS - AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS**

Portaria n.º 333 de 08/01/2016

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Conceder, a partir de 14/01/2016, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2015/2016 para a servidora **Ivonete Vieira Franco**, ocupante do cargo efetivo de “Auxiliar de Serviços Gerais”, lotada no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e

Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08/01/2016.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO

Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:

Anagaís Celícia Bagdinski

Código Identificador:18C29893

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 334 DE 08/01/2016 - FÉRIAS - ASSISTENTE
SOCIAL**

Portaria n.º 334 de 08/01/2016

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Conceder, a partir de 11/01/2016, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2015/2016 para a servidora **Roberta de Oliveira Brecailo** ocupante do cargo efetivo de “Assistente Social”, lotada no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e

Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08/01/2016.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO

Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:

Anagaís Celícia Bagdinski

Código Identificador:472C8425

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2016 - RPPS PALMEIRA

Em atendimento as exigências previstas na legislação que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em consonância ao disposto no parágrafo 3º, do artigo 1º, da Portaria MPS nº 519, de 24/08/2011, a DMF Advisers Consultoria Financeira Ltda., mediante a solicitação do presente RPPS, encaminha este sugestão de Política Anual de Investimentos, estando em consonância com a legislação vigente, de forma a auxiliar na elaboração deste documento responsável pela orientação e controle para procedimentos dos investimentos do RPPS no exercício de 2016. Este documento leva em consideração a situação hodierna do cenário macroeconômico e do ano vigente a presente política. Esta sugestão pode ser revista e/ou alterada mediante a estratégia dos gestores de recursos em detrimento das necessidades atuariais.

25 de novembro de 2015.

RENATO DI MATTEO REGINATTO

Consultor CVM

Ato Decl. nº 11.948/11

PATRICIA ALMEIDA A. MISSON

Economista

CORECON nº 33.563

ÍNDICE

1. Introdução.....	4
2. Características e Objetivos do RPPS.....	4
2.1. Estrutura Organizacional da Unidade Gestora Única.....	4
2.2. Objetivos.....	5
3. Avaliação de Cenário Macroeconômico.....	6
3.1. Cenário em 2015.....	7
3.1.1. Internacional.....	7
3.1.2. Nacional.....	8
3.2 Perspectivas para 2016.....	10
4. Gestão.....	11
5. Estratégia de Alocação de Recursos.....	13
5.1. Dos Ativos Autorizados.....	13
5.2. Das Vedações.....	17
5.3. Da Definição das Alocações.....	18
5.4. Transparência.....	19
5.4.1 Disponibilização das Informações.....	19
6. Metodologia de Gestão da Alocação.....	21
7. Dos Riscos.....	22
7.1. Risco de mercado.....	23
7.2. Risco de crédito.....	23
7.3. Risco de liquidez.....	23
8. Da Consultoria Financeira.....	24
9. Disposições finais.....	25
10. Responsável pela Elaboração do Documento.....	25
11. Ratificação.....	26

Introdução

Em atendimento às exigências previstas na legislação que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, enfatizando, principalmente, Resolução do CMN Nº 3.922 de 2010, o REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA inscrito no CNPJ 07.681.157/0001-79 por meio de sua Diretoria Executiva, apresenta sua Política de Investimentos para o ano de 2016, devidamente aprovada pelo Conselho Administrativo, conforme Ata n.º 124 de 16 de Dezembro de 2015.

A Política de Investimentos é um instrumento gerencial de suma importância para garantir a consistência da gestão dos recursos do Fundo de Previdência no decorrer do exercício, tendo em vista a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial. Ademais, trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do RPPS de PALMEIRA.

A definição da Política de Investimentos visa buscar um incremento de receita para o Regime Próprio de Previdência Social através de

alternativas de mercado financeiro que apresentem, concomitantemente, as melhores condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Por meio dessa política, pretende-se, ainda, alcançar os índices de rentabilidade compatíveis com os previstos no cálculo que define a meta atuarial do exercício, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acrescido de 6% ao ano, observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos seguimentos de investimento e respeitando as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequada ao atendimento dos compromissos atuariais.

Tal parâmetro foi adotado por ser um índice oficial do Governo Federal utilizado para medição das metas inflacionárias.

Características e Objetivos do RPPS

2.1. Estrutura Organizacional da Unidade Gestora Única

O RPPS PALMEIRA, em atendimento à Legislação que dispõe sobre os RPPS, possui uma estrutura organizacional composta pelos seguintes órgãos para tomada de decisões de investimentos:

- Comitê de Investimentos;
- Diretoria Executiva;
- Conselho Administrativo; e
- Conselho Fiscal.

Do Comitê de Investimentos:

Cabe ao Comitê de Investimentos fazer o acompanhamento e controle da movimentação financeira e tomar decisões sobre resgates e aplicações dos recursos previdenciários para atender os fluxos operacionais. Também pode propor a mudança dos investimentos em conformidade com o estabelecido na Política de Investimentos.

Da Diretoria Executiva:

Representada pelo Presidente, Tesoureiro e pelo Secretário, desempenha funções referentes à coordenação, liderança e ampla articulação das atribuições inerentes ao controle do patrimônio e dos investimentos do RPPS.

Além de ser responsável pelas autorizações legais, a Diretoria-Executiva toma as decisões para a implantação dos ajustes estabelecidos na Política de Investimentos, operacionalizando resgates e aplicações de recursos.

Do Conselho Administrativo:

É responsável pela aprovação da Política de Investimentos dos recursos do fundo de previdência e das revisões que poderão acontecer no decorrer do exercício de 2016.

É ainda de sua competência analisar e fiscalizar a aplicação dos recursos previdenciários quanto à forma, ao prazo e à natureza dos investimentos.

Do Conselho Fiscal:

É responsável pela fiscalização e o bom desempenho da Política de Investimento de acordo com o Art. 24, II e III, da Lei nº 2.404 de 30/09/2005 e Art. 8º da Lei Federal nº 9.717 de 27/11/1998.

2.2. Objetivos

A Política de Investimentos exerce um papel importante dentro do sistema gerencial de controle, organização e manutenção do RPPS. Tem a função de melhorar a administração dos ativos financeiros e facilitar a comunicação entre os gestores e o mercado financeiro. Além disso, possibilita fazer adequações no âmbito do sistema de previdência, em decorrência de possíveis mudanças advindas do controle dos recursos aplicados no mercado financeiro que possam afetar o patrimônio do fundo.

Consiste em um instrumento gerencial que possibilita à Diretoria Executiva e ao Conselho Administrativo, órgãos envolvidos na gestão dos recursos, buscarem uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco aos quais serão expostos os conjuntos de investimentos do RPPS de PALMEIRA.

A política de investimentos estabelece, ainda, o referencial de rentabilidade buscada pelos gestores, a adequação das aplicações, aos ditames legais e a estratégia de alocação de recursos para o período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Buscando alcançar o índice referencial de rentabilidade real para as aplicações dos recursos previdenciários, a estratégia de investimento proposta prevê sua diversificação nos segmentos de renda fixa e renda variável.

As aplicações em fundos de investimentos poderão ser efetuadas em mais de uma instituição financeira oficial e, preferencialmente, em fundos de investimentos organizados para receber recursos nos termos da legislação federal aplicada aos RPPS.

A administração do RPPS de PALMEIRA, por meio da Política de Investimentos, propõe a preservação do capital do RPPS investido em níveis de baixo risco, mantendo-o dentro da taxa esperada de retorno, dos limites legais e operacionais, e da liquidez adequada dos ativos, traçando uma estratégia de investimentos capaz de garantir a meta atuarial anual ou, se possível, superá-la.

É importante ressaltar que, seja qual for alocação dos ativos, o mercado sempre estará sujeito a períodos adversos, ao menos em parte da carteira. Desta forma, é imperativo que haja um prazo para que o RPPS possa ajustar essas flutuações, permitindo-se a recuperação em caso de perdas ocasionais.

Assim, o RPPS deve manter-se fiel à Política de Investimentos definida originalmente a partir de seu perfil de risco, remanejando seus recursos com o objetivo de equilibrar a carteira de investimentos.

3. Avaliação de Cenário Macroeconômico

Para a elaboração da Política de Investimentos de 2016, foi indispensável que, na data da formulação do relatório, os gestores dos RPPS buscassem conhecimento do cenário econômico do momento, ou seja, tomando como referência o ano de 2015 e das perspectivas futuras junto a publicações de entidades públicas e privadas para estabelecer limites das oportunidades de investimentos. Como oportunidade entende-se algo que ainda não está presente, mas que se aproveitada no futuro pode melhorar o desempenho do objeto de análise.

3.1 Cenário em 2015

3.1.1 Internacional

O começo de 2015 caracterizou-se principalmente pela deflação nas economias mais sólidas do globo e da variação de valor das principais commodities comercializadas. A economia global se manteve crescendo de forma gradual e desigual. O ritmo de atividade cresceu mais rapidamente nos Estados Unidos da América (EUA), foi menor que o antecipado na Área do Euro e decresceu no Japão, marcando período recessivo. Do ponto de vista dos preços, a inflação, que já estava em patamar reduzido, recuou ainda mais nas economias avançadas, parcialmente refletindo a redução no preço do petróleo. Em dezembro, registrou-se deflação interanual de 0,2% na Área do Euro.

As autoridades monetárias das principais economias globais optaram por decisões de política monetária característica: enquanto o Federal Reserve (Fed) encerrou, em outubro, seu programa de compra de ativos, ainda que sinalizando a continuidade da sua política monetária acomodatória por tempo considerável, o Banco Central Europeu (BCE) e o Banco do Japão (BoJ) explicitaram o compromisso de adotar políticas consideradas necessárias para a promoção do crescimento e minimização do risco de deflação. Em relação aos mercados emergentes, o foco permanece na intensidade da desaceleração econômica chinesa. Outras importantes economias emergentes seguem apresentando moderação no ritmo de atividade, parcialmente explicada por recuo nos preços de commodities, impedimentos estruturais, condições de financiamento mais apertadas, incertezas de ordem política e desequilíbrios macroeconômicos. Os conflitos no Leste Europeu e no Oriente Médio também adicionaram incerteza aos mercados financeiros. Paralelamente, intensificaram-se os alertas de acumulação de riscos no shadow banking system (sistema bancário paralelo).

No terceiro trimestre de 2015, as políticas monetárias permaneceram flexíveis nas economias avançadas, condicionadas por seus diferentes posicionamentos no ciclo econômico. O crescimento permanece desigual e contido. O ambiente de taxas de juros internacionais, de fato minimizadas, atenuou as preocupações associadas a tomada excessiva de risco e ao aumento de grau de alavancagem. Aumentou a volatilidade nos mercados de bônus, diminuindo a liquidez, portanto impactando na propagação de choques para outras classes de ativos.

Neste cenário, a atuação dos bancos centrais seguiu pautada pela contenção dos riscos à estabilidade nos mercados financeiros e seus prováveis impactos no processo de retomada do crescimento econômico.

Nos Estados Unidos da América (EUA), se aproxima o início da normalização de sua política monetária. A recuperação econômica apresenta sinais de maior sustentabilidade, principalmente no mercado de trabalho, o crescimento econômico tem mostrado melhoras, porém não muito diferente desde 2010, mantendo ao redor de 2,30%. Em setembro o banco central americano, o FED, decidiu por manter a taxa de juros estável, uma vez que não há notável aceleração nos índices de inflação. Tais dados refletem as incertezas associadas ao cenário externo, que inclui a queda do preço do petróleo e possíveis choques financeiros advindos da China, e que afetam as perspectivas para a dinâmica de preços na economia americana.

Na Zona do Euro, o Banco Central Europeu (BCE) decidiu por intervir na atividade econômica da região, pelo Quantitative Easing, anunciou o compromisso de comprar mensalmente 60 bilhões de euros em ativos entre março de 2015 e setembro de 2016, equivalente a mais de um trilhão de euros no período, com possibilidade de ser prolongado caso os níveis de inflação não retornem para a trajetória ascendente desejada. Os QE's mostraram sinais positivos durante o ano, mas ainda não geraram a expansão econômica almejada, como a alta dos salários que levaria a inflações mais elevadas os aproximando de suas metas. Ao que se pese as ações de política monetárias instituídas, altas taxas de desemprego, aliadas a consolidação fiscal e as incertezas políticas, constituem elementos de contenção de investimentos e do crescimento.

Entre as economias emergentes a China manteve crescimento desacelerado em relação as séries históricas, se vê a reestruturação interna em torno de um crescimento mais lento e sustentável, voltado para a fomentação do consumo interno, contando com incentivos governamentais, dentre estes o investimento em ações e medidas de afrouxamento monetário. Mesmo que os impactos sob o crescimento econômico permaneçam limitados, a fragilidade de bancos e corretoras envolvidos em transações de maior risco pode comprometer a confiança dos agentes e acentuar a desaceleração do país. A China se tornou grande peso na economia global, dado que, um desaquecimento brusco inevitavelmente afetaria o resto do mundo.

As economias emergentes vem sentindo esta desaceleração, seguem em transição para um ritmo de crescimento econômico mais moderado, com destaque negativo para as exportadoras de commodities, desfavorecidas pela redução dos preços internacionais, atenuando as incertezas para o risco soberano de países exportadores e de empresas do segmento energético.

Os riscos para a estabilidade financeira global permanecem elevados, com destaque para a estabilidade de mudanças na inclinação da curva de juros em economias maduras.

3.1.2 Nacional

Muitos desafios e incertezas marcaram o início do ano de 2015, com uma deterioração dos principais indicadores econômicos, e consequentemente um aumento significativo do risco de uma contração do PIB.

Em 2014 o governo acumulou déficit primário de 32,5 bilhões de reais (equivalente a 0,63% do PIB), sendo este o pior resultado desde 1997, gerando a pior herança estatística para o crescimento econômico. Tal bruma fechou o ano de 2014 como déficit fiscal e externo, desalinhamento nos preços e inflação, abrindo 2015 com uma crise de confiança nos agentes econômicos, empurrando a economia para um quadro de estagnação e altas de inflação.

O governo tem implantado medidas com o objetivo de corrigir a sinuosidade provocada pela política econômica praticada nos últimos anos.

Como forma de elevar o superávit primário o governo implantou elevações entre as quais estão: a retomada do CIDE (contribuição de intervenção no domínio econômico) para combustíveis, o imposto sobre operações financeiras (IOF) para operações de crédito e o aumento do imposto sobre produtos industrializados (IPI) sobre cosméticos. Tais medidas, para realinhamento dos chamados preços administrados, exercem impactos contracionistas sobre a atividade no curto prazo de forma a aumentar a arrecadação pública.

Tais ações, embora bem sucedidas no sentido de reduzir o crescimento dos gastos públicos, incluindo os cortes extras nos programas sociais, não tem se mostrado suficiente, do qual alcançar um superávit primário em 2016 se perfaz em um objetivo desafiador.

Com o aumento dos impostos, os níveis de inflação no Brasil romperam o teto da meta, tendo como resposta do COPOM uma séria

de elevações da taxa Selic passando a 14,25% a.a., se mantendo com o objetivo de convergir para o centro da meta, de 4,5% a.a.

Outro fator de risco que acompanhou a entrada do ano foi a crise energética e de abastecimento de água no Brasil. A situação se agravou devido aos baixos índices fluviais. Dessa forma, mesmo com a normalização de chuvas no curto prazo, os níveis dos reservatórios permanecerão em situação crítica.

Mais um agravante da crise de confiança é decorrente dos escândalos da Petrobrás, que vem perdendo credibilidade no decorrer dos primeiros meses do ano. Os investimentos da Petrobrás têm importante participação no investimento total da economia, respondendo por aproximadamente 10% da Formação Bruta de Capital Fixo. A previsão de investimentos da estatal em 2015 foi reduzida em outubro de US\$ 28 bilhões para US\$ 25 bilhões. Para 2016, o orçamento previsto passou de US\$ 27 bilhões para US\$ 19 bilhões, assim, o Plano de Negócios 2015-2019, que era de US\$ 130,3 bilhões, passou para US\$ 119,3 bilhões acumulando um recuo de 8,4%.

A estatal deve reduzir em 2015 a queda dos investimentos na ordem de 30% em relação ao ano de 2014, se estimando segundo dados do Depecon/Fiesp uma retração de 0,9 p.p. no PIB.

Primeiramente, foi divulgado pela estatal o balanço não auditado referente ao terceiro trimestre de 2014, recebido negativamente pelo mercado. O documento não continha a resolução final sobre a baixa contábil de ativos referentes à operação Lava-Jato. Além disso, a Petrobrás revisou suas projeções de crescimento com a queda de 10,0% para 4,5% em 2015.

No terceiro trimestre do exercício, alguns temas permanecem em foco dado sua gravidade e suas possíveis implicações. Dentre tais, a magnitude do serviço da dívida pública, que vem atingindo altas proporções do PIB com a rápida deterioração fiscal observada desde o exercício passado, do qual compartilha sintomas do elevado montante de gastos com juros.

Com isso o país teve sua nota de classificação de risco rebaixada e perdeu o grau de investimento pela agência Standard & Poor's. A maior incerteza doméstica, num contexto internacional desfavorável, reduz os preços dos ativos no Brasil, inclusive a taxa de câmbio com a desvalorização do real frente ao dólar, e eleva a projeção de inflação. Nesse cenário, a perspectiva de crescimento é menor e a de desemprego, maior.

Somado a tais fatores, com a divulgação do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2016, que apresentou a primeira proposta de déficit no resultado primário, atenuou o grau de incerteza associada ao equilíbrio das finanças públicas. Segundo a apresentação da equipe econômica, a receita líquida obtida ao longo do próximo ano será inferior à despesa total prevista para o governo central. Ou seja, caso as premissas utilizadas nas projeções da PLOA se concretizem, o governo central incorrerá em déficit de R\$ 30,5 bilhões, equivalente a 0,5% do PIB.

De fato, de acordo com o IBGE, a economia brasileira encolheu 1,9% entre o primeiro e o segundo trimestre deste ano, equivalente a uma queda de 2,6% na comparação interanual. Ainda que a queda dos investimentos seja notável, preocupa a retração do consumo das famílias, por se tratar de um componente tradicionalmente mais resiliente da demanda doméstica, que responde por cerca de 60% do PIB no país. As expectativas do mercado caminham para uma retração de 2,9% do PIB para o ano de 2015, antevendo novas quedas do consumo e do investimento.

3.2 Perspectivas para 2016

Sobre as projeções para o exercício de 2016, diversas são as indicações de que o Brasil permanecerá em um ciclo de retração econômica nos próximos trimestres, não vislumbrando sinais de mudanças que possam justificar otimismo no curto prazo.

Os índices de crescimento do nível de atividade, unido a uma projeção cambial que já vem impactando o patrimônio das empresas do qual podem deteriorar para o ano em curso, apontam para a concretização de uma recessão não vista desde 1990, implicando na contínua piora das receitas com tributos e consequente deterioração fiscal, sob um cenário de queda da confiança dos agentes da economia em geral, a forte distensão do mercado de trabalho, a acentuada retração da demanda e o alto nível de estoques. Tais fatores desenham, segundo analistas, o déficit primário também em 2016

Tomando como partida esta possível conjuntura, levando em conta a possibilidade de novas medidas como a aprovação da CPMF, e nova

elevação do CIDE, dentre outros ajustes fiscais constantemente especulados, se somaria a aceleração da inflação que inevitavelmente seguirá no caso da adoção destas, aceleração do qual já conta com os ajustes nos combustíveis dada a forte desvalorização cambial dos meses passados.

A dificuldade de gerar superávits primários em proporções suficientes para estabilizar a dívida pública e a inflação elevada impactarão o risco país, do qual realimenta este circuito, com maior desvalorização do Real perante ao Dólar. Dada esta cadeia, os agentes econômicos acreditam que a inflação ficará fora da faixa de tolerância abalando ainda mais a credibilidade do Banco Central.

4. Gestão

De acordo com a Resolução do CMN Nº 3.922 de 2010, a atividade de gestão das aplicações dos recursos do RPPS para o exercício de 2016 será realizada por meio de **gestão própria**.

A competência para definir a aplicação dos recursos financeiros do RPPS de PALMEIRA é do(a) Tesoureiro(a), em conjunto com o Comitê de Investimentos.

A política de investimentos será fundamentada na diversidade de aplicações, buscando um baixo risco, que será auxiliado por empresa de assessoria financeira contratada pelo RPPS de PALMEIRA, observando-se o artigo 18 da Resolução do CMN Nº 3.922 de 2010.

Os recursos previdenciários deverão ser alocados nos seguimentos de renda fixa e renda variável.

As administradoras de fundos deverão entregar ao RPPS de PALMEIRA:

- Relatório diário contendo valor de cota, variação percentual da cota, variação percentual do CDI e quantidades de cotas que o Instituto possui no fundo de investimento. Se as informações referentes aos últimos trinta dias estiverem disponíveis em site, a administradora não precisará entregar o relatório em questão.
- Relatório mensal contendo saldo do início e do fim do mês, quantidade de cotas no início e no fim do mês, total de aplicações, total de resgates e total de rendimento.
- Relatório mensal contendo a carteira aberta do fundo.

Os diversos tipos de aplicação deverão ser avaliados ao final de cada trimestre do ano, podendo, a qualquer momento, serem efetuados eventuais ajustes, conforme recomendação da assessoria financeira.

Para receber recursos do RPPS, a Administração do RPPS de PALMEIRA deve observar as normas impostas no *artigo 3º inciso IX pela Portaria Nº 519 de 2011 alterada pela Portaria Nº 440 de 2013*:

“IX - na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

§ 1º Para o credenciamento referido no inciso IX deste artigo deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS, no mínimo:

- a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
- c) regularidade fiscal e previdenciária.

§ 2º Quando se tratar de fundos de investimento:

I - O previsto no § 1º do inciso IX deste artigo recairá também sobre a figura do gestor e do administrador do fundo, contemplando, no mínimo:

- a) a análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
- b) a análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;
- c) a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

II - Deverá ser realizada a análise e registro do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se sobre o contrato para distribuição e

mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

§3º A análise dos quesitos verificados nos processos de credenciamento deverá ser atualizada a cada seis meses.

§4º As aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime.

§5º Para fins desta Portaria entende-se por:

I – Gestão por entidade autorizada e credenciada: quando o RPPS realiza a execução da política de investimentos de sua carteira por intermédio de entidade contratada para essa finalidade, cabendo a esta as decisões sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação.

II – Gestão própria: quando o RPPS realiza diretamente a execução da política de investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação.”

5. Estratégia de Alocação de Recursos

A Política de Investimentos refere-se à alocação dos recursos do RPPS de PALMEIRA entre as instituições financeiras. Esses recursos serão alocados em segmentos de renda fixa por meio de fundos de investimentos e/ou aquisição de títulos públicos e em segmentos de renda variável por meio de fundos de investimentos, respeitando-se todos os limites, condições e vedações estabelecidas pela Resolução do CMN Nº 3.922 de 2010 ou por outra legislação que venha a complementá-la ou substituí-la, procurando sempre maximizar a rentabilidade dentro do mesmo nível de risco. As aplicações no segmento de imóveis somente serão efetuadas com imóveis vinculados por lei ao Regime Próprio de Previdência Social.

5.1. Dos Ativos Autorizados (Resolução 4.392, de 19/12/2014):

“A alocação dos recursos dos planos de benefícios do RPPS nos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável deverá restringir-se aos seguintes ativos e limites:

“Subseção I”

Segmento de Renda Fixa

Art. 7º - No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social subordinam-se aos seguintes limites:

I – até 100% (cem por cento) em:

a) títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC);

b) cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos prevejam que suas respectivas carteiras sejam representadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea “a” deste inciso, e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos sub-índices do índice de Mercado ANBIMA (IMA) ou do Índice de Duração Constante ANBIMA (IDkA), com exceção de qualquer sub-índice atrelado à taxa de juros de um dia;

II – até 15% (quinze por cento) em operações compromissadas, lastreadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea “a” do inciso I;

III – até 80% (oitenta por cento) em:

a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos sub-índices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer sub-índice atrelado à taxa de juros de um dia;

b) cotas de fundos de índices de renda fixa cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade dos sub-índices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer sub-índice atrelado à taxa de juros de um dia; (Inciso III com redação dada pela Resolução nº 4.392, de 19/12/2014.)

IV – até 30% (trinta por cento) em:

a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto;

b) cotas de fundos de índices cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de referência de renda fixa; (Inciso IV com redação dada pela Resolução nº 4.392, de 19/12/2014.)

V – até 20% (vinte por cento) em:

a) depósitos de poupança em instituição financeira considerada como de baixo risco de crédito pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País;

b) Letras Imobiliárias Garantidas; (Inciso V com redação dada pela Resolução nº 4.392, de 19/12/2014.)

VI – até 15% (quinze por cento) em cotas de classe sênior de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio aberto; (Redação dada pela Resolução nº 4.392, de 19/12/2014.)

VII - até 5% (cinco por cento) em: (Redação dada pela Resolução nº 4.392, de 19/12/2014.)

a) cotas de classe sênior de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio fechado; ou (Redação dada pela Resolução nº 4.392, de 19/12/2014.)

b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa que contenham em sua denominação a expressão "crédito privado".

§ 1º As operações que envolvam os ativos previstos na alínea "a" do inciso I deste artigo deverão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas.

§ 2º As aplicações previstas nos incisos III e IV deste artigo subordinam-se a que a respectiva denominação não contenha a expressão "crédito privado".

§ 3º As aplicações previstas nos incisos III e IV e na alínea "b" do inciso VII subordinam-se a que o regulamento do fundo determine:

I - que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País; e

II - que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).

§ 4º As aplicações previstas no inciso VI e alínea "a" do inciso VII deste artigo subordinam-se a:

I - que a série ou classe de cotas do fundo seja considerada de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País;

II - que o regulamento do fundo determine que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).

§ 5º A totalidade das aplicações previstas nos incisos VI e VII não deverá exceder o limite de 15% (quinze por cento).

Subseção II

Segmento de Renda Variável

Art. 8º No segmento de renda variável, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites:

I - até 30% (trinta por cento) em cotas de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBRX ou IBRX-50; II - até 20% (vinte por cento) em cotas de fundos de índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBRX e IBRX-50;

III - até 15% (quinze por cento) em cotas de fundos de investimento em ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos

regulamentos dos fundos determinem que as cotas de fundos de índices referenciados em ações que compõem suas carteiras estejam no âmbito dos índices previstos no inciso II deste artigo;

IV - até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem;

V - até 5% (cinco por cento) em cotas de fundo de investimento em participações, constituídos sob a forma de condomínio fechado;

VI - até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento imobiliário, com cotas negociadas em bolsa de valores.

Parágrafo único. As aplicações previstas neste artigo, cumulativamente, limitam-se a 30% (trinta por cento) da totalidade das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social e aos limites de concentração por emissor conforme regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários.

Subseção III

Segmento de Imóveis

Art. 9º As aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social.

Parágrafo único. Os imóveis de que trata o caput poderão ser utilizados para a aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores.

Seção III

Dos Limites Gerais e da Gestão

Subseção I

Dos Limites Gerais

Art. 10. Para cumprimento integral dos limites e requisitos estabelecidos nesta Resolução, equiparam-se às aplicações dos recursos realizadas diretamente pelos regimes próprios aquelas efetuadas por meio de fundos de investimento ou de carteiras administradas.

Parágrafo único. As cotas de fundos de investimento dos segmentos de renda fixa e renda variável podem ser consideradas ativos finais desde que os prospectos dos respectivos fundos contemplem previsão de envio das informações das respectivas carteiras de aplicações para o Ministério da Previdência Social na forma e periodicidade por ele estabelecidas.

Art. 11. As aplicações dos recursos referidas no art. 7º, inciso V, ficam igualmente condicionadas a que a instituição financeira não tenha o respectivo controle societário detido, direta ou indiretamente, por Estado.

Art.12. As aplicações dos regimes próprios de previdência social em fundos de investimento em cotas de fundos de investimento serão admitidas desde que seja possível identificar e demonstrar que os respectivos fundos mantenham as composições, limites e garantias exigidas para os fundos de investimento de que trata esta Resolução.

Art.13. As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento, fundo de investimento em cotas de fundos de investimento ou fundo de índice, a que se referem o art. 7º, incisos III e IV, e art. 8º, inciso I, não podem exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social. (Redação dada pela Resolução nº 4.392, de 19/12/2014.)

Art.14. O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo.

§ 1º A observância do limite de que trata o caput é facultativa nos 120 (cento e vinte) dias subsequentes à data de início das atividades do fundo. (Renumerado pela Resolução nº 4.392, de 19/12/2014.)

§ 2º Para aplicações em fundos de investimento em direitos creditórios, a serem efetuadas a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no caput passa a ser calculado em proporção do total de cotas de classe sênior e não do total de cotas do fundo. (Incluído pela Resolução nº 4.392, de 19/12/2014.)”

5.2. Das Vedações

“Assim como foi feito em relação aos limites gerais, procurou-se observar com rigor as vedações impostas pela legislação. Assim, é vedado ao Regime Próprio De Previdência Social:

I– aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;

II– aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos em que o ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;

III–aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;

IV – praticar as operações denominadas day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociações de títulos públicos federais realizadas diretamente pelo regime próprio de previdência social; e

V – atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução”.

5.3. Da definição das alocações

Diante dos ativos autorizados, observando-se as determinações da Resolução do CMN Nº 3.922 de 2010, propõe-se adotar como parâmetro os percentuais máximos para os investimentos do RPPS de PALMEIRA no quadro abaixo. A regra básica que norteará as aplicações do RPPSPALMEIRA é a da diversificação, com vistas a minimizar os efeitos causados por desempenhos indesejáveis em um ou outro segmento de aplicação.

Como o atual cenário macroeconômico permanece bastante volátil tanto na economia brasileira como na economia internacional, cabe ao RPPS de PALMEIRA realizar uma análise sistemática e criteriosa sempre que for participar de qualquer processo decisório.

Essa proposta visa permitir aos gestores a flexibilização dos investimentos que ocorrerão durante o exercício de 2016 dentro das alternativas que possam vir a apresentar, no decorrer do ano, as melhores condições na seguinte ordem de preferência: Segurança, Solvência, Liquidez, Transparência e, por último, Rentabilidade, cuja escolha dependerá da análise de cada investimento em relação a variável risco. Ainda, quanto àqueles investimentos com prazos de desinvestimento, carência e conversão de cotas, a quantia a ser aplicada dependerá de prévio estudo do Comitê de Investimentos quanto a fluxo de caixa e disponibilidades financeiras do fundo previdenciário, além de precedidas de atestado do responsável legal do RPPS.

Os limites máximos pré-estabelecidos pelo RPPS de PALMEIRA demonstram as estratégias estabelecidas para o ano de 2016 no âmbito de investimentos, porém cabe salientar que diante das mudanças que estão ocorrendo na economia brasileira e internacional, sempre que necessário será realizado um estudo junto ao Comitê de Investimentos para que não ocorram eventuais desenquadramentos, bem como para que a Política de Investimentos se adeque ao cenário macroeconômico vigente adotando estratégias para que se assegure dentro da atual realidade o melhor retorno sem expor a carteira a um risco elevado e desnecessário.

Portanto, para o ano de 2016, devido ao cenário recessivo, manter limites de alocação espaçosos garante maior liberdade para manuseamento dos investimentos, assim, minimizando os riscos de um cenário volátil.

Abaixo segue a tabela com os limites impostos pela Resolução do CMN Nº 3.922 de 2010. Deve ser observado que a aba “Limite da Resolução” é um limite imposto para a segurança do RPPS com a intenção de evitar perdas excessivas em mercados de maior risco.

Esse limite não é uma obrigação de aplicação, ou seja, não é necessário ser aplicado em sua totalidade de valores. Por exemplo, aplicar 100% do Patrimônio Líquido no art. 7º inciso I.

A aplicação pode variar de acordo com a necessidade do Instituto, entretanto, respeitando o limite máximo de aplicação imposto.

Além disso, a DMF Advisers para facilitar a decisão do gestor do RPPS de PALMEIRA quanto à melhor alocação de ativos aproveitando ao máximo o investimento sem expor o RPPS a um risco excessivo, criou a aba “Limite Sugerido”.

Nesta aba são colocadas as porcentagens que a DMF Advisers entende como ideais para aplicação, trazendo desta forma a melhor rentabilidade com os menores riscos possíveis.

5.4. Transparência

A presente autarquia busca por meio da sua política de investimentos, estabelecer critérios de transparência e governança em seus processos de investimentos. Assim, foram definidos os seguintes procedimentos para a divulgação das informações dos investimentos.

5.4.1 Disponibilização das Informações

A presente política de investimentos, devidamente aprovada, permanecerá à disposição para consulta no mural da sede do RPPS de Palmeira, e será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão de divulgação das informações da Autarquia Municipal de Previdência.

Seguimento de Renda Fixa	Lim. Resolução	Lim. Sugerido
Artigo 7º, I – até 100% (cem por cento) em:		
Artigo 7º, I, "a" - títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).	100%	0%
Artigo 7º, I, "b" - cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos prevejam que suas respectivas carteiras sejam representadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" deste inciso e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDKA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia.	100%	100%
Artigo 7º, II – até 15% (quinze por cento) em operações compromissadas, lastreadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" do inciso I.	15%	0%
Artigo 7º, III – até 80% (oitenta por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDKA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia.	80%	80%
Artigo 7º, IV – até 30% (trinta por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto;	30%	30%
Artigo 7º, V – até 20% (vinte por cento) em depósitos de poupança em instituição financeira considerada como de baixo risco de crédito pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País;	20%	5%
Artigo 7º, VI – até 15% (quinze por cento) em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio aberto;	15%	5%
Artigo 7º, VII – até 5% (cinco por cento) em:		
Artigo 7º, VII, "a" - cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio fechado; ou	5%	5%
Artigo 7º, VII, "b" - cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa que contenham em sua denominação a expressão "crédito privado".	5%	5%

Seguimento de Renda Variável	Lim. Resolução	Lim. Sugerido
Artigo 8º, I – até 30% (trinta por cento) em cotas de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBRX ou IBRX-50;	30%	20%
Artigo 8º, II – até 20% (vinte por cento) em cotas de fundos de índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBRX e IBRX-50;	20%	10%
Artigo 8º, III – até 15% (quinze por cento) em cotas de fundos de investimento em ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos dos fundos determinem que as cotas de fundos de índices referenciados em ações que compõem suas carteiras estejam no âmbito dos índices previstos no inciso II deste artigo;	15%	15%
Artigo 8º, IV – até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem;	5%	5%
Artigo 8º, V – até 5% (cinco por cento) em cotas de fundo de investimento em participações, constituídos sob a forma de condomínio fechado;	5%	5%
Artigo 8º, VI – até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento imobiliário, com cotas negociadas em bolsa de valores.	5%	5%

6. Metodologia de Gestão da Alocação

Os cenários de investimentos dessa política foram traçados a partir das perspectivas para a economia, com ênfase na política monetária, no panorama político e no comportamento das principais variáveis econômicas. Essa conjuntura será acompanhada para a realização de revisões periódicas e possíveis alterações na condução dos investimentos planejados nesse documento.

Será avaliada a aderência à Política de Investimentos e ao cumprimento da meta atuarial através de relatórios trimestrais. Também serão efetuadas análises das rentabilidades através de acompanhamentos diários e mensais, efetuando-se comparativos com o Benchmark e indicadores econômicos. As estratégias de investimento foram elaboradas com ênfase à aversão ao risco.

O Regime Próprio de Previdência Social somente poderá aplicar recursos em carteira administrada ou em cotas de fundo de investimento gerido por instituição financeira, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira considerada, pelos

responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como:

I – de baixo risco de crédito; ou

II – de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

Na aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social em títulos e valores mobiliários, nos casos de Gestão Própria ou Gestão Mista, conforme disposto na Resolução, o responsável pela gestão, além da consulta à instituição financeira, à instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou às pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira, deverá observar as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidas idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação.

7. Dos Riscos

Segue abaixo tabela com as notas mínimas, consideradas como baixo risco de crédito, aceitos pelo RPPS de PALMEIRA:

Desta forma, para qualquer investimento, o RPPS de PALMEIRA deverá seguir os critérios acima estipulados, dentro do estabelecido grau de investimentos de acordo com a respectiva agência classificadora de risco.

Faz-se fundamental o monitoramento de todos os riscos inerentes aos fundos de investimentos, entre os quais os mais usuais são:

7.1. Risco de mercado

O risco de mercado é o risco de perda de valor de uma carteira devido às mudanças nos preços de mercado.

As categorias de risco de mercado incluem:

- Risco de taxa de juros: resultante, principalmente, das exposições às mudanças no nível, inclinação e curvatura das curvas de rendimentos, às volatilidades das taxas de juros e spreads de crédito.
- Risco de preço das ações: decorrente das exposições às mudanças de preços e volatilidades de cada ação, cestas de ações e índices de ações.
- Risco de taxa de câmbio: resultante das exposições às mudanças nos preços à vista, preços futuros e volatilidades das taxas de câmbio.
- Risco de preço de commodities: decorrente das exposições às mudanças nos preços à vista, preços futuros e volatilidades das mercadorias "commodities".

O processo de gerenciamento e de controle de risco de mercado é feito por meio do acompanhamento do Value-at-Risk (VaR) para as posições dos planos de benefícios como um todo.

No caso dos investimentos em renda variável, o monitoramento do risco de mercado é feito por meio do Benchmark Value-at-Risk (B-VaR), que mede o risco gerado pela diferença entre a composição da carteira teórica e a composição da carteira do Instituto em determinada data.

7.2. Risco de crédito

O risco de crédito se caracteriza pela possibilidade de inadimplência das contrapartes em operações realizadas com o veículo de investimento considerado (fundos de investimento, carteira administrada, carteira própria, etc) ou dos emissores de títulos e valores mobiliários integrantes do veículo de investimento, podendo ocorrer, conforme o caso, perdas financeiras até o montante das operações contratadas e não liquidadas, assim como dos rendimentos ou do valor principal dos títulos e valores mobiliários.

Segundo a Resolução CMN nº 3.922, de 2010, todo RPPS deve estabelecer, com base em agências classificadoras de risco de crédito em funcionamento no País, quais são os ratings por ela considerados como de baixo risco de crédito. As possíveis classificações utilizadas por cada agência de risco de crédito estão descritas pelas próprias agências, em documentos técnicos, fora do escopo desta política de investimentos.

7.3. Risco de liquidez

O risco de liquidez se caracteriza pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. Nesse caso, o gestor pode encontrar dificuldades para negociar esses papéis pelo preço e no prazo

desejado. O custodiante, conseqüentemente, terá dificuldades para liquidar suas posições.

O gerenciamento do risco de liquidez é preocupação constante para o RPPS de PALMEIRA, que adotará um sistema de gerenciamento do risco de liquidez de forma a manter constantemente, porém sem excessos, recursos suficientes em ativos de liquidez imediata. Com a adoção dessa política, o Instituto busca reduzir a possibilidade de que haja qualquer dificuldade em honrar seus compromissos no curto prazo.

8. Da Consultoria Financeira

Através de processo de licitação, e/ou dispensa, o RPPS de PALMEIRA contratou a empresa DMF Advisers para prestação de serviços de consultoria econômica financeira de acordo com o que estabelece o Artigo 18 da Resolução CMN nº 3922 de 2010.

Entre os serviços prestados pela DMF Advisers estão a análise dos investimentos dispostos na Resolução CMN nº 3922 de 2010 cujo trabalho da consultoria contempla não somente estes, mas também:

Elaborar sugestão de Política de Investimentos anualmente, e se for o caso, revisar ao longo do ano vigente, de acordo com o Artigo 4 da Resolução CMN nº 3922 de 2010 e da Portaria MPS Nº 519 de 2011; Elaborar mensalmente Relatório de Enquadramento das Aplicações Financeiras com base nas modalidades de fundos de investimento definidas na Resolução 3922/10;

Elaborar mensalmente Relatório de Desempenho contemplando todas as aplicações financeiras do RPPSPALMEIRA de acordo com a Portaria MPS Nº 519 de 2011;

Elaborar, sob demanda, Análise Específica para Investimentos Alternativos (FII, FIP e FIDC) permitidos pela Resolução nº 3922/10 do CMN.

Ademais, a assessoria relativa às aplicações dos recursos do Instituto deverá estar sempre embasada nos princípios da segurança, rentabilidade, liquidez e solvência.

A equipe técnica da DMF Advisers, responsável pelo auxílio na gestão dos recursos do RPPS será composta por:

- Renato Di Matteo Reginatto – Consultor CVM
- Patricia Almeida Alves Misson – Economista
- Gabriela Moreira – CPA 20 ANBIMA
- Nathalia Maria Teixeira – CPA 20 ANBIMA
- Felipe Rodrigues - BackOffice
- Maria Luiza Lessi - BackOffice

9. Disposições finais

Preliminarmente, devemos observar as diretrizes da Resolução do CMN Nº 3.922 de 2010 quanto ao enquadramento das aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Os Regimes Próprios de Previdência Social que possuírem, na data da entrada em vigor desta Resolução, aplicações em desacordo com o estabelecido, poderão mantê-las em carteira até o correspondente vencimento ou, na inexistência deste, por até 180 (cento e oitenta) dias.

Até o respectivo enquadramento nos limites e condições estabelecidos na Resolução, ficam os Regimes Próprios de Previdência Social impedidos de efetuar novas aplicações que onerem os excessos porventura verificados, relativamente aos limites ora estabelecidos.

Não serão considerados como infringência dos limites de aplicações estabelecidos os eventuais desenquadramentos decorrentes de valorização ou desvalorização de ativos financeiros: (Redação dada pela Resolução nº 4.392, de 19/12/2014.)

Em razão disso, o RPPSPALMEIRA opta por uma gestão com perfil conservador, o que significa não se expor a alto nível de risco. Contudo, tendo em vista garantir, ou superar, a meta atuarial, essa gestão buscará as melhores rentabilidades dentro dos investimentos selecionados.

Dadas tais expectativas, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no exercício de 2016.

10. Responsável pela Elaboração do Documento

Este documento foi elaborado por Luiz Carlos de Carvalho, portador do CPF 590.677.729-68, na data de 01/12/2015.

11. Ratificação

A presente política de investimentos para o exercício de 2016 foi revisada por Simone Follador, tesoureira do RPPS, inscrita no CPF sob nº 636.045.589-72 em conjunto com o secretário Evandro Pacheco dos Santos, CPF nº 855.663.739-68, e foi devidamente ratificada pelo Conselho Administrativo da entidade, na reunião ordinária do dia 16/12/2015.

Palmeira, 16 de Dezembro de 2015.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO

Presidente do Rpps
CGRPPS - APIMEC

SIMONE FOLLADOR

Tesoureira do Rpps
CPA 10 - ANBIMA

EVANDRO PACHECO DOS SANTOS

Secretário do Rpps
CPA 10 - ANBIMA

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:977C16C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS PORTARIA Nº 11.771 DE 08/01/2016 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA SIRLEI VIANTE STALL

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 029/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de Telefonista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.003.14.122.0026.6.184.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Sirlei Viante Stall	747.197.779-53	R\$ 30,00

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 08 de janeiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:EF9898C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.772 DE 08/01/2016 - CONCESSÃO DE
ADIANTAMENTO A SERVIDORA ANA ROSANGELA
STADLER**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 031/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.003.14.122.0026.6.184.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Ana Rosangela Stadler	747.204.309-53	R\$ 30,00

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 08 de Janeiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:2B4A4658

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.773 DE 08/01/2016 - CONCESSÃO DE
ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANANIAS RIBEIRO DOS
SANTOS**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 030/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.003.14.122.0026.6.184.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Ananias Ribeiro dos Santos	608.752.089-91	R\$ 300,00

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 08 de Janeiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:03F2AAF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.770 DE 08/01/2016 - CONCEDER 30 DIAS DE
FÉRIAS A SERVIDORA MARGARETE ROCHINSKI .**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias a partir de 09/01/2016, referente ao período aquisitivo de 13/09/2014 à 12/09/2015, a servidora **Margarete Rochinski**, ocupante do cargo de Chefia Administrativa, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Janeiro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Luanna Cristina Ucoski
Código Identificador:39D011DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.769 DE 08/01/2016 - CONCEDER 30 DIAS DE
FÉRIAS AO SERVIDOR MAURICIO RIPKA.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias a partir de 01/02/2016, referente ao período aquisitivo de 26/01/2015 a 25/01/2016, ao servidor **Mauricio Ripka**, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Janeiro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Luanna Cristina Ucoski
Código Identificador:8DB1CB2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.774 DE 08/01/2016 - CONCEDER 30 DIAS DE
FÉRIAS A SERVIDORA CONCEIÇÃO ROCHA BUGE.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias a partir de 11/01/2016, referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 31/12/2015, a servidora **Conceição Rocha Buge**, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Janeiro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI

Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Luanna Cristina Ucoski

Código Identificador:7C514E28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 001/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar nº 053/2006 de 13 de outubro de 2006 alterada pelas Leis Complementares nº 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007 e Decreto nº 1.558 de 15 de maio de 2014,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao servidor **Sidnei França dos Santos**, matrícula 90.042, com fulcro no Art. 123, Inciso II, alínea a) da Lei nº 46 de 2006, 8 (oito) dias de licença especial por **CASAMENTO**, do dia 09/01/2016 a 16/01/2016.

II – ESTA PORTARIA entra em vigor na presente data.

Publique-se:

Paranaguá, 08 de janeiro de 2.016.

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Diretor Presidente

Publicado por:

Sidnei França dos Santos

Código Identificador:51C07C82

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar nº 053/2006 de 13 de outubro de 2006 alterada pelas Leis Complementares nº 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007 e Decreto nº 1.558 de 15 de maio de 2014,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao servidor **Sidnei França dos Santos**, matrícula 90.042, **Diretor de Administração e Finanças**, 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 02/12/2013 a 01/12/2014. O mesmo deverá ser gozado do dia 18/01/2016 a 01º/02/2016.

II – DESIGNAR a servidora **Adriana Mendes Rodrigues**, Mat 90044, para atuar interinamente como Diretor de Administração e Finanças no período de 18/01/2016 a 01º/02/2016.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na presente data.

Publique-se:

Paranaguá, 08 de janeiro de 2.016.

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Diretor Presidente

Publicado por:

Sidnei França dos Santos

Código Identificador:FAED9B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.525, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

“Estabelece que a sobra anual orçamentária do Poder Legislativo, relativa ao ano de 2015, será destinada, a título de subsídio, à tarifa de ônibus dos estudantes do município de Paranaguá, no ano de 2016 e a compra de uma balsa para a travessia da Ilha dos Valadares.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da sobra orçamentária devolvida pelo Poder Legislativo, a comprar uma balsa para a realização da travessia entre a Ilha dos Valadares e o Continente, bem como a subsidiar a tarifa de ônibus dos estudantes do município de Paranaguá, no ano de 2016.

Art. 2º Da sobra anual, relativa ao ano de 2015, devolvida ao Poder Executivo pelo Poder Legislativo será destinado, caso o Poder Executivo assim entenda, 70% à compra de uma balsa para a realização da travessia entre a Ilha dos Valadares e o Continente e 30% ao subsídio da tarifa de ônibus dos estudantes do município, no ano de 2016.

§1º O certamente legal para a aquisição da balsa será de total responsabilidade do Poder Executivo.

§2º Farão jus ao benefício, referente ao caput do art. 2º, todos os estudantes do município portadores do Cartão VIP Estudante.

Art. 3º Farão jus ao benefício todos os estudantes do município portadores do Cartão VIP Estudante.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da sobra anual orçamentária de 2015, devolvida ao Poder Executivo pelo Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 07 de janeiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:082924EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.526, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

“Institui a Semana de Discussão da EJA em Paranaguá, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Paranaguá a “Semana de Discussão da Educação de Jovens e Adultos (EJA) em Paranaguá”, que será efetivada anualmente na primeira semana de novembro.

Parágrafo Único. A data instituída por esta Lei passará a constar no Calendário Oficial do município de Paranaguá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 07 de janeiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:DE06F068

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.527, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

“Autoriza Hortas Solidárias Urbanas no município de Paranaguá.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o cultivo de Horta Solidária Urbana no município de Paranaguá, com os seguintes objetivos:

- I - Incentivo e geração de renda complementar;
- II - Incentivo à agricultura social e a economia solidária;
- III - Incentivo à produção para o autoconsumo;
- IV - Redução de custos ao acesso ao alimento para consumidores finais;
- V - Aproveitamento de áreas públicas;
- VI - Manutenção de terrenos públicos limpos e utilizáveis;

Parágrafo único. Para os fins desta lei, entende-se por Horta Solidária Urbana toda atividade desempenhada com finalidade social, destinada ao cultivo de hortaliças, legumes, plantas medicinais e para floricultura e paisagismo no âmbito do município.

Art. 2º A implantação da Horta Solidária Urbana utilizará áreas públicas municipais mediante consulta e autorização do Poder Executivo.

Art. 3º Serão permissionárias das áreas destinadas a implantação da Horta Solidária Urbana as entidades declaradas de utilidade pública e outros órgãos e programas do próprio executivo municipal.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo, através dos órgãos competentes, a fiscalização desta lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 07 de janeiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:E5AB606D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.528, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

“Denomina-se de ACESSO JOACIR PINHEIRO o acesso que se especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “ACESSO JOACIR PINHEIRO” o atual “acesso 33”, sito na localidade do Bairro Vila Bela, Ilha dos Valadares.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as sinalizações que fizerem necessária para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 07 de janeiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:A231F7ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.326**

“Dispensa a servidora Zélia Zacarias da função gratificada.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41.429/2015,

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora ZÉLIA ZACARIAS, matrícula 7736, do exercício da função gratificada de Secretária-Geral, Símbolo FG-E4, da Escola Municipal “Prof. Nayá Castilho”, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 04 de janeiro de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de janeiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:A5988875

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.327**

“Designa a servidora Eliane Rocio Sena Vieira para a função gratificada.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41.429/2015,

RESOLVE:

I – Designar a servidora ELIANE ROCIO SENA VIEIRA, matrícula 5687, para exercer a função gratificada de Secretária-Geral, Símbolo FG-E4, da Escola Municipal “Prof. Nayá Castilho”, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 04 de janeiro de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de janeiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:EE1EC596

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.328**

“Atribui hora-aula a professor”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 38.801/2015,

RESOLVE:

I – Atribuir o número de 20 (vinte) horas-aula semanais a professora DANIELLE MOREIRA FRANCISCO, matrícula 8780 (NL), para desempenho junto a Escola Municipal Nazira Borges, a partir de 03 de novembro do corrente.

II – Determinar que as Secretarias Municipais de Educação e Ensino Integral e de Recursos Humanos procedam às devidas anotações.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de janeiro de 2016.

EDISON DE OLIVIERA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:32E1555A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.350**

“Dispõe sobre a Suplementação de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 9.269.602,00 em diversas Secretarias e, dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.435, de 15 de dezembro de 2.014, art. 7º, Inciso I e II, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.269.602,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e dois reais) para atender despesas com

diversas Secretarias, por Anulação Total ou Parcial de Dotação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Fonte	Especificação	Em R\$ 1,00	
			Acréscimo	Anulação
ANULAÇÃO				
08 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
08 08		DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA		
08.08.04.121.0011.2289		Manutenção das Áreas da Tecnologia da Informação (TI)		
4 4 90 52	1 000	Equipamentos e Material Permanente	239.852,00	
08.08.04.121.0011.1202		Informatização das Secretarias Fins		
3 3 90 30	1 000	Material de Consumo		50.000,00
3 3 90 35	1 000	Serviços de Consultoria		10.000,00
3 3 90 36	1 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
3 3 90 39	1 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		55.000,00
08.08.04.121.0011.1203		Informatização da Rede Telefônica Baseada em Voip e Fibra Ótica		
3 3 90 35	1 000	Serviços de Consultoria		5.000,00
3 3 90 36	1 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
08.08.04.121.0011.1204		Estudo de Viabilização da Cidade Digital		
3 3 90 30	1 000	Material de Consumo		1.000,00
3 3 90 35	1 000	Serviços de Consultoria		8.000,00
3 3 90 36	1 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
3 3 90 39	1 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
08.08.04.121.0011.1205		Sistema Geral de Monitoramento Interno e Externo		
3 3 90 30	1 000	Material de Consumo		1.000,00
3 3 90 36	1 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
3 3 90 39	1 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		18.000,00
08 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
08 08		DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA		
08.08.04.121.0011.2289		Manutenção das Áreas da Tecnologia da Informação (TI)		
3 3 90 30	1 000	Material de Consumo		49.851,00
3 3 90 39	1 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.001,00
10 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.01.10.301.2014.2993		Coordenação e Supervisão de Saúde Pública		
3 3 90 30	1 303	Material de Consumo		200.000,00
3 3 90 39	1 303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	
10.01.10.301.2009.2705		Saúde Bucal		
3 3 90 30	1 303	Material de Consumo		19.000,00
3 3 90 32	1 303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		20.502,00
3 3 90 39	1 303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		150.000,00
4 4 90 52	1 303	Equipamentos e Material Permanente	189.502,00	
12 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
12 01		GABINETE DO SECRETÁRIO		
12.01.04.122.0011.2930		Coordenação e Supervisão de Obras Públicas		
4 4 90 51	1 510	Obras e Instalações		1.000.000,00
12 05		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANA		
12.05.15.451.0198.2770		Pavimentação e Conservação de Ruas e Avenidas		
3 3 90 39	1 510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00	
15 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE		
15 01		GABINETE DO SECRETÁRIO		
15.01.04.122.0011.2933		Coordenação e Supervisão da Preservação do Meio Ambiente		
3 3 90 14	1 000	Diárias - Pessoal Civil		9.000,00
3 3 90 34	1 000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		40.732,00
4 4 90 52	1 000	Equipamentos e Material Permanente		100.468,00
15 02		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL		
15.02.04.542.0011.1930		Reestruturação do Canil Municipal e Construção de Alas Para Cavalos - Pixirica		
3 3 90 30	1 510	Material de Consumo		1.000,00
3 3 90 36	1 510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		500,00
3 3 90 39	1 510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		5.000,00

		Jurídica		
4 4 90 51	1 510	Obras e Instalações		4.000,00
4 4 90 52	1 510	Equipamentos e Material Permanente		100,00
15.02.04.542.0011.1931		Arborização Urbana Ambiental		
3 3 90 30	1 000	Material de Consumo		54,00
3 3 90 36	1 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		200,00
3 3 90 39	1 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.807,02
4 4 90 51	1 000	Obras e Instalações		690,00
4 4 90 52	1 000	Equipamentos e Material Permanente		900,00
15 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE		
15 02		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL		
15.02.04.542.0011.1932		Revitalização das Praças		
3 3 90 30	1 000	Material de Consumo		72.548,98
3 3 90 36	1 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		500,00
3 3 90 39	1 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00
4 4 90 51	1 000	Obras e Instalações		3.100,00
4 4 90 52	1 000	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
15 03		DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA		
15.03.15.452.0206.2980		Manutenção e Ampliação dos Serviços de Limpeza Pública		
3 3 90 30	1 000	Material de Consumo		46.628,00
3 3 90 39	1 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	593.348,00	
3 3 90 39	1 510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.600,00	
3 3 90 39	1 511	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.300,00	
15.03.18.541.0209.1906		Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos		
3 3 90 30	1 000	Material de Consumo		276.920,00
3 3 90 36	1 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		100,00
4 4 90 51	1 000	Obras e Instalações		400,00
4 4 90 52	1 000	Equipamentos e Material Permanente		400,00
15.03.18.542.0206.1903		Plano de Estruturação da Coleta Seletiva nas Ilhas		
3 3 90 30	1 000	Material de Consumo		3.500,00
3 3 90 36	1 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		500,00
3 3 90 39	1 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.800,00
3 3 90 39	1 511	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.300,00
4 4 90 51	1 000	Obras e Instalações		600,00
4 4 90 52	1 000	Equipamentos e Material Permanente		7.000,00
15.03.18.543.0206.1901		Remediação do Lixão do Imbuçuí		
4 4 90 52	1 000	Equipamentos e Material Permanente		3.500,00
33 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO		
33 01		GABINETE DO SECRETÁRIO		
33.01.11.334.0081.2695		Centro de Apoio Aos Estagiários e Estudantes		
3 3 90 36	1 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00	
33.01.11.334.0081.2689		Coordenação e Execução das Atividades de Qualificação, Requalificação e Capacitação Profissional		
4 4 90 52	1 000	Equipamentos e Material Permanente		30.000,00
SUBTOTAL			2.269.602,00	2.269.602,00

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) para atender despesas com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras Públicas, por Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Fonte	Especificação	Em R\$ 1,00	
			Acréscimo	Anulação
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
10 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.01.10.301.2014.2993		Coordenação e Supervisão de Saúde Pública		
3 1 90 11	1 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000.000,00	
12 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
12 02		DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO		
12.02.04.451.0198.2774		Coordenação das Atividades da Fábrica de Pré Moldados.		
3 3 90 30	1 000	Material de Consumo	1.000.000,00	
12 05		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANA		
12.05.15.451.0198.2770		Pavimentação e Conservação de Ruas		

		e Avenidas		
3 3 90 30	1 000	Material de Consumo	4.000.000,00	
SUBTOTAL			7.000.000,00	-

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 18 de dezembro de 2015

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

VÂNIA PESSOA RODRIGUES FOES

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS

Secretária Municipal de Fazenda

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:FFC0C013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PP 095/2015

A Pregoeira, FABIANE SNICER, designada pela Portaria n.º 015/2015 de 13 de abril de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 113/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2015

OBJETO: Aquisição de Veículo tipo Van/Minibus, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.

PROPOSITANTE:

VEÍCULOS MALLON LTDA - CNPJ 81.648.115/0004-31

Valor total R\$ 120.700,00 (Cento e vinte Mil e setecentos Reais).

Dotação:

0802 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 101011.09.02 (349)

Manutenção das Ações de Saúde Pública

Paula Freitas, 08 de janeiro de 2016.

FABIANE SNICER

Pregoeira

Publicado por:

Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos

Código Identificador:32B68D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.557/2016 - DE 07 DE JANEIRO DE 2016

Define a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr **Sebastião Algacir Dalpra**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o

disposto no caput do Art. 8º e no Art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo, integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, poderá empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 1.380/2015, de 15 de dezembro de 2015, observados os valores disponibilizados nos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º - Integram este Decreto o Relatório de Metas Bimestrais de arrecadação e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar as metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, nos trinta dias subsequentes, deverá ser feita limitação de empenho e movimentação financeira, com o fim de ajustar a despesa segundo o comportamento da receita, salvo as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, pagamento de pessoal, exceto serviço extraordinário e despesas decorrentes de convênio, auxílios, ajustes, operação de crédito e outras formas de contrato, bem como suas contrapartidas.

Art. 4º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 5º - Até 30 (trinta) dias do final de cada quadrimestre o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais em audiência pública na Câmara Municipal.

Art. 6º - Os recursos livres oriundos do superávit financeiro do exercício anterior serão utilizados conforme a necessidade no presente exercício, e os vinculados terão sua utilização conforme o objeto de seus respectivos instrumentos.

Art. 7º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidades de realização de despesas.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de janeiro de 2016.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito em Exercício

ANTONIO CARLOS DA ROCHA

Secretário de Finanças

Publicado por:

Rodolfo Loth Júnior

Código Identificador:60DE8233

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 1.556/2016 DE
04 DE JANEIRO DE 2016.**

REF: Publicação do Decreto nº 1.556/2016 - Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 0910 de 05 de janeiro de 2016, página 60;

ONDE SE LÊ:

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor.

LEIA-SE:

Dispõe sobre nomeação de servidor.

Paço Municipal, 08 de janeiro de 2016.

Publicado por:

Camila Sabine Szymanski

Código Identificador:E58CBB94

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
079/14**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
CONTRATADO: MARCO ANTÔNIO FERRARI RAMOS & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 12.953.704/0001-68. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente aditamento a supressão quantitativa de R\$ 24.059,58 (vinte e quatro mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) sobre o valor contratual; o acréscimo quantitativo de R\$ 9.048,07 (nove mil, quarenta e oito reais e sete centavos) e o acréscimo qualitativo de R\$ 60.584,06 (sessenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e seis centavos), correspondente a um acréscimo de 9,71% (nove virgula setenta e um por cento) do valor contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de dezembro de 2015.

Publicado por:

Viviane L. de Melo Pedrosa

Código Identificador:683C88BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4802/2016**

SÚMULA: DESIGNA O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, INTERINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Piraquara,

DECRETA

Art. 1º. Fica designado como Secretário de Administração do Município de Piraquara, em caráter Interino, o Sr. Anselmo Cavalheiro.

Art. 2º. O Secretário interino designado no artigo 1º fica investido nas atribuições do cargo de Secretário de Administração do Município no período de 11/01/2016 à 25/01/2016, sem efeitos pecuniários.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir de 11 de janeiro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de janeiro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane L. de Melo Pedrosa

Código Identificador:53114EBB

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL**

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSO Nº: 001/2016

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores e a Entidades Empresariais com sede no Município de Piraquara-Pr, a liberação de recurso financeiro da União, na forma que segue:

Órgão: Ministério da Cultura

Convênio: 736149/2010

Proposta SICONV: 20449/2010

Objeto: Construção de um prédio de 315 m² onde será instalado o Teatro Municipal de Piraquara
Valor Liberado: R\$ 74.994,00

Piraquara, 07 de janeiro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal de Piraquara

Publicado por:
 Luciano da Costa Lara
Código Identificador:72A291E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO LOTES PREGÃO 042/2015

AVISO DE SUSPENSÃO DE PRAZO PARA OS LOTES 04 E 05 PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e **CONSIDERANDO** que o Procurador do Município estará em período de férias de 11 a 30 de janeiro de 2016, **CONSIDERANDO** que a Pregoeira do Município estará em período de férias de 11 a 25 de janeiro de 2015, **CONSIDERANDO** que cada lote do Pregão Presencial 041/2015, corresponde a uma licitação autônoma e com exigências próprias, **CONSIDERANDO** que tendo em vista que a sessão de julgamento de todos os lotes ocorreu em 07 de janeiro de 2016, **CONSIDERANDO** que foi consignado na ata da sessão pública do dia 07/01/2016, divergências quanto a algumas documentações das empresas participantes dos Lotes 04 e 05, fica **SUSPENSO** os prazos de eventuais recursos para os Lotes 04 e 05, sendo devolvidos na sua íntegra a partir do dia 01 de fevereiro de 2016. Quanto aos demais Lotes 01, 02, 03 os prazos correm normalmente e esgotados irão para **homologação e adjudicação** normal

Porto Amazonas, 08 de janeiro de 2016

ADEMIR SCHÜHLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:23BAD00F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 041-2015

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 041/2015

OBJETO: Contratação de Profissional de nível médio, como orientador social para o programa serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV, para oficinas de convívio em atividades de Esporte Lazer e Sócio educação, conforme o anexo de TERMO DE REFERÊNCIA do edital.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei nº 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto do profissional **SEBASTIÃO ROBERTO CARDOSO SOARES**, residente e domiciliado na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, nº 367, Centro, Porto Amazonas, inscrito no CPF sob o nº. 865.494.139-15, portador da cédula de identidade civil sob o nº 5.356.346-5 SSP/PR, pelo valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** por mês, perfazendo o total global de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)** pelo período de 11 (onze) meses.

Porto Amazonas, 08 de janeiro de 2016.

ADEMIR SCHUHLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F0558BC8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 001-2016

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2016
 Data: 08/01/2016
 Contratante: Município de Porto Amazonas
 Contratado: **SEBASTIÃO ROBERTO CARDOSO SOARES**
 Protocolo: 497/2015
 Licitação: Pregão Presencial nº 041/2015
 Objeto: Contratação de Profissional de nível médio, como orientador social para o programa serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV, para oficinas de convívio em atividades de Esporte Lazer e Sócio educação, por 11 (onze) meses.
 Valor: **R\$ 1.000,00 (mil reais)** por mês, perfazendo o total global de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**.
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1º de julho de 2009.
 Prazo de Vigência: **15/01/2016 a 15/12/2016**.

Publicado por:
 Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BA3DD047

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 002-2016 CAPACITAÇÃO
PROFESSORES

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2015.
 Data: 08/01/2016
 Contratante: Município de Porto Amazonas.
 Contratado: **GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP**.
 Protocolo: 003/2016
 Licitação: Dispensa de Licitação 001/2016
 Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de pessoa jurídica na prestação de serviços em oficinas com os temas: Revisando a Metodologia de Ensino na Alfabetização, com carga horária de dezesseis horas; e Lúdico na educação Infantil, com a carga horária de oito horas, com a finalidade de capacitação continuada dos professores da rede municipal de ensino do município de Porto Amazonas.
 Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no prazo de vigência.
 Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
 Prazo de Vigência: **08/01/2016 a 08/04/2016**.

Publicado por:
 Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A737653C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004-16 CONCEDE GRATIFICAÇÃO CARLOS
AMÉRICO MORGADO

PORTARIA Nº 004/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei nº579/94.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Gratificação de Produtividade, de 30% (trinta por cento) ao servidor público municipal **CARLOS AMÉRICO**

MORGADO, brasileiro, solteiro, portador da CIRG nº 5.417.306-7, CPF nº 876.190.169-53 e Matrícula nº 456, ocupante do cargo de "Atendente de Posto de Saúde", junto ao Departamento Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: A gratificação de função de 30% incidirá sobre a sua remuneração base nos termos da Lei Municipal 482/90 combinada com o art. 3º da Lei nº 579/94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2016.

ADEMIR SCHUHLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9D97FFE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001 CAPACITAÇÃO PROFESSORES

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado à Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de Prestação de Serviços de pessoa jurídica na prestação de serviços em oficinas com os temas: Revisando a Metodologia de Ensino na Alfabetização, com carga horária de dezesseis horas; e Lúdico na educação Infantil, com a carga horária de oito horas, com a finalidade de capacitação continuada dos professores da rede municipal de ensino do município de Porto Amazonas. Esta contratação totaliza em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no período de 08/01/2016 a 08/04/2016, a **GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 03.964.493/0001-78, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666, Centro, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 08 de janeiro de 2016.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D13D8841

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 99/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 99/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CAIUÁ - CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a CAIUÁ - CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, com endereço a RUA SILVESTRE TARNIOVI, 681 CX POSTAL 45 - CEP: 87740000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Srº IGOR SUCHURER PASSOS, portador da carteira de identidade nº e CPF nº 080.559.079-00, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 46/2015, firmam o presente termo

aditivo ao CONTRATO nº 99/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do CONTRATO nº. 66/2014, por até 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 09/12/2015, do qual a contratada saiu vencedora da Tomada de Preços n. 11/2014. Conforme o disposto na Cláusula Décima do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

PRADO FERREIRA, 08 de Dezembro de 2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

IGOR SUCHURER PASSOS

Caiuá - Construções, Pavimentação e Terraplenagem LTDA

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:670DA675

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 02/2016

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2016, DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

Contratada: SIAP - SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.024.335/0001-14.

Valor: R\$ 7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.

Recursos:

DOTAÇÕES							
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte		
2016	340	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício		

Prado Ferreira, 08/01/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:8E0365DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº. 920, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

“Abre Processo Administrativo Disciplinar e nomeia Comissão Processante Especial, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº. 419/98,

DECRETA

Art. 1º. Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos ocorridos no último dia 25 de outubro, Protocolo nº. 17743, de 26/11/2015, envolvendo o servidor Danilo Moisés Tabora Ribas que possam de qualquer forma caracterizar transgressão aos deveres funcionais previstos na Lei Municipal 419/98, sujeito a pena disciplinar prevista naquela mesma Lei.

Art. 2º Para conduzir os trabalhos do processo Administrativo Disciplinar nomeia Comissão Processante Especial formada pelos seguintes servidores:

Vanderlei Ribas Pinto, RG. nº. 8.777.851-7/PR, Presidente;

Jakeline Calizário Pardo, RG. nº. 8.685.122-9/PR, Secretária;

Huilhan Carlos Cruz, RG. nº. 9.462.133-0/PR, Membro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:B3DDDB77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO**

DECRETO Nº. 922, DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

Declara de utilidade pública para efeito de desapropriação, área rural de posse de RJR PARTICIPAÇÕES LTDA.; e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e com fundamento nos artigos 2º; 5º, “e” e 6º, do Decreto–Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada área de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial a ser promovida pelo Município de Quitandinha, visando a construção de reservatório para abastecimento de água tratada na localidade rural de Turvo, deste Município, conforme autoriza os artigos 2º; 5º, “e”; e 6º, do Decreto–Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956; a área de **96,00m²** (noventa e seis metros quadrados), integrante da área maior de 242.000,00m² (duzentos e quarenta e dois mil metros quadrados), situada na localidade de Mato Branco, neste Município de Quitandinha – PR, de posse mansa e pacífica de RJR PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.220.257/0001-06, posse esta adquirida através de Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos Hereditários e Possessórios, lavrada às fls. 159/162, do Livro nº 51, do Cartório Distrital de Quitandinha, em 23 de maio de 2007.

Art. 2º. A área declarada de utilidade de que trata este Decreto possui a seguinte descrição e delimitações, conforme levantamento promovido pelo Técnico Evandrio Kérico, CREA 85861/TD: “Um terreno rural com área de 96.00m², localizado no lugar denominado Pinhal, Município de Quitandinha – Pr, da comarca de Rio Negro. Tem seu acesso partindo do Perímetro Urbano de Quitandinha pela Estrada Municipal LS – 412 sentido à Turvo por uma distância de 6.6KM, aí segue a direita pela Estrada Municipal LS – 204 sentido à

Mato Branco por uma distância de 3.1KM, aí segue a esquerda pela Estrada Vicinal pertencendo ao Registro no Livro 51 das Folhas 159 – 162, por uma distância de 01KM, aonde encontra a determinada área que inicia-se no denominado 'ponto 0=PP' ,georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 657000.617 m e N= 7142371.513 m dividindo-o com JORGE MACHADO; Daí segue confrontando com JORGE MACHADO com o azimute de 103°06'51" e a distância de 8.00 m até o 'ponto 1' (E=657008.409 m e N=7142369.698 m); Daí segue confrontando com JORGE MACHADO com o azimute de 193°06'51" e a distância de 12.00 m até o 'ponto 2' (E=657005.686 m e N=7142358.010 m); Daí segue confrontando com JORGE MACHADO com o azimute de 283°06'51" e a distância de 8.00 m até o 'ponto 3' (E=656997.895 m e N=7142359.826 m); Daí segue confrontando com JORGE MACHADO com o azimute de 13°06'51" e a distância de 12.00 m até o 'ponto 0=PP' (E=657000.617 m e N=7142371.513 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 96.00m².”

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:EF7F3F46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO**

DECRETO Nº. 921, DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

Declara de utilidade pública para efeito de desapropriação, área rural de posse de LUIZ KMIECIK e DORACI DE JESUS BATISTA DE ANDRADE KMIECIK; e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e com fundamento nos artigos 2º; 5º, “e” e 6º, do Decreto–Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada área de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial a ser promovida pelo Município de Quitandinha, visando a construção de poço tubular profundo para captação de água para abastecimento da localidade rural de Turvo, deste Município, conforme autoriza os artigos 2º; 5º, “e”; e 6º, do Decreto–Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956; a área de **48,00m²** (quarenta e oito metros quadrados), integrante da área maior de 9.075,00m² (nove mil e setenta e cinco metros quadrados), situada na localidade de Pinhal, neste Município de Quitandinha – PR, de posse mansa e pacífica do casal LUIZ KMIECIK e DORACI DE JESUS BATISTA DE ANDRADE KMIECIK, adquirida através de Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos de Herança lavrada à fl. 130 do Livro nº 36, do Cartório Distrital de Quitandinha, em 28 de maio de 1992.

Art. 2º. A área declarada de utilidade de que trata este Decreto possui a seguinte descrição e delimitações, conforme levantamento promovido pelo Técnico Evandrio Kérico, CREA 85861/TD: “Um terreno rural com área de 48.00m², localizado no lugar denominado Pinhal, Município de Quitandinha – Pr, da comarca de Rio Negro. Tem seu acesso partindo do Perímetro Urbano de Quitandinha pela

Estrada Municipal LS – 412 sentido à Turvo por uma distância de 6.6KM, aí segue a direita pela Estrada Municipal LS – 204 sentido à Mato Branco por uma distância de 1.4KM, aí segue a esquerda pela Estrada Vicinal pertencendo ao Registro no Livro 36 das Folhas 130 por uma distância de 320 metros, aonde encontra a determinada área que inicia-se no denominado 'ponto 0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 656079.886 m e N= 7141803.169 m dividindo-o com LUIZ KMIECIK; Daí segue confrontando com LUIZ KMIECIK com o azimute de 17°15'47" e a distância de 8.00 m até o 'ponto 1' (E=656082.260 m e N=7141810.809 m); Daí segue confrontando com LUIZ KMIECIK com o azimute de 292°22'09" e a distância de 6.00 m até o 'ponto 2' (E=656076.712 m e N=7141813.092 m); Daí segue confrontando com LUIZ GONZAGA com o azimute de 197°16'00" e a distância de 8.00 m até o 'ponto 3' (E=656074.337 m e N=7141805.453 m); Daí segue confrontando com LUIZ KMIECIK com o azimute de 112°22'07" e a distância de 6.00 m até o 'ponto 0=PP' (E=656079.886 m e N=7141803.169 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 48.00m²."

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EA4E1F84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2016-PMQ**

Objeto: Assinatura anual de Software para pesquisa de preços

Fundamento legal: Art. 25 I da Lei nº 8.666/1993.

Contratante: Município de Quitandinha

Contratada: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda

Valor: R\$ 5.990,00 (Cinco mil novecentos e noventa reais)

Data: 08/01/2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:93BAE935

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.942/2016**

Súmula: "Dispõe sobre a designação de membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, para o exercício de 2016, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, e em especial do disposto no art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados: Joziane de Cácia S. Albuquerque, matrícula nº 2.580, Portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.244.079-3 e CPF nº 964.844.119-24; Nilson Jesus de Souza, matrícula nº 082,

Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 38.048-9 e CPF 170.928.259-20; e Anderson Carlos Garcia, matrícula nº 5.718, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. 9.461.998-0 e CPF 046.303.569-08, servidores devidamente nomeados na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, para, sob a presidência da primeira designada, comporem a Comissão Permanente de Licitação encarregada de processar as licitações a serem realizadas no exercício de 2016, a partir de 11 de janeiro.

Art. 2º É competência, ainda, da Comissão Permanente de Licitação:

I – proceder à inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, se houver;

II - elaborar os instrumentos convocatórios;

III - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

IV - instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;

V - prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações administrativas apresentadas;

VI - receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;

VII - realizar as diligências que se fizerem necessárias;

VIII - usar da faculdade prevista no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666, de 1993, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;

IX - rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos; e

X - conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

§ 1º O Chefe do Poder Executivo poderá, através de Decreto, designar servidor (es), para atuarem como apoio suplementar, quando o objeto a ser licitado, por sua especificidade o exigir, devendo o Ato de nomeação discriminar as atribuições do (s) nomeado (s).

§ 2º A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas competências, poderá recorrer a pareceres técnicos e/ou convocar servidores e/ou técnicos para participar das reuniões.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 08 de janeiro de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSON
Prefeito

Publicado por:

Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:6F85BC3B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 003/2016**

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 040, de 22 de setembro de 2011, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 006, de 27/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2016, **Valdecir de Lima,** matrícula nº 2497-0/1, para o cargo de Motorista B, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 9, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 04 de janeiro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Aduacio Joao Pereira

Código Identificador:8EB9D929**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 001/2016****CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE
CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO
PÚBLICO**

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 040/2011, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 11 de janeiro do corrente (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário; para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Guarda-Parque

Inscrição	Nome Candidato	Classificação
	Convocados pelos Editais n.º 012, de 17/02/12; n.º 018, de 16/03/12; n.º 019, de 23/03/12; n.º 022, de 30/03/12; n.º 033, de 11/05/12; n.º 040, de 29/06/12; n.º 046, de 03/08/12 e n.º 057, de 06/09/12. Os classificados em 4.º, 9.º, 14.º, 19.º e 25.º lugares requereram fim de lista, os classificados em 12.º, 18.º, 20.º e 24.º lugares assinaram termo de desistência e os classificados em 21.º e 23.º lugares não compareceram no prazo legal.	1º a 25º
21025	Tiago Michael Fernandes de Andrade	26º

O não comparecimento dos acima convocados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 08 de janeiro de 2016.**MILTON JOSÉ PAIZANI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aduacio Joao Pereira

Código Identificador:1E5D2392**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA****CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
LEI Nº 3.745, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.**

Cria a Semana Cultural das Bandas e Fanfarras no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rolândia.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO
PARANÁ, aprovou e eu, PRESIDENTE, promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica instituída a Semana Cultural das Bandas e Fanfarras no Município de Rolândia, a ser realizada anualmente, na última semana de novembro.

Parágrafo Único. O evento de que trata o *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Rolândia.

Art. 2º Os objetivos da Semana Cultural das Bandas e Fanfarras são:

- I - estimular a criação de bandas e fanfarras no Município;
- II - mediante competições sadias, promover o intercâmbio entre os integrantes;

III - incentivar as corporações musicais e o aprimoramento de métodos e técnicas; e

IV - contribuir para o desenvolvimento do pensamento cívico, do espírito de corporação, da autodisciplina e do civismo, necessários a formação integral do cidadão.

Art. 3º Durante a semana Cultural das Bandas e Fanfarras será realizado, dentre outros eventos, o Concurso de Bandas e Fanfarras do Município.

Art. 4º O Concurso de Bandas e Fanfarras do Município será regulamentado mediante Decreto do Poder Executivo, estabelecendo ainda normas e critérios relativos aos seguintes temas, sem prejuízo a outros que se fizerem necessários:

- I - a formação da comissão organizadora;
- II - as condições para as inscrições; e
- III - as premiações.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rolândia, em 06 de janeiro de 2016.

JOSÉ DE PAULA MARTINS

Presidente

Publicado por:

Reginaldo Burhoff

Código Identificador:AFD86259**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1.904, DE 08 DE JANEIRO DE 2016.**

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Designar:

Os servidores abaixo, para comporem a Comissão Especial para implementação dos reenquadramentos das tabelas do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Rolândia, junto ao sistema informatizado gerador da folha de pagamentos, bem como para promover os atos coletivos de posicionamento sob a forma de listas nominais, através de Decreto, nos termos da Lei Municipal n.º 3.744, de 30 de Dezembro de 2015.

Ana Regina Zubiolo, Engenheira Civil, matrícula n.º 1.506-7;
Bruno Lundgren Rodrigues Aranda, advogado, matrícula n.º 33.215-1;
Creonice Maria Tozini Forti, T.G.M., matrícula n.º 1.737-0;
Isabela de Jesus Rossaneis Tonchicke, contadora, matrícula n.º 33.385-9;
Janaina Coscrato, T.G.M., matrícula n.º 32.733-6.

Os prazos para conclusão dos trabalhos, conforme abaixo:
Folha de pagamento de competência de Fevereiro/2016, às tabelas de vencimentos I a IV, para o cargo de Agente de Gestão Municipal;
Folha de pagamento de competência de Abril/2016, às tabelas de vencimentos V a XVIII para os cargos de Técnico de Gestão Municipal, Técnico de Saúde Pública, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem (Urgência e Emergência), Auxiliar de Cirurgião Dentista e Conductor Socorrista;
Folha de pagamento de competência de Fevereiro/2017, às tabelas de vencimentos XIX a XXVII, para os cargos das Carreiras de Nível Superior.

Publique-se e cumpra-se.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Janeiro de 2016.****LUIZ FRANCISCONI NETO**

Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C279CB4C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.049 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

Revoga Decreto nº 7.966 de 10 de Novembro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 7.966 de 10 de Novembro de 2015, que alterava membro da Comissão de Tomadas de Contas Especial, instituída pelo Decreto nº 7.919 de 29 de Setembro de 2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Janeiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8BA5AE7B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.050, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

Estabelece o Calendário Administrativo de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Calendário Administrativo Oficial para o ano de 2016, conforme segue abaixo:

JANEIRO	1º - sexta-feira	Confraternização Universal
	28 - quinta-feira	Feriado - Aniversário de Rolândia
	29 - sexta-feira	Ponto Facultativo
FEVEREIRO	08 - segunda-feira	Ponto Facultativo
	09 - terça-feira	Feriado - Carnaval
	10 - quarta-feira	Expediente a partir das 12h
MARÇO	19 - sábado	Feriado - Padroeiro São José
	24 - quinta-feira	Ponto Facultativo - Quinta-feira Santa
	25 - sexta-feira	Feriado - Paixão de Cristo
ABRIL	21 - quinta-feira	Feriado - Tiradentes
	22 - sexta-feira	Ponto Facultativo
MAIO	26 - quinta-feira	Feriado - Corpus Christi
	27 - sexta-feira	Ponto Facultativo
OUTUBRO	28 - sexta-feira	Dia do Servidor Público
NOVEMBRO	14 - segunda-feira	Ponto Facultativo
	15 - terça-feira	Feriado - Proclamação da República

Parágrafo Único: Compete ao Secretário de Saúde, de Infraestrutura e Serviços Públicos regulamentarem o trabalho dos servidores que executam serviços essenciais e serviços externos, que não podem sofrer descontinuidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Janeiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D25D9A6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por item, exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR**: Aquisição de Material Escolar para distribuição Gratuita aos alunos da rede municipal de ensino, de forma imediata, no **valor máximo de R\$ 24.133,12 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Doze Centavos)**, para entrega em no máximo **15 (Quinze) Dias**, conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 22 de janeiro de 2016, às 10:00 horas**, e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006, de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 08 de janeiro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA

Prefeito

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS

Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:0CBD2395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**: Aquisição de Material de Informática, Mobiliário Hospitalar e para Escritório, Eletrodomésticos e equipamentos diversos para a estruturação física da Unidade Básica de Saúde Municipal de Santa Lúcia, conforme Proposta nº 09502.448000/1140-01 - Ministério da Saúde, de forma imediata, para entrega em no máximo 60 (Sessenta) dias, no **valor máximo de R\$ 186.697,15 (Cento e Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Quinze Centavos)**, conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 22 de janeiro de 2016, às 14:30 horas**, e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR., 08 de janeiro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA

Prefeito

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS

Pregoeiro

Publicado por:

Fernando Isederio Tortelli

Código Identificador:4E96789E

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 04**

DECRETO Nº 04/2016

DATA: 08.01.2016

SUMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício financeiro de 2016 na forma dos Anexos I e II e III do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 652/2014 de 26/11/2015, publicada em 27/11/2015 para o exercício financeiro de 2016, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo II ao presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.

Art. 3º - Para fins de cumprimento deste Decreto para o exercício de 2016 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

Art. 4º - Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que estejam comprovadamente assegurada a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Parágrafo Único - Serão considerados recursos efetivamente existentes:

I - os oriundos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior; e de operações de crédito não previstas na receita do orçamento corrente;

II - os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;

III - os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo não incluídos na receita prevista para o exercício;

IV - os resultantes de economia da execução dos demais órgãos da administração.

Art. 5º - Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente para cada órgão desde que não supere a 30%(Trinta por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.

Art. 6º - O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná em 08 Janeiro de 2016

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseclea Margarete Forcellini Scherer

Código Identificador:5005569A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROFESSORES**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(Relativo ao Concurso Público nº 01/2012)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de concurso Público nº. 01/2012**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no concurso público nº. 01/2012, homologado pelo Decreto nº. 180/2012 de 12 de novembro de 2012, prorrogado pelo Decreto nº 195/2014 de 09/10/2014, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 818, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos nos termos do item 9.3.1 ao item 9.3.7 do Edital de Concurso Público, conforme segue:

a) uma foto 3x4 (recente);

b) cópia autenticada da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se o possuir);

c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;

O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CARGO – PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE – ESCOLA MARIA ELIAS FADEL – ENSINO FUNDAMENTAL, ESCOLA RURAL MUNICIPAL OLAVO BILAC ENS. FUND. E EDUC. INFANTIL, PRÉ-ESCOLA CARROSSEL - ED. INF. CENTRO M. DE EDUCAÇÃO INF. HELENA MACIEL DE MELO

NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO	RG Nº
Patricia dos Santos Costa da Silva	23º	10.079.501-9
Vanessa de Pádua Ueda	24º	13.225.224-6
Suzana Aparecida de Souza Almeida	26º	8.408.506-5
Marinês Martins	27º	9.214.658-8

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 08 de janeiro de 2016

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:8D24C280

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 147/2015 –
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 104/2015 - EXCLUSIVO PARA
ME/EPP**

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de solda (leve e pesada) e serviços de tornearia, destinados a manutenção de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota Municipal durante o exercício financeiro de 2016, conforme LOTES e especificações contidas no Edital e anexos.

VENCEDOR:- MAURÍCIO & BULKA LTDA ME o LOTE 01, com o valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) estimando-se para fins contratuais o valor de R\$ 68.250,00 (sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais) referentes aos estimado em 910 horas de serviços de solda e o LOTE 02 com o valor unitário de R\$ 84,50 (oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), estimando-se para fins contratuais o valor total de 32.955,00 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) referentes ao estimado em 390 horas de serviços de torno.

HOMOL: 08/01/2016.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 08 de janeiro de 2016.

ELIETTI JORGE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Leandro de Oliveira Campos

Código Identificador:70C848B5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1042/2016**

Súmula:- Nomeia Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Sengés, para o exercício de 2016, conforme específica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:-

Art. 1º - A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Sengés, para o exercício de 2016, fica constituída pelos seguintes Servidores:-

PRESIDENTE:- WAGNER DA SILVA SANTOS

MEMBROS:- ANTONIO ROBERTO PINTO FERRAZ

JOSÉ ROBERTO LOPES DA SILVA

SUPLENTE: - VINICIUS DE CAMARGO FILLUS

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 728/2015, de 27 de janeiro de 2015, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, 06 de janeiro de 2016.

ELIETTI JORGE

Prefeita Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Renata Cristina Giro

Código Identificador:8AC8D293

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1043/2016**

Súmula:- Nomeia Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Município de Sengés, para o exercício de 2016, conforme específica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:-

Art. 1º - A Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Município de Sengés, para o exercício de 2016, fica constituída pelos seguintes Servidores:-

PRESIDENTE:- WAGNER DA SILVA SANTOS

MEMBROS:- MARCOS ANTONIO MAURICIO ANÉSIA DE JESUS NEVES

SUPLENTE: - GILMAR MAGALHAES ROSA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, 06 de janeiro de 2016.

ELIETTI JORGE

Prefeita Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Renata Cristina Giro

Código Identificador:08D755DB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1044/2016**

Súmula:- Dispõe da Rescisão Contratual de Agente Comunitário de Saúde, conforme específica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES

QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**DECRETA:-**

Art. 1º - Ficam ENCERRADOS os contratos por prazo determinado, os quais estavam exercendo o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao piso básico de ACS, a partir da data de 31/12/2015; conforme quadro em anexo que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Senges, 06 de janeiro de 2016.

ELIETTI JORGE

Prefeita Municipal

ROSELI MARCELINO DE PAULA

Secretaria Municipal de Saude

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

NOME	RG	MATRIC	Nº CONTRATO
Adrielle da Luz	10527016-0/PR	1711-1	025/2014-DRH
Ana Lize Delgado Floriano Silva	346285/AC	1712-1	026/2014-DRH
Andreia Maria de Oliveira Werneck	10367764-5/PR	1713-1	027/2014-DRH
Angela Ap da Silva Lima	9339728-2/PR	1714-1	028/2014-DRH
Aruana Hennig Branco	9419303-6/PR	1715-1	029/2014-DRH
Brenda Stephany do Nascimento	12780658-6/PR	1716-1	030/2014-DRH
Caroline de Fatima Flora da Silva	44754717-3/SP	1717-1	031/2014-DRH
Celia Anisia Cleto Almeida	1757956-7/SP	1718-1	032/2014-DRH
Edneila Rodrigues	8741671-2/PR	1719-1	033/2014-DRH
Hoziane Giliet de Melo	11031078-1/PR	1722-1	036/2014-DRH
Janaíne de Oliveira P Werneque Amaral	49450594-1/PR	1723-1	037/2014-DRH
Jussara Peres da Silva	6538376/SC	1725-1	039/2014-DRH
Luciane Patricia de Miranda	7986247-9/PR	1727-1	041/2014-DRH
Maira de Andrade Melo Mauricio	10389376-3/PR	1728-1	042/2014-DRH
Patricia de Lourdes Melo do Nascimento	8709435-9/PR	1732-1	046/2014-DRH
Romilda do Carmo Vaz	6806246-2/PR	1734-1	048/2014-DRH
Rosimere Braz de Souza Roberto	8961357-4/PR	1735-1	049/2014-DRH
Sandra Fatima dos Santos	8296602-1/PR	1736-1	050/2014-DRH
Silmara Adriane Mauricio	6737638-2/PR	1737-1	051/2014-DRH
Willem Mario Netto Matos	12935818-1/PR	1742-1	056/2014-DRH

Publicado por:

Renata Cristina Giro

Código Identificador:EBC886B0

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 850/2016**

Súmula:- Concede férias regulamentares aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGENS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Concede aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 05/01/2015, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Ana Rose Ribeiro Benedik	Depto. De Assistência Social	13/02/2014 a 12/02/2015
José Maria de Melo	Depto. De Assistência Social	21/07/2014 a 20/07/2015
Francisco Joaquim da S Filho	Depto. De Assistência Social	01/02/2013 a 31/01/2014
Rayza de Proença Brito	Depto. De Assistência Social	05/09/2014 a 04/09/2015

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 05 de janeiro de 2016.

ELIETTI JORGE

Prefeita Municipal

ELIZANGELA H. F. DE MIRANDA

Sec. Mun. Assistência Social

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Renata Cristina Giro

Código Identificador:199FA497

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 851/2016**

Súmula:- Concede férias regulamentares a servidora ELLEN DA SILVA FERNANDES, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGENS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Concede a servidora **ELLEN DA SILVA FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, nível 01, matrícula funcional de nº. 1518-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 21/05/2014 a 20/05/2015.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 05 de janeiro de 2016.

ELIETTI JORGE

Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI

Sec. Mun. Serviços Urbanos

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Renata Cristina Giro

Código Identificador:2C689F2B

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 852/2016**

Súmula:- Concede férias regulamentares o servidor **MARCOS CAPOTE DOS PRAZERES**, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGENS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Concede ao servidor **MARCOS CAPOTE DOS PRAZERES**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Caminhão, nível 06, matrícula funcional de nº. 1403-1, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, Departamento de Serviços Rodoviários, Divisão de Serviços Rodoviários, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 16/12/2015, relativas ao período aquisitivo de 06/04/2014 a 05/04/2015.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 05 de janeiro de 2016.**ELIETTI JORGE**

Prefeita Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:5E5499C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 853/2016

Súmula:- Concede férias regulamentares aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária, conforme específica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Concede servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
José Antonio Leite	Depto. de Pecuária	01/02/2014 a 31/01/2015
Francisco Dias Netto	Depto. de Meio Ambiente	11/03/2014 a 10/03/2015

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 05 de janeiro de 2016.**ELIETTI JORGE**

Prefeita Municipal

RUBENSNIR DE ALMEIDA

Sec. Mun. de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:F47C2277

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 854/2016

Súmula:- Concede férias regulamentares aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saude, conforme específica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Concede aos servidores abaixo relacionadas, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Daisy de Jesus B. Baptistella	Depto. de Saúde	16/05/2014 a 15/05/2015
Valquíria da S. Santos	Depto. Administrativo	15/04/2014 a 14/04/2015
Glazielle Vitorino Almeida	Depto de Saúde	11/04/2014 a 10/04/2015
Adriane Cleto G de Oliveira	Depto. de Saúde	02/03/2013 a 01/03/2014
Carlos de Almeida	Depto. Administrativo	01/02/2013 a 31/01/2014
Catarina Antonia Machuca Teodoro	Depto de Saúde	01/10/2012 a 30/09/2013
Eliel Giliet	Depto de Saúde	05/06/2013 a 04/06/2014

Edson Angelo da S Sobrinho	Depto de Saúde	14/07/2014 a 13/07/2015
Osmar Romano da Silva	Depto Administrativo	01/02/2014 a 31/01/2015
Traci Reinaldete de Matos	Depto de Saúde	04/06/2013 a 03/06/2014
Vanderleia Aparecida de A Nunes	Depto de Saúde	03/04/2012 a 02/04/2013

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 05 de janeiro de 2016.**ELIETTI JORGE**

Prefeita Municipal

ROSELI MARCELINO DE PAULA

Secretaria Municipal de Saude

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:0F507002

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 855/2016

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor VINICIUS DE CAMARGO FILLUS, conforme específica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Concede ao servidor VINICIUS DE CAMARGO FILLUS, ocupante do cargo efetivo Técnico em Edificações, nível 12, matrícula funcional de nº. 1591-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 19/12/2013 a 18/12/2014.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 05 de janeiro de 2016.**ELIETTI JORGE**

Prefeita Municipal

ANTONIO ROBERTO PINTO FERRAZ

P/ Sec. Mun. Obras, Habitação e Saneamento

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:E123F860

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 856/2016

Súmula:- Concede férias regulamentares aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conforme específica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de

férias regulamentares, a partir de 05/01/2016, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Edy Ribeiro Queiroz	Depto. de Cultura	03/02/2012 a 02/02/2013
Maria Cecília Z G Santos	Depto. de Cultura	01/02/2014 a 31/01/2015

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 06 de janeiro de 2016.

ELIETTI JORGE

Prefeita Municipal

GEORGINA MARIA JORGE

Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Publicado por:

Renata Cristina Giro

Código Identificador:91332857

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 857/2016**

Súmula:- Concede férias regulamentares aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Diego Saburo Nohara Rodrigues	Depto. de Serviços Urbanos	14/04/2014 a 13/04/2015
Paulo Sérgio Constante	Depto. de Serviços Rodoviários	01/08/2014 a 31/07/2015

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 06 de janeiro de 2016.

ELIETTI JORGE

Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI

Sec. Mun. Serviços Urbanos

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Publicado por:

Renata Cristina Giro

Código Identificador:FE6E61ED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 858/2016**

Súmula:- Concede férias regulamentares aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 86

DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUN. DE SENGES).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 05/01/2016, de acordo com os períodos aquisitivos especificados:-

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIANA COPETTI SANTOS	04/02/2015 à 03/02/2016
ADRIANA VIVIAN PERIN	01/08/2014 à 31/07/2015
ADRIELI APARECIDA DOS SANTOS	03/02/2015 à 02/02/2016
AGUINALDO RIBEIRO	01/02/2015 à 31/01/2016
ALESSANDRA RODRIGUES	22/08/2015 à 21/08/2016
ALEXANDRA DOS SANTOS	01/02/2014 à 31/01/2015
ALEXANDRE MAGNO DE LIMA	01/02/2015 à 31/01/2016
ANA CRISTINA DA SILVA BRANCO	03/02/2015 à 02/02/2016
ANA CRISTINA DE ANAHLIA DA SILVA LEAL	15/04/2014 à 14/04/2015
ANA MARIA EUGENIO PICON	23/02/2015 à 22/02/2016
ANALIA RODRIGUES MEDEIROS	02/03/2015 à 01/03/2016
ANDREA DE CASSIA ALMEIDA	04/02/2015 à 03/02/2016
ANESIA DE JESUS NEVES	01/03/2015 à 28/02/2016
ANGELA BRYK RIBEIRO	15/02/2014 à 14/02/2015
ANGELA MARIA SAVAGIN DE SOUZA	01/08/2014 à 31/07/2015
ANGELA MARIA VENTURA SANTANA RODRIGUES	08/02/2014 à 07/02/2015
ANGELA PATRICIA COPETTI DOS SANTOS	03/02/2015 à 02/02/2016
ANTONIO CARLOS FRANCA	11/04/2013 à 10/04/2014
ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	01/04/2014 à 31/03/2015
ARLETE TEIXEIRA DOS SANTOS	22/04/2015 à 21/04/2016
BERENICE ALVES DE MIRANDA	26/02/2015 à 25/02/2016
CAMILA SOUZA MENDES	01/08/2014 à 31/07/2015
CECIMARA APARECIDA LOPES	15/02/2015 à 14/02/2016
CEILA TEIXEIRA LUCIO	03/02/2015 à 02/02/2016
CLAUDEMIR SOUZA DE MELLO	17/04/2014 à 16/04/2015
CLEUSA MARIA RAMOS	26/02/2015 à 25/02/2016
DAIANE APARECIDA DE MELO	22/05/2014 à 21/05/2015
DICLEIA MALAQUIAS	01/01/2015 à 31/12/2016
ED MARCOS LEMES NEVES	01/02/2015 à 31/01/2016
EDILENE JORGE DOS SANTOS	04/02/2015 à 03/02/2016
EDINEIA MIRANDA DE MATOS	16/02/2015 à 15/02/2016
EDITE APARECIDA DE MIRANDA	06/02/2015 à 05/02/2016
EDNA MARIA MEDEIROS DOS SANTOS	01/08/2014 à 31/07/2015
EIDILIA MARIA MASCARENHAS DE LIMA	22/06/2014 à 21/06/2015
ELAINE CRISTINA DE FARIA CASTILHO	15/02/2015 à 14/02/2016
ELAINE METRING GONCALVES MARIANO	01/08/2014 à 31/07/2015
ELAINE SANTOS CLETO DE MELLO	06/02/2015 à 05/02/2016
ELIANE ALVES DOS SANTOS	08/02/2015 à 07/02/2016
ELIANE JOSÉLIA DA SILVA FIRME	21/03/2014 à 20/03/2015
ELIDIANE PAIAO	13/02/2014 à 12/02/2015
ELIZANGELA MENDES BATISTA ALVARENGA	01/08/2014 à 31/07/2015
ELOISA GONCALVES CARDOSO	02/03/2015 à 02/03/2016
ELY EUGENIO RODRIGUES	01/02/2015 à 31/01/2016
ELZA APARECIDA DE SOUZA	01/08/2014 à 31/07/2015
ELZA MARCIA DE OLIVEIRA	02/10/2014 à 01/10/2015
ERICA APARECIA LUCIANO	01/04/2014 à 31/03/2015
EROTIDES CLAUDINO ROBERTO	15/02/2015 à 14/02/2016
ESTEFANIA VALERIA ZAKRZEWSKI RIBEIRO	06/02/2015 à 05/02/2016
EUNICE BARBOSA PIRES	15/02/2015 à 14/02/2016
FABIANE NUNES GONCALVES	03/02/2015 à 02/02/2016
FABILENE MICHELE DO NASCIMENTO JARDIM	22/06/2014 à 21/06/2015
FERNANDA CRISTINA CORREA MENEZES	06/02/2015 à 05/02/2016
FLAVIA PAULA LEME	01/02/2015 à 31/01/2016
FRANCISCO FLORIANO DE ASEVEDO	20/06/2012 à 19/02/2013
GELCIENE DAS GRAÇAS SOUSA	18/02/2014 à 17/02/2015
GILBERTO VIDAL DE OLIVEIRA	01/08/2014 à 31/07/2015
GLAUCIA LUCIENE M LOURENÇO GABRIEL	01/02/2015 à 31/01/2016
GRACIANE APARECIDA ALMEIDA DE MELLO	13/02/2015 à 12/02/2016
HELEN KAREN VIEIRA DE SOUZA DA SILVA	01/02/2014 à 31/01/2015
HELOISA CARLA FAGUNDES MARTINS	20/06/2013 à 19/06/2014
HOGLA NARA VIEIRA DE SOUZA R MELLO	31/01/2015 à 30/01/2016
IRACEMA MACHUCA DE LIMA	01/04/2015 à 31/03/2016
IVONE DOS SANTOS VIEIRA	03/06/2014 à 02/06/2015
IVONETE WEIGERT C DE ALMEIDA	15/02/2015 à 14/02/2016
IZAIAS DE OLIVEIRA	14/03/2014 à 13/03/2015
JANDIRA DE FATIMA V DE SOUZA	13/04/2014 à 12/04/2015
JORGE DE MELO FILHO	01/02/2015 à 31/01/2016
JOSE CARLOS DO CARMO BORGES	19/01/2015 à 18/01/2016
JOSE CLAUDIO MALIGESKI	01/02/2015 à 31/01/2016
JOSE NIVALDO CORREA	02/07/2013 à 01/07/2014
JOSE PAULO RIBEIRO	01/09/2014 à 31/08/2015
JOSELIA DE ANAHLIA DA SILVA	01/08/2014 à 31/07/2015
JOSIANE DE OLIVEIRA SANTOS	03/02/2015 à 02/02/2016
JOSSELMA BATISTA DOS SANTOS	15/02/2015 à 14/02/2016
JUREMA APARECIDA COSTA MANOEL	10/02/2015 à 09/02/2016
KATIA ALVES RODRIGUES	21/05/2014 à 20/05/2015
KATIA APARECIDA DE MELO	22/06/2014 à 21/06/2015
LAURENTINA APARECIDA FALGATER	03/04/2015 à 02/04/2016

LAZARA DE JESUS RAMOS PAIAO	01/08/2014 à 31/07/2015
LAZARO CORDEIRO JUNIOR	17/03/2014 à 16/03/2015
LEA LEMES BUENO	01/08/2014 à 31/07/2015
LEDA RENATA FERREIRA OLIVEIRA	01/02/2014 à 31/01/2015
LIUSUZI GONCALVES	16/02/2015 à 15/02/2016
LOURDES AP DE LIMA RIBEIRO	03/02/2015 à 02/02/2016
LOURDES BERNARDINO	28/06/2014 à 27/06/2015
LOURDES BULKA BRISOLA	23/02/2015 à 22/02/2016
LUCIA HELENA PEDROSO SAFKA	03/02/2014 à 02/02/2015
LUCIANA DE ALMEIDA	02/03/2015 à 01/03/2016
LUCIANA RODRIGUES CLETO	15/02/2014 à 14/02/2015
LUCIANE CRISTINA FERNANDES	05/07/2014 à 04/07/2015
LUCIANE DOMINGUES DA SILVA SANTOS	04/02/2015 à 03/02/2016
LUCINERI MIRANDA DE OLIVEIRA	12/06/2014 à 11/06/2015
LUIZA ANDREA CANDIDO BARBOSA	01/02/2014 à 31/01/2015
MARCIA LUCIANA BROQUA BRYK	22/05/2014 à 21/05/2015
MARCOS LEANDRO DE CARVALHO	06/07/2014 à 05/07/2015
MARIA APARECIDA DE CAMARGO	08/02/2014 à 07/02/2015
MARIA APARECIDA SILVA NUNES PEREIRA	01/08/2014 à 31/07/2015
MARIA CATARINA DE OLIVEIRA CIOLA	01/03/2015 à 28/02/2016
MARIA DAS GRACAS DE S VIEIRA	19/12/2015 à 18/12/2016
MARIA DE LOURDES CARVALHO	01/08/2014 à 31/07/2015
MARIA DE LOURDES DE SOUZA ALVES	01/10/2014 à 30/09/2015
MARIA DENISE SOARES SANTOS	03/02/2015 à 02/02/2016
MARIA EDELINA BARBOSA FAGUNDES	20/02/2015 à 19/02/2016
MARIA ELIZABETE RIBEIRO DOMINGUES	08/02/2014 à 07/02/2015
MARIA ISAIRA NAZARIO MACHADO	04/02/2015 à 01/02/2016
MARIA ROSANA DE PAULA OLIVEIRA	02/02/2015 à 01/02/2016
MARIA SANDRA BUENO RIBEIRO	06/02/2015 à 05/02/2016
MARIA VALERIA DA SILVA RIBEIRO	03/02/2015 à 02/02/2016
MARILENE PEREIRA WASSOAVIK	06/02/2015 à 05/02/2016
MARILENE SANTOS BRITO	01/02/2015 à 31/01/2016
MARINA LEME DA SILVA	15/02/2015 à 14/02/2016
MAUREN ROBERTA DE SOUZA VIEIRA	04/02/2015 à 03/02/2016
MILENE APARECIDA PEREIRA	06/02/2015 à 05/02/2016
MINEIA BARBOZA JORGE	01/02/2014 à 31/01/2015
MIRIA MADUREIRA DE SOUZA	06/02/2015 à 05/02/2016
NEIDE APARECIDA SANTOS	20/02/2015 à 19/02/2016
NERSELIA RIBEIRO SAVAGIN	15/02/2015 à 14/02/2016
NERY PEDRO DA LUZ	20/03/2015 à 19/03/2016
NOELI APARECIDA DE MELLO	29/01/2015 à 28/01/2016
NOEMIA SANTOS	01/07/2014 à 30/06/2015
ODINEI ANTONIO CORREA DOS SANTOS	01/02/2012 à 31/01/2013
PATRICIA APARECIDA DE ANDRADE	22/05/2014 à 21/05/2015
PATRICIA RODRIGUES	11/04/2013 à 10/04/2014
PAULO R DOS SANTOS	06/05/2014 à 05/05/2015
REGIANE APARECIDA DOS SANTOS COSTA	21/05/2015 à 20/05/2016
REGIANE MARTINS DE SOUZA LIMA	21/03/2014 à 20/03/2015
RENATA MACHADO PEREIRA DA SILVA	22/06/2014 à 21/06/2015
RENILDA PAES NIEMIES	15/02/2015 à 14/02/2016
RICARDO DE JESUS SOARES	14/02/2015 à 13/02/2016
RITA CANTELLI DE MELO	01/03/2015 à 28/02/2016
ROSANA APARECIDA DE ANDRADE	01/08/2014 à 31/07/2015
ROSANE DA SILVA FERRAZ	22/05/2013 à 21/05/2014
ROSANE MARTINS DE SOUZA	06/02/2015 à 05/02/2016
ROSANGELA AP FERREIRA PAULINO	03/02/2015 à 02/02/2016
ROSANGELA APARECIDA SCUSSEL	01/02/2015 à 31/01/2016
ROSANGELA BRISOLA DE MELLO	22/06/2014 à 21/06/2015
ROSIANE JORGE FERRAZ	17/02/2015 à 16/02/2016
ROSILDA FERNANDES	06/02/2015 à 05/02/2016
ROSILENA BARBOSA	04/02/2015 à 03/02/2016
ROSILENE FERNANDES SANTOS	04/02/2015 à 03/02/2016
ROSINEI MARIA DE O RODRIGUES	03/02/2014 à 02/02/2015
ROSINETE APARECIDA DOS SANTOS CAMARGO	04/02/2015 à 03/02/2016
RUTE MEDEIROS	03/05/2014 à 02/05/2015
RUTH DIAS SILVA NEVES	10/02/2015 à 09/02/2016
SANDRA MARA DE OLIVEIRA SOUZA	03/02/2015 à 02/02/2016
SARA PEREIRA DE OLIVEIRA	01/03/2015 à 28/02/2016
SELMA MARIA VIEIRA GRUPP	06/02/2015 à 05/02/2016
SELMA ROSANGELA PERIN DE ALMEIDA	01/08/2014 à 31/07/2015
SILVANA MACHUCA AJUDARTE	03/02/2015 à 02/02/2016
SILVANE APARECIDA DA SILVA	04/02/2015 à 03/02/2016
SILVIA DE ALMEIDA RAYMUNDO SANTOS	01/08/2014 à 31/07/2015
SILVIA REGINA DE MELLO	15/02/2015 à 14/02/2016
SIMONE APARECIDA FELIPE OLIVEIRA	01/08/2014 à 31/07/2015
SIMONE MOURA LODY	04/02/2011 à 03/02/2012
SOLANGE AP MOTTA DE MELLO	17/03/2014 à 16/03/2015
SOLANGE CONCEIÇÃO DUTRA	01/02/2015 à 31/01/2016
SOLANGE MARRERO DRESCH	15/12/2014 à 14/12/2015
SONIA MARIA MACHADO	10/04/2012 à 09/04/2013
SUELI APARECIDA LOURENÇO	06/02/2015 à 05/02/2016
SUELI DE FATIMA ANASTACIO LIMA	01/08/2014 à 31/07/2015
SUELI DOS SANTOS PEREIRA	03/02/2015 à 02/02/2016
SUSIANE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	01/08/2014 à 31/07/2015
TANIA CRISTINA AMARAL	14/02/2014 à 13/02/2015
TANIA REGINA GASPARATTO CLETO	23/02/2015 à 22/02/2016
TEREZA LUIZA LOURENÇO JORGE	02/02/2015 à 01/02/2016
VANDERLEA DE MELO SILVA	15/02/2015 à 14/02/2016
VILMARA TEIXEIRA LAGOS	04/02/2015 à 03/02/2016
WALDNEI DE MELO	01/02/2015 à 31/01/2016

WANDERLEA F DE M RIBEIRO	23/02/2015 à 22/02/2016
ZENEIDE CHICHURA DA SILVA	01/08/2014 à 31/07/2015
ZENILDA ALVES DE MIRANDA BRANCO	01/04/2014 à 31/03/2015
ZORAIDE DE MATOS MOURA	04/02/2015 à 03/02/2016

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 06 de janeiro de 2016.

ELIETTI JORGE

Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA

Secretaria Municipal Educação

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:F818E55C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 859/2016**

Súmula:- Concede férias regulamentares a servidora
IZABEL JORGE DE RAMOS, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Concede á servidora **IZABEL JORGE DE RAMOS**, ocupante do cargo efetivo de Zelador, nível 02, matrícula funcional de nº. 146-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 05/01/2016, relativas ao período aquisitivo de 23/02/2014 a 22/02/2015.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 06 de janeiro 2016.

ELIETTI JORGE

Prefeita Municipal

ELIZANGELA H. F. DE MIRANDA

Sec. Mun. Assistencia Social

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:3E0B9A7A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 860/2016**

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Guardião, nível 01, matrícula funcional de nº. 1539-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação Básica, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 05/01/2016, relativas ao período aquisitivo de 05/06/2013 a 04/06/2014.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrário.

Município de Senges, 08 de janeiro de 2016.

ELIETTI JORGE

Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Renata Cristina Giro

Código Identificador:214FA43B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1046/2016**

Súmula:- Nomeia para o cargo de Secretário de Municipal de Transporte e Viação o Sr. AREUDO DE SOUZA MIRANDA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica o Sr. AREUDO DE SOUZA MIRANDA, portador da CI/RG nº. 7.705.747-1-SESP/PR, NOMEADO para exercer o cargo de Secretário de Transporte e Viação, passando a perceber a partir de então, o subsídio de Agente Político de acordo com o disposto na Lei n.º 053/2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 05/01/2016.

Município de Senges, 08 de janeiro de 2016.

ELIETTI JORGE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renata Cristina Giro

Código Identificador:6D6D221D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.045/2016**

SÚMULA. EXONERA CHEFES DE DIVISÃO E DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

A Prefeita Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Elietti Jorge, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º - Fica o servidor **WAGNER DA SILVA SANTOS**, Escrivão, nível 09, matrícula funcional nº. 1375-1, **EXONERADO** da função de confiança de Chefe da Divisão de Controle Patrimonial do Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Fica a servidora **ADRIANE BENATTO FERRAZ FERNANDES**, Escrivão, nível 09, matrícula funcional nº. 1465-1, **EXONERADA** da função de confiança de Chefe da Divisão de Pessoal, Inativos e Pensionistas, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Fica o servidor **MARCOS ROBERTO MOLEDA**, Escrivão, nível 09 matrícula funcional nº. 1558-1, **EXONERADO** da função de confiança de Chefe da Divisão de Fiscalização do Departamento de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 4º - Fica o servidor **JOSÉ ANTONIO LEITE**, médico veterinário, nível 16, matrícula funcional nº. 1003-1, **EXONERADO** da função de confiança de Diretor do Departamento de Pecuária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

Art. 5º - Fica a servidora **ANA PAULA BENEDIK**, Instrutor de Artes e Ofícios, nível 02 matrícula funcional nº. 0969-1, **EXONERADA** da função de confiança de Chefe da Divisão de Assistência do Departamento de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - Fica a senhora **PRISCILA DZENKAUSKAS ESTEVES**, nível 04/CC, matrícula funcional nº. 1830-1, **EXONERADA** do cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Assistência à Criança e ao Adolescente, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º - Fica a servidora **JEANE ANDRETTA FERNANDES**, agente administrativo I, nível 12, matrícula funcional nº. 0008-1, **EXONERADA** da função de confiança de Chefe da Divisão Técnica de Indústria e Comércio do Departamento de Indústria e Comércio da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 8º - Fica a senhora **PAMELLA STHEFANY DE ALMEIDA**, nível 04/CC, matrícula funcional nº. 1750-1, **EXONERADA** do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Licitações do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 9º - Fica a senhora **ISOLINA ALVES DE MELO**, nível 04/CC, matrícula funcional nº. 1832-1, **EXONERADA** do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Contratos do Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 10º - Fica o senhor **JUSCELINO PEDROZO PEREIRA**, nível 04/CC, matrícula funcional nº 1702-1, **EXONERADO** do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Segurança e Vigilância do Departamento de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2016.

ELIETTI JORGE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renata Cristina Giro

Código Identificador:67853653

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1040/2016.-**

SÚMULA. ALTERA DISPOSITIVOS DOS DECRETOS Nº. 1.035/2015, Nº. 1.036/2015, Nº. 1.037/2015 E 1.038/2015, conforme especifica.

A Prefeita Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Elietti Jorge, no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO a ocorrência de lapso consoante às datas que deveriam entrar em vigor os Decretos neste discriminados;

CONSIDERANDO o poder-dever da administração pública de corrigir os seus atos quando estes estejam eivados de quaisquer irregularidades,

DECRETA

Art. 1º. – Ficam alterados os artigos 2º. dos Decretos de nº. 1.035/2015, nº. 1.036 e nº. 1.038/2015, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 06 de Janeiro de 2016.”

Art. 2º. – Fica alterado o artigo 3º. do Decreto nº. 1.037/2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 06 de Janeiro de 2016.”

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:88D508E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1041/2016

Súmula:- Designa Leiloeiro Administrativo e Equipe de Apoio, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 053 DA LEI 8.666/93, COM REDAÇÃO ATUAL

DECRETA:-

Art. 1º. - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuar como Leiloeiro Administrativo, e Equipe de Apoio nos processos licitatórios na Modalidade Leilão durante o Exercício de 2016.

LEILOEIRO: ANTONIO ROBERTO PINTO FERRAZ
EQUIPE DE APOIO: LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS
JOQUEBEDH MAHYARA DA SILVA RIBEIRO
JOSÉ ROBERTO LOPES DA SILVA

Art. 2º – Os serviços a serem prestados são considerados de relevância, sem ônus ao Município.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Município de Senges, 06 de janeiro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:07E062C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 1724/2016

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

RESOLVE:

Nomear para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para o exercício de 2015, os funcionários **EDNER JOÃO PERES DA SILVA**, Assistente de Procedimentos Licitatórios, portador do RG. Nº. 7.755.263-4 e devidamente inscrito no CPF sob o Nº. 038.320.699-50, **LUCIANO FLACH DE ALMEIDA**, Diretor de Divisão, portador do RG. Nº. 8.513.523-6 e devidamente inscrito no CPF sob o Nº. 040.527.999-09 e **LUCIANA CONCEIÇÃO BORGES DA SILVA**, Auxiliar de Expediente, portadora do RG. Nº. 6.327.372-4 e devidamente inscrito no CPF sob o Nº. 015.540.019-35.

A Presidência da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** será exercida pelo funcionário **EDNER JOÃO PERES DA SILVA**.

Fica revogada a Portaria nº. 1567/2015 de 17 de Julho de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de Janeiro do ano de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D054287A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 1725/2016

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

RESOLVE:

Ficam designados para atuarem nos procedimentos de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico para o exercício de 2016, o funcionário **EDNER JOÃO PERES DA SILVA**, Assistente de Procedimentos Licitatórios, portador do RG. Nº. 7.755.263-4 e devidamente inscrito no CPF sob o Nº. 038.320.699-50, para a função de PREGOEIRO, e os funcionários **LUCIANO FLACH DE ALMEIDA**, Diretor de Divisão, portador do RG. Nº. 8.513.523-6 e devidamente inscrito no CPF sob o Nº. 040.527.999-09 e **LUCIANA CONCEIÇÃO BORGES DA SILVA**, Auxiliar de Expediente, portadora do RG. Nº. 6.327.372-4 e devidamente inscrito no CPF sob o Nº. 015.540.019-35 e **DANIEL ARAUJO SUPRIANO**, Fiscal de Tributos, portador do RG. Nº. 5.110.438-2 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o Nº. 679.728.889-49, para comporem a EQUIPE DE APOIO.

Fica revogada a Portaria Nº. 1484/2015 de 08 de Abril de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de Janeiro do ano de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:4289C469

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22 - CONCURSO PÚBLICO
Nº 01/2015

CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº 01/2015, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado e lavra do ilustre Prefeito Municipal, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
CAROLINE BANDEIRA KRETEZEL	29123	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	3º
MARIA AZEMIRA SOUZA NENEVE ROCHA	27242	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	39º
DANUZA LOREANE MAJESKI	29932	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40º
JOSLAINE DE CASSIA MACHADO	30767	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	41º
KARINA DUARTE VILELLA	30498	ODONTOLOGO II	5º
BRUNA YAMAGUCHI	26744	FISIOTERAPEUTA	1º
THAIS RENATA MIARA	31228	PSICOLOGO	3º
PATRICIA PASQUALIM	31380	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	2º
ICLEA ELISA DE MELO	30753	ACS PINHAL DOS BORGES, RIO DO FOJO	2º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.

2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;

Carteira de habilitação, se for o caso;

02 fotos 3x4 recentes;

Documento de Identidade, com foto, original e cópia;

Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;

Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;

g) CPF, original e cópia;

Comprovante de residência, original e cópia;

Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;

Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;

Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;

Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)

Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.

2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas despesas correrão por conta do candidato convocado.

3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 08 de janeiro de 2016

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

ANEXO I

MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG nº _____, CPF nº _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

() **Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:**

- 01 - _____, no valor de R\$ _____,
02 - _____, no valor de R\$ _____,
03 - _____, no valor de R\$ _____,
04 - _____, no valor de R\$ _____,
05 - _____, no valor de R\$ _____,
06 - _____, no valor de R\$ _____,
07 - _____, no valor de R\$ _____,
08 - _____, no valor de R\$ _____,
09 - _____, no valor de R\$ _____.

() **Declaro não possuir bens**

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, ____/____/2015

DECLARANTE

ANEXO II

MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público nº 01/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, ____/____/2015

DECLARANTE

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:4D672115

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 2436, DE 08 DE JANEIRO DE 2016

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde, para o período de 2016/2019, na forma que segue:

I – Representantes da Administração Pública Municipal:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Lorena Isabel Claudino da Costa – RG no 4.415.091-3/SSP/PR

Suplente: Sebastião Cordeiro de Lima – RG no 3.075.624-0/SSP/PR

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Marcos Valério Cruz – RG no 5.663.901-3/SSP/PR

Suplente: Géssica Narília Lima dos Santos – RG nº 10.826.155-2/SSP/PR

II – Representantes dos prestadores de serviços públicos, filantrópicos e privados de saúde:

Titular: Marcos Vinícius Alves Natel – RG no 8.037.859-9/SSP/PR

Suplente: Roseli Alves Correa Rodrigues – RG no 5.225.700-0/SSP/PR

III – Representantes dos trabalhadores de saúde:

a) Titular: Edy Maria Cruz – R.G. no 3.847.090-6/SSP/PR

Suplente: Rosalina Marcia de Andrade Bueno – R.G. no 5.130.763-1/SSP/PR

b) Titular: Enilza Lustosa de Lima Santos – R.G. no 5.978.496-0/SSP/PR

Suplente: João Acir de Souza – R.G. no 5.155.650-0/SSP/PR

c) Titular: Larissa Chella – R.G. no 8.050.482-9/SSP/PR

Suplente: Camila Rodrigues de Oliveira – R.G. no 10.559.140-3/SSP/PR

IV – Representantes dos usuários, escolhidos no decorrer da Conferência Municipal de Saúde:

Titular: Marli Catarina Vieira Carvalho da Rocha – R.G. no 1.694.987-6/SSP/PR

Suplente: Sérgio Pinto de França – R.G. no 2.079.944-7/SSP/PR

Titular: Jonarcia de Fátima Lima – R.G. no 3.873.967-0/SSP/PR

Suplente: José Tadeu da Rocha – R.G. no 4.436.431-0/SSP/PR

Titular: José de Fátima Santos – R.G. no 3.447.009-0/SSP/PR

Suplente: Maria Tecla de Melo – R.G. no 844.457-9/SSP/PR

Titular: Agostinho Ferreira da Maia – R.G. no 3.075.423-9/SSP/PR

Suplente: Miguel Cavanus – R.G. no 546.320/SSP/PR

Titular: Ana Aparecida Lacerda Matucheski – R.G. no 3.339.363-6/SSP/PR

Suplente: Elizete do Valle – R.G. no 5.251.150-0/SSP/PR

Titular: Maria Roselia Vieira da Maia – R.G. no 10.049.685-2/SSP/PR

Suplente: Gabriela das Dores Cordeiro – R.G. no 4.442.894-6/SSP/PR

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2016**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:811DD1C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2437, DE 08 DE JANEIRO DE 2016

Exonera a pedido SELMA APARECIDA MARTINS do cargo de Enfermeira

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **SELMA APARECIDA MARTINS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.808.956-1/SSP/PR, do cargo de Enfermeira, nomeada através do Decreto nº 2350, de 24 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2016**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:D529F7CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 288/2015

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar em virtude de Cancelamento de dotações.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Decreto nº 288/2015 de 15/12/2015	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 421 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	26	2014
Despesa			
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acréscimo
Suplementar	Anulação de Dotações	136.861,00	136.861,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	5.000,00
03.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Abertura	
04.122.0201.1010	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
390	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	5.000,00
03.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Abertura	
04.122.0201.1010	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
400	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	5.000,00
03.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Abertura	
04.122.0201.1010	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		

3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
410	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	5.000,00
03.002		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Abertura	
04.122.0201.1012		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	21.357,54
03.002		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Abertura	
04.122.0201.1012		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
520	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	2.400,00
04.002		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	Abertura	
04.123.0301.1018		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
720	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	5.400,00
04.002		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	Abertura	
28.843.0000.1021		AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DE DÍVIDAS		
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			
790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	38.000,00
04.002		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	Abertura	
28.846.0000.1021		AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DE DÍVIDAS		
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
05		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	20.000,00
05.001		GABINETE DO SECRETARIO	Abertura	
15.452.0501.2025		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS,		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
920	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
05		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	2.350,00
05.001		GABINETE DO SECRETARIO	Abertura	
15.452.0501.2025		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS,		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
930	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
05		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	8.500,00
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0501.2026		MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
05		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	7.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0501.2026		MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1030	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
05		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	9.307,00
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0501.2026		MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
05		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	10.350,00
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	Abertura	
26.782.0501.1027		READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1100	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	9.135,28
06.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.0601.2042		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
1500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	12.607,18

06.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.0601.2042		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1510	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Anulação	10.204,00
06.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.0601.2043		FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1550	00102	Fundeb 40%		
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	4.954,00
06.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.0601.2043		FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1600	00102	Fundeb 40%		
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	5.250,00
06.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.0601.2043		FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1640	00102	Fundeb 40%		
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	2.000,00
06.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.0601.2045		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1731	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
07		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	1.121,00
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0701.2055		PROGRAMA PROTEGER		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2100	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
07		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	2.000,00
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0701.2064		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2520	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
07		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	1.121,00
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0701.2064		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2530	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	10.000,00
08.006		FUNDO MUNICIPAL DE INTERESSE SOCIAL - FHS	Abertura	
17.482.0801.2083		MANUTENÇÃO E AÇÕES DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3200	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Anulação	5.000,00
09.002		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	Abertura	
20.606.0901.1088		PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Anulação	10.000,00
09.002		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	Abertura	
20.606.0901.1089		PROGRAMA LEITE 10		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Anulação	10.000,00
09.003		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Abertura	
18.541.0902.1093		CENTRO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	665,00
09.003		DEPARTAMENTO DE MEIO	Abertura	

AMBIENTE				
18.541.0902.2096	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3520	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Anulação	35.000,00	
09.004	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL E PRESERV.	Abertura		
20.606.0901.1100	PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO DAS PROPRIEDADES			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
3610	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
90	RESERVA DE CONTINGENCIA	Anulação	10.000,00	
90.099	RESERVA DE CONTINGENCIA	Abertura		
99.999.9901.9108	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
3790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	136.861,00	136.861,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	136.861,00	136.861,00

Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 15 de dezembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3B1C613B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 289/2015

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar em virtude de excesso de arrecadação.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
de 18/12/2015

Decreto nº 289/2015	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 421 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	26	2014
Despesa			
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acréscimo
Suplementar	Excesso de Arrecadação		1.019.852,07
02	PODER EXECUTIVO	Acréscimo	5.148,04
02.001	GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
04.122.0201.1002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
120 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
02	PODER EXECUTIVO	Acréscimo	2.780,00
02.002	ASSESSORIA DE GABINETE	Abertura	
04.122.0201.1003	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
160 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
02	PODER EXECUTIVO	Acréscimo	10.087,25
02.003	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Abertura	
04.122.0201.1004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
190 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
02	PODER EXECUTIVO	Acréscimo	1.569,80
02.003	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Abertura	
04.122.0201.1004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
200 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
02	PODER EXECUTIVO	Acréscimo	519,99
02.003	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Abertura	
04.122.0201.1004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
210 00000	Recursos Ordinários (Livres)		

02	PODER EXECUTIVO	Acréscimo	20.465,33
02.004	ASSESSORIA JURIDICA	Abertura	
04.122.0201.1005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
230 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
02	PODER EXECUTIVO	Acréscimo	1.234,90
02.004	ASSESSORIA JURIDICA	Abertura	
04.122.0201.1005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
240 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
02	PODER EXECUTIVO	Acréscimo	1.847,24
02.004	ASSESSORIA JURIDICA	Abertura	
04.122.0201.1005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
250 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
02	PODER EXECUTIVO	Acréscimo	180,40
02.005	UNIDADE DE CONTROLADORIA INTERNA	Abertura	
04.122.0201.1006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
280 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	1.278,52
03.001	GABINETE DO SECRETARIO	Abertura	
04.122.0201.1007	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
310 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	4.109,09
03.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Abertura	
04.122.0201.1009	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO SERVIÇO DA JUNTA MILITAR		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
340 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	1.151,38
03.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Abertura	
04.122.0201.1009	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO SERVIÇO DA JUNTA MILITAR		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
350 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	712,43
03.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Abertura	
04.122.0201.1010	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
380 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	27.000,00
03.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Abertura	
04.122.0201.1010	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
430 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	3.800,00
03.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Abertura	
04.122.0201.1011	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
450 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	16.869,62
03.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Abertura	
04.122.0201.1012	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
470 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	1.134,60
03.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Abertura	
04.122.0201.1012	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
490 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	3.743,42
03.003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Abertura	
04.122.0201.1013	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
550 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	6.340,13
03.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Abertura	
04.122.0201.1014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
590 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	1.216,58
03.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Abertura	
04.122.0201.1014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE		

COMPRAS			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
600 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	3.023,52
03.005	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	Abertura	
04.122.0201.1015	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
610 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	348,92
03.006	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	Abertura	
04.122.0201.1016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
640 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	3.808,87
04.001	GABINETE DO SECRETARIO	Abertura	
04.123.0301.1017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
650 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	554,18
04.001	GABINETE DO SECRETARIO	Abertura	
04.123.0301.1017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
660 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	9.147,46
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	Abertura	
04.123.0301.1018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
670 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	804,75
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	Abertura	
04.123.0301.1018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
680 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	407,04
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	Abertura	
04.123.0301.1018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
690 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	6.311,09
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	Abertura	
04.123.0301.1020	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
770 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	6.237,32
04.003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Abertura	
04.123.0301.1024	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
850 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
05	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	19.086,84
05.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0501.2026	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
950 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
05	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	1.361,70
05.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0501.2026	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
970 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
05	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	1.261,12
05.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	Abertura	
26.782.0501.2030	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1130 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
05	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	777,46
05.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	Abertura	
26.782.0501.2030	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1140 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	Acréscimo	2.449,44

ESPORTES			
06.001	GABINETE DO SECRETARIO	Abertura	
12.361.0601.2035	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO,		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1240 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	31.323,71
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.0601.2041	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1340 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	3.306,83
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.0601.2041	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1360 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	57.788,00
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.0601.2041	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1450 00130	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	164.579,43
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.0601.2043	FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS DO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1540 00101	Fundeb 60%		
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	8.982,13
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.0601.2043	FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS DO		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1580 00101	Fundeb 60%		
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	7.086,92
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.0601.2043	FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS DO		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1590 00102	Fundeb 40%		
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	112.854,96
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.365.0601.2036	GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL RECURSOS DO FUNDEB		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1770 00101	Fundeb 60%		
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	12.128,51
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.365.0601.2036	GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL RECURSOS DO FUNDEB Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1810 00101	Fundeb 60%		
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	104,93
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.365.0601.2036	GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL RECURSOS DO FUNDEB		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1810 00101	Fundeb 60%		
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	2.681,48
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.365.0601.2036	GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL RECURSOS DO FUNDEB		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1820 00102	Fundeb 40%		
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	3.842,86
06.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura	
13.392.1301.2049	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1900 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	808,01
06.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura	
13.392.1301.2049	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1910 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	4.769,19
06.004	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	

27.812.2701.2052	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1980 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	856,14
06.004	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
27.812.2701.2052	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1990 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
07	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	20.378,24
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0701.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTOS		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
2110 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
07	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	2.899,14
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0701.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTOS		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2130 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
07	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	96.865,24
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0701.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
2150 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
07	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	40.000,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0701.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
2160 00495	Atenção Básica		
07	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	13.206,90
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0701.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2181 00495	Atenção Básica		
07	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	8.514,92
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0701.2058	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE AGENTES		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
2210 00495	Atenção Básica		
07	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	10.489,26
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0701.2060	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
2270 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
07	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	2.897,68
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0701.2060	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2300 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
07	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	5.896,75
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0701.2061	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES VINCULADAS AO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
2330 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
07	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	22.052,38
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0701.2062	MANUTENÇÃO E AÇÕES DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
2360 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
07	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	2.266,61
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0701.2062	MANUTENÇÃO E AÇÕES DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2370 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
07	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	49.211,18
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0701.2064	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
2450 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
07	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	4.273,47
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0701.2064	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO		

	DEPARTAMENTO		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2480 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
07	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	20.000,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0701.2064	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2520 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
07	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	23.800,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0701.2064	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2530 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
07	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	333,52
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0701.2066	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2590 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
07	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	7.541,23
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.304.0701.2067	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS PELA VIGILÂNCIA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
2621 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
07	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	6.840,69
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.304.0701.2067	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS PELA VIGILÂNCIA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
2620 00497	Vigilância em Saúde		
07	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	936,33
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.304.0701.2067	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS PELA VIGILÂNCIA		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2630 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
07	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	561,91
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.304.0701.2067	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS PELA VIGILÂNCIA		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2640 00497	Vigilância em Saúde		
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	1.513,16
08.002	DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL	Abertura	
08.243.0801.6071	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
2760 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	34.581,54
08.002	DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL	Abertura	
08.244.0802.2073	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
2830 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	3.303,93
08.002	DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL	Abertura	
08.244.0802.2073	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2850 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	3.364,94
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.243.0801.6074	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
2901 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	5.780,00
09.001	GABINETE DO SECRETARIO	Abertura	
20.606.0901.2084	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
3220 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	1.271,71
09.001	GABINETE DO SECRETARIO	Abertura	
20.606.0901.2084	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3230 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	22.361,54
09.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	Abertura	
20.606.0901.2090	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE		

FOMENTO			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3320 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	1.655,50
09.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	Abertura	
20.606.0901.2090	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3330 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	1.003,55
09.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	Abertura	
20.606.0901.2090	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3340 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	7.396,80
09.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Abertura	
18.541.0902.2096	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3470 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	188,26
09.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Abertura	
18.541.0902.2096	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3490 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
10	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	Acréscimo	17.565,71
10.001	GABINETE DO SECRETARIO	Abertura	
23.691.1001.2102	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3630 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
10	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	Acréscimo	3.018,45
10.001	GABINETE DO SECRETARIO	Abertura	
23.691.1001.2102	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3640 00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	1.019.852,07	1.019.852,07

Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 15 de novembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B6E9E6FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e principalmente as eleições para o Conselho Tutelar de Turvo, realizadas em 04 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica empossados para desenvolver a função de Conselheiros Tutelares, os abaixo-relacionados, eleitos em 04 de outubro de 2015, para o período de 10 de janeiro de 2016 a 10 de janeiro de 2020:

- Acir Batista dos Santos;
- Edna Kimiko Oshiro Takatuji;
- Elci Salete Schio de Oliveira;
- Lucia Bernadete Klosovski; e
- Regina Celia Merlo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 10 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de janeiro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:104433AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

Câmara Municipal de União da Vitória

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2016

Objeto: Contratação de serviços de Tradutor/Intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, para as atividades legislativas: reuniões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, reuniões solenes de entrega de títulos de honorarias e entrevistas realizadas pela TV Câmara.

Tipo: Menor Preço

Abertura dia 26 de janeiro de 2016, às 09h10min no seguinte endereço:

Os envelopes deverão ser entregues no setor de compras e licitações da Câmara Municipal, sito à Avenida Getúlio Vargas, 123 – Centro – União da Vitória – PR.

A cópia do edital completo encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima citado das 09:00h. às 12:00h. e 14h. às 17h. de segunda a sexta-feira, e demais informações pelo fone 0XX42-3521-1700 – 3521-1705, ou pelo site www.cmuva.pr.gov.br

União da Vitória, 08 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:079DE5A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 068/2015

Aos dois dias do mês de outubro do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE Balsa Nova**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob Nº 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo responsável interinamente Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 79.123.485/0001-60, com sede a Rua Alcino Guanabara, 1.075 - CEP: 81630-190 - Bairro: Hauer, Curitiba - PR, neste ato representada por **MIRNA MARIA JANSSON**, inscrita no CPF/MF sob Nº 411.444.309-68, **H. A. ERBE & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 76.518.323/0001-33, com sede a Rua Carlos Essenfelder, 3.775 - CEP: 81730-060 - Bairro: Boqueirão, Curitiba - PR, neste ato representada por **HORST ARNIM ERBE**, inscrito no CPF/MF sob Nº 000.325.309-00 e **ARLETE DO CARMO PORTELLA DE BRITO SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 13.704.595/0001-08,

com sede a Rua Dr Henrique Nogueira Dorfmund, 912 - CEP: 83604-420 - Bairro: Bom Jesus, Campo Largo - PR, neste ato representada por **ARLETE DO CARMO PORTELLA DE BRITO SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob Nº 935.858.029-15, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4546/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **Pregão Presencial** sob o Nº **068/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA. ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	3896	<p>Colete</p> <p>a) abertura com zíper coberto;</p> <p>b) faixa refletiva "3m", fixada frente e costa na parte superior com largura de 2,5cm;</p> <p>c) 2 bolsos modelo sacola, frontais retangular inferior, fechamento com lapela/ velcro,</p> <p>d) na parte superior frente do colete conter o brasão do município de balsa nova bordado com 7 cm no lado direito na altura do peito e velcro com o nome do servidor, bordado com 7 cm do símbolo da defesa civil do paraná no lado direito frontal na altura do peito;</p> <p>Detalhes Costas:</p> <p>a) nas costas do colete deverá ter as inscrições "defesa civil" em semicírculo e balsa nova na horizontal ambas na cor branca em serigrafia;</p> <p>b) para ajuste, na cintura deverá existir elástico na largura de 3 cm.</p> <p>Obs: o colete deve ser sob medida.</p> <p>Característica do Tecido</p> <p>Composição: 100% algodão; gramatura 190 g/m², sarja 2/1e</p> <p>Cor: laranja ref. pantone 171464tc</p> <p>Identificação</p> <p>a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações:</p> <p>Nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.</p>	Griffin Confecções Ltda ME	Un	12,00	79,01	948,12
1	2	3897	<p>Blaser Femenino - Sob medida padrão alfaiataria, conforme desenho.</p> <p>modelo três botões.</p> <p>manga alfaiate duas folhas, com 2 botões</p> <p>borda frontal arredondada.</p> <p>gola arredondada</p> <p>dois bolsos enviesados</p> <p>botão reserva de abotoamento frontal. brasão do município de balsa nova</p> <p>bordado na altura do peito do lado esquerdo, com 7 cm.</p> <p>características das matérias-primas:</p> <p>tecido composto de 94% poliéster 6% elastano (artigo 0645- duo fit ou similar superior).</p> <p>gramatura: 233 g/m².</p> <p>armação do tecido: sarja 2/1 d</p> <p>cor a99 - preto</p> <p>ombreira de feltro 100% poliéster.</p> <p>entretela 100% poliéster (ld - 8859 - freudenberg ou similar superior).</p> <p>forro 100% poliéster (artigo 5002 - sanyotex ou similar).</p> <p>botão 100% resina de poliéster, cor preta. tingidos na massa.</p> <p>características da confecção:</p> <p>as costuras deverão ser bem acabadas para que o tecido não desfie.</p> <p>as casas dos botões deverão ser feitas em máquina caseadeira industrial.</p> <p>as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim.</p> <p>a frente inteira deverá ser entretelada.</p> <p>deverá ter reforço de entretela no revés e nas golas.</p> <p>deverá ter entretelas nas barras das mangas e corpo.</p> <p>deverá ter mangas de alfaiate em duas folhas, com colação de tapa miséria na cabeça da manga.</p> <p>deverá ter bolsos embutidos com lapelas escamoteáveis.</p> <p>Identificação</p> <p>a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações:</p> <p>nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.</p>	Griffin Confecções Ltda ME	Un	80,00	188,18	15.054,40
1	3	1526	<p>Calça Social Feminina - Descritivo</p> <p>calça sob medida, com detalhes, conforme desenho.</p> <p>cós largo com dois botões. bolsos verdadeiros ou falsos frente, costa com bolsos verdadeiros com 2 vivos.</p> <p>corte reto.</p> <p>características das matérias-primas:</p> <p>tecido composto de 94% poliéster 6% elastano (artigo 0645- duo fit ou similar superior).</p> <p>gramatura: 233 g/m².</p> <p>armação do tecido: sarja 2/1 d</p> <p>cor a99 - preto</p> <p>entretela 100% poliéster (ld - 8859 - similar freudenberg).</p> <p>zíper 100% poliéster nacional (similar corrente).</p> <p>botão 100% resina de poliéster, cor preta. tingidos na massa.</p> <p>características da confecção:</p> <p>as costuras deverão ser bem acabadas para que o tecido não desfie.</p> <p>as casas dos botões deverão ser feitas em máquina caseadeira industrial.</p> <p>as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim.</p> <p>Identificação</p> <p>a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações:</p> <p>nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.</p>	Griffin Confecções Ltda ME	Un	160,00	87,41	13.985,60
1	4	3485	<p>Camisa Feminina Manga Curta -</p> <p>Camisete sob medida manga curta, cor branca, gola v, conforme desenho, com bordado do brasão do município de balsa nova bordado na altura do peito do lado esquerdo, com 7 cm.</p> <p>características das matérias-primas:</p> <p>68% poliester, 27% algodão, 5% elastano, peso 148 g/m².</p>	Griffin Confecções Ltda ME	Un	100,00	77,63	7.763,00

			<p>botão 100% resina de poliéster, cor preto colocados duplos, tingidos na massa.</p> <p>entretela 100% poliéster (ce - 5125 - r freudenberg ou superior).</p> <p>características da confecção:</p> <p>as costuras deverão ser bem acabadas para que o tecido não desfie.</p> <p>as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim.</p> <p>Identificação</p> <p>a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações:</p> <p>nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria;</p> <p>número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.</p>					
1	5	3485	<p>Camisa Feminina Manga Longa - Descritivo</p> <p>camisete sob medida, gola colarinho, conforme desenho.</p> <p>com bordado</p> <p>mangas longas com punhos com 8 cm, vira no punho sobrepondo ao punho abotoado.</p> <p>com bordado do brasão do município de balsa nova bordado na altura do peito do lado esquerdo, com 7 cm.</p> <p>botão reserva.</p> <p>características das matérias-primas:</p> <p>68% poliéster, 27% algodão, 5% elastano, peso 148 g/m². cor: branco</p> <p>botão 100% resina de poliéster, cor preto colocados duplos, tingidos na massa.</p> <p>entretela 100% poliéster (ce - 5125 - r freudenberg ou superior).</p> <p>características da confecção:</p> <p>as costuras deverão ser bem acabadas para que o tecido não desfie</p> <p>as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim.</p> <p>Identificação</p> <p>a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações:</p> <p>nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria;</p> <p>número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.</p>	Griffin Confecções Ltda ME	Un	100,00	81,56	8.156,00
1	6	3896	<p>Colete de Laço - Descritivo</p> <p>colete feminino sob medida, estruturado, com fechamento frontal de laço, com bolsos embutidos, conforme desenho.</p> <p>dois bolsos frontais</p> <p>botão reserva de abotoamento frontal.</p> <p>brasão do município de balsa novabordado na altura do peito do lado esquerdo com 7cm.</p> <p>características das matérias-primas:</p> <p>tecido composto de 94% poliéster 6% elastano (artigo 0645- duo fit ou superior).</p> <p>gramatura: 233 g/m².</p> <p>armação do tecido: sarja 2/1 d</p> <p>cor a99 - preto</p> <p>entretela 100% poliéster (ld - 8859 - similar freudenberg).</p> <p>forro 100% poliéster (artigo 5002 - sanyotex ou similar superior).</p> <p>características da confecção:</p> <p>as costuras deverão ser bem acabadas para que o tecido não desfie.</p> <p>as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim.</p> <p>a frente inteira deverá ser entretelada.</p> <p>deverá ser forrado.</p> <p>deverá ter reforço de entretela no revés e nas golas.</p> <p>deverá ter entretelas nas barras do corpo.</p> <p>Identificação</p> <p>a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações:</p> <p>nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria;</p> <p>número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.</p>	Griffin Confecções Ltda ME	Un	100,00	97,29	9.729,00
1	7	3806	<p>Blusa de Lã - Descrição</p> <p>blusa de lã sob medida, com gola e mangas sanfonadas, com bordado do brasão do município de balsa nova bordado na altura do peito do lado esquerdo, com 7 cm.</p> <p>características da lã confeccionado com lã 100% acrílica da lansul ou similar superior na cor preta.</p> <p>acabamento</p> <p>o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados;</p> <p>as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos;</p> <p>o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras;</p> <p>Identificação</p> <p>a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações:</p> <p>nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria;</p> <p>número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.</p>	Griffin Confecções Ltda ME	Un	240,00	87,80	21.072,00
1	8	3305	<p>Jaqueta -</p> <p>Sob medida modelo parka em nylon paraquedas na cor preta, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, próximo à bainha, de vislão esmaltado, de 16 mm, aproximadamente; 01 bolsos interno; gola esporte, mangas compridas fixadas no corpo da jaqueta com costura dupla rebatida em toda extensão da cava, punho com 5 mm de largura com elástico; dois bolsos laterais na parte inferior, não chapados, com abertura lateral, com corte tipo faca, deve ter punho; na parte lado esquerdo do peito, com bordado do brasão do município de balsa nova com 7 cm.</p> <p>na barra colocação de regulador com elástico roliço e ponteiros para finalizar. características do tecido</p> <p>nylon paraquedas na cor branca, 100% poliamida, peso 240/34 dtex, construção tela 1/1.</p> <p>forro matelasse, desenho 5x5 cm com fibra de poliéster 80 g/m² com tnt para segurar a fibra.</p> <p>acabamento</p> <p>o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados;</p> <p>as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos;</p> <p>o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras;</p> <p>Identificação</p> <p>a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações:</p> <p>nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria;</p> <p>número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.</p>	Griffin Confecções Ltda ME	Un	30,00	142,17	4.265,10
1	9	1526	<p>Calça - Descritivo</p> <p>calça masculina social sob medida;</p>	Griffin Confecções Ltda ME	Un	30,00	91,24	2.737,20

			<p>cós fino com oito passantes</p> <p>corte reto</p> <p>dois bolsos frontais modelo faca</p> <p>dois bolsos traseiros com dois vivos finos</p> <p>sem pregas.</p> <p>características das matérias-primas</p> <p>tecido composto de 94% poliéster 6% elastano (artigo 0645- duo fit ou similar superior)</p> <p>gramatura: 233 g/m²</p> <p>armação do tecido: sarja 2/1 d cor a99 preto</p> <p>entretela 100% poliéster (ld - 8859 - similar freudenberg)</p> <p>zíper 100% poliéster nacional (similar corrente)</p> <p>botão 100% resina de poliéster, cor preta. tingidos na massa.</p> <p>características da confecção:</p> <p>as costuras deverão ser bem acabadas para que o tecido não desfie</p> <p>as casas dos botões deverão ser feitas em máquina caseadeira industrial</p> <p>as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim</p> <p>o cós deverá ser entretelado e forrado</p> <p>os bolsos deverão ser reforçados com travetes e acabamentos em vivos</p> <p>os bolsos internos deverão ser do mesmo tecido</p> <p>a barra deverá ser feita em máquina de barra industrial</p> <p>as costuras deverão ser invisíveis e abertas por dentro na lateral sem pespontos visíveis, exceto no cós, bolsos laterais e vista do zíper.</p>					
1	10	3485	<p>Camisa Manga Curta Masculina - Descritivo</p> <p>camisa sob medida padrão camisaria, conforme os desenhos, com bordado do braço do município de balsa nova bordado no bolso do lado esquerdo com 7 cm.</p> <p>botão embutido no colarinho.</p> <p>pala dupla.</p> <p>duas pregas dorsais.</p> <p>barra batida das mangas, com costura de máquina costura reta industrial.</p> <p>características das matérias-primas:</p> <p>67% poliéster, 33% algodão, com peso 120g/m².</p> <p>botão 100% resina de poliéster, da cor da peça. tingidos na massa.</p> <p>entretela 100% poliéster (ce - 5125 - similar freudenberg).</p> <p>c) características da confecção:</p> <p>as costuras deverão ser bem acabadas para que o tecido não desfie</p> <p>as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim</p> <p>as peças deverão ter dois botões reserva (interno)</p> <p>as costuras das laterais do corpo e das mangas deverão ser feitas em máquina fechadeira de lateral. não aceitaremos costuras em máquina reta simples.</p>	Griffin Confeções Ltda ME	Un	30,00	77,63	2.328,90
1	11	3485	<p>Camisa Manga Longa Masculina - Descritivo</p> <p>camisa sob medida padrão camisaria manga longa, conforme os desenhos.</p> <p>com bordado do braço do município de balsa nova bordado no bolso do lado esquerdo, com 7 cm.</p> <p>botão embutido no colarinho.</p> <p>pala dupla.</p> <p>duas pregas dorsais.</p> <p>barra batida das mangas, com costura de máquina costura reta industrial.</p> <p>características das matérias-primas:</p> <p>67% poliéster, 44% algodão, com peso de 120 g/m², cor: branca</p> <p>botão 100% resina de poliéster, da cor de opção da área. tingidos na massa.</p> <p>entretela 100% poliéster (ce - 5125 - similar freudenberg).</p> <p>c) características da confecção:</p> <p>as costuras deverão ser bem acabadas para que o tecido não desfie</p> <p>as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim</p> <p>as peças deverão ter dois botões reserva (interno)</p> <p>as costuras das laterais do corpo e das mangas deverão ser feitas em máquina fechadeira de lateral. não aceitaremos costuras em máquina reta simples.</p>	Griffin Confeções Ltda ME	Un	30,00	80,58	2.417,40
1	12	3806	<p>Blusa de Lã - Pullover Masculino - Descrição</p> <p>blusa de lã sob medida, decote do tipo "v" e nos punhos da manga bem como na gaita do corpo será confeccionada com a mesma lã, na frente da peça, altura do lado esquerdo do peito deverá conter o brasão do município de balsa nova com 7 cm.</p> <p>características da lã</p> <p>confeccionado com lã 100% acrílica, cor preta, tecido lansul ou similar superior.</p> <p>acabamento</p> <p>o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados;</p> <p>as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos;</p> <p>o produto não poderá apresentar desfiamento na lã e bordados, nem esgarçamento de costuras;</p> <p>Identificação</p> <p>a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações:</p> <p>nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria;</p> <p>número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.</p>	Griffin Confeções Ltda ME	Un	30,00	175,61	5.268,30
1	13	3807	<p>Jaleco - Descrição:</p> <p>jaleco sob medida unissex, manga longa, com ou sem punho de acordo com a solicitação do município. frente: com comprimento na altura do joelho, aberto em toda a extensão e fechado por meio de botões concordantes com o tecido. caseados: no sentido horizontal e com orientação para impedir desfiamentos. gola: esporte. bolsos: frontais, chapeados, travete nos cantos para reforço, sendo 01 (um) no lado superior esquerdo, e 2 (dois) nas partes inferiores do lado esquerdo e direito. abertura: na parte inferior traseira central. bolso com bordado do brasão do município de balsa nova do lado esquerdo na altura do peito, do lado direito na altura do peito deve conter o bordo com a logomarca "saúde da família", os dois bordados devem ter 7 cm.</p> <p>características do tecido</p> <p>tecido grafil plus ou similar superior 67% poliéster, 33% algodão, tela 165 g/m², nas cores 110601tc, 154005tc, ou branca conforme solicitação do município.</p> <p>acabamento</p> <p>o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados;</p> <p>as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos;</p> <p>o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras;</p> <p>Identificação</p> <p>a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações:</p>	Griffin Confeções Ltda ME	Un	200,00	65,84	13.168,00

			nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes						
1	14	3807	<p>Jaleco Fisioterapia - Descrição</p> <p>jaleco sob medida unissex, manga longa, com ou sem punho de acordo com a solicitação do município. frente: com comprimento na altura do joelho, aberto em toda a extensão e fechado por meio de botões concordantes com o tecido. caseados: no sentido horizontal e com orientação para impedir desfiamentos. gola: esporte. bolsos: frontais, chapeados, travete nos cantos para reforço, sendo 01 (hum) no lado superior esquerdo, e 2 (dois) nas partes inferiores do lado esquerdo e direito. abertura: na parte inferior traseira central. bolso com bordado do brasão do município de balsa nova do lado esquerdo na altura do peito, com 7 cm.</p> <p>características do tecido</p> <p>tecido grafil plus ou similar superior 67% poliéster, 33% algodão, tela 165 g/m², na cor 125505tc.</p> <p>acabamento</p> <p>o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos;</p> <p>o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras;</p> <p>Identificação</p> <p>a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.</p>	Griffin Confeções Ltda ME	Un	20,00	65,84	1.316,80	
1	15	3807	<p>Jaleco - Descrição</p> <p>jaleco sob medida unissex, manga longa com punho em ribana. com comprimento abaixo do quadril aberto em toda a extensão e fechado por meio de botões concordantes com o tecido. caseados: no sentido horizontal e com orientação para impedir desfiamentos. gola: esporte. bolsos: frontais, chapeados, travete nos cantos para reforço, sendo 01 (hum) no lado superior esquerdo, e 2 (dois) nas partes inferiores do lado esquerdo e direito. abertura: na parte inferior traseira central. bolso com bordado do brasão do município de balsa nova com 7 cm.</p> <p>características do tecido</p> <p>tecido grafil plus ou similar superior</p> <p>cores:</p> <p>laboratório, rx, farmácia: verde 125505tc</p> <p>técnico em enfermagem: branco, 110601tc</p> <p>acabamento</p> <p>o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos;</p> <p>o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras;</p> <p>Identificação</p> <p>a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.</p>	Griffin Confeções Ltda ME	Un	160,00	65,84	10.534,40	
1	16	3807	<p>Jaleco de Médicos e Enfermeiros - Descrição</p> <p>jaleco sob medida unissex, manga longa, com punho em ribana. frente: com comprimento na altura do joelho, aberto em toda a extensão e fechado por meio de botões concordantes com o tecido. caseados: no sentido horizontal e com orientação para impedir desfiamentos. gola: esporte. bolsos: frontais, chapeados, travete nos cantos para reforço, sendo 01 (hum) no lado superior esquerdo, e 2 (dois) nas partes inferiores do lado esquerdo e direito. abertura: na parte inferior traseira central. bolso com bordado do brasão do município de balsa nova do lado esquerdo na altura do peito com 7 cm.</p> <p>características do tecido</p> <p>tecido grafil plus ou similar superior 67% poliéster, 33% algodão, tela 165 g/m², nas cores:</p> <p>médico: branco 110601tc</p> <p>enfermagem: 154005tc</p> <p>acabamento</p> <p>o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos;</p> <p>o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras;</p> <p>Identificação</p> <p>a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; brasão do município outras informações relevantes.</p>	Griffin Confeções Ltda ME	Un	68,00	65,84	4.477,12	
1	17	1526	<p>Calça - Feminina 1/2 elástico sob medida - cintura: cós na frente com largura de 4 cm e 1/2 elástico na parte traseira, sendo dotada de 06 passadeiras. frente: com vista embutida. passadeiras: fixadas nos cós do mesmo tecido da calça e com pala. cós: do mesmo tecido e com largura de 4 cm. bolsos: na parte frontal e na parte traseira sendo chapeados.</p> <p>característica do tecido</p> <p>composição: 67% poliéster, 33% algodão, sarja 2/1e, 185 g/m².</p> <p>cor: branca 110601tc</p> <p>zíper 100% poliéster nacional (similar corrente).</p> <p>botão 100% resina de poliéster, cor branco, tingidos na massa.</p> <p>características da confecção</p> <p>as costuras deverão ser bem acabadas para que o tecido não desfie.</p> <p>as casas dos botões deverão ser feitas em máquina caseadeira industrial.</p> <p>as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim.</p> <p>a barra deverá ser feita em máquina de barra industrial.</p> <p>Identificação</p> <p>a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.</p>	Griffin Confeções Ltda ME	Un	140,00	72,67	10.173,80	
1	18	1526	<p>Calça - Masculina 1/2 elástico descritivo</p> <p>calças 1/2 elástico sob medida - cintura: cós na frente com largura de 4 cm e 1/2 elástico na parte traseira, sendo dotada de 06 passadeiras. frente: com vista embutida. passadeiras: fixadas nos cós do mesmo tecido da calça e com pala. cós: do mesmo tecido e com largura de 4 cm. bolsos: na parte frontal e na parte traseira sendo chapeados.</p> <p>característica do tecido</p> <p>composição: 67% poliéster, 33% algodão, sarja 2/1e, 185 g/m², na cor 110601tc.</p>	Griffin Confeções Ltda ME	Un	140,00	69,23	9.692,20	
1	19	3485	<p>Camisa Gola Polo Manga Curta Descrição</p> <p>camisa gola polo manga curta, sob medida, abertura frontal parcial com 3 botões da cor do tecido, caseados no sentido vertical, com gola na mesma cor do tecido;</p>	Griffin Confeções Ltda ME	Un	300,00	43,90	13.170,00	

			<p>costas em tecido único, frente com bordado do brasão do município de balsa nova no lado esquerdo, na altura do peito com 7 cm.</p> <p>características do tecido</p> <p>confeccionado em malha pique 50% algodão, 50% poliéster, na cor branca, com gla da mesma cor ;</p> <p>acabamento</p> <p>em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento das ilhargas, ombros e mangas (fixação e fechamento); ou galoneira com trançador para ombros e fixação das mangas.</p> <p>em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bolso, bainhas e barra.</p> <p>caseado reto de 18 mm de comprimento.</p> <p>aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido;</p> <p>pontos por centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras;</p> <p>aviamentos: linha 120 pes. / alg. ou 100% pés. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock.</p> <p>botão de massa de 4 furos 13 a 14 mm da cor do tecido.</p>					
1	20	3305	<p>Jaqueta - Descrição</p> <p>jaqueta sob medida modelo parka em nylon paraquedas na cor branca, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, próximo à bainha, de vislon esmaltado, de 16 mm, aproximadamente; 01 bolsos interno; gola esporte, mangas compridas fixadas no corpo da jaqueta com costura dupla rebatida em toda extensão da cava, punho com 5 mm de largura com elástico; dois bolsos laterais na parte inferior, não chapados, com abertura lateral, com corte tipo faca, deve ter punho; na parte lado esquerdo do peito, com bordado do brasão do município de balsa nova com 7 cm.</p> <p>na barra colocação de regulador com elástico roliço e ponteiras para finalizar.</p> <p>características do tecido</p> <p>nylon paraquedas na cor branca, 100% poliamida, peso 240/34 dtex, construção tela 1/1.</p> <p>forro matelasse, desenho 5x5 cm com fibra de poliéster 80 g/m² com tnt para segurar a fibra.</p> <p>Acabamento</p> <p>o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados;</p> <p>as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos;</p> <p>o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras;</p> <p>Identificação</p> <p>a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.</p>	Griffin Confeções Ltda ME	Un	300,00	142,17	42.651,00
1	21	3807	<p>Jaleco - Sem manga descritivo</p> <p>jaleco sob medida sem manga, comprimento abaixo do quadril, aberto em toda a extensão e fechado por meio de botões concordantes com o tecido. caseados: no sentido horizontal e com orientação para impedir desfiamentos. gola esporte. bolsos frontais, chapeados, travete nos cantos para reforço, 2 (dois) nas partes inferiores do lado esquerdo e direito. abertura: na parte inferior traseira central, com bordado do brasão do município de balsa nova na frente, lado esquerdo do peito com 7 cm.</p> <p>característica do tecido</p> <p>100% poliéster, tela 190 g/m² nas cores:</p> <p>cozinha: 110104tc;</p> <p>limpeza: 193933tc.</p> <p>Acabamento</p> <p>o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados;</p> <p>as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos;</p> <p>o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras;</p> <p>Identificação</p> <p>a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.</p>	Griffin Confeções Ltda ME	Un	100,00	62,23	6.223,00
1	22	1526	<p>Calça - ½ elástico sob medida - cintura: cós na frente com largura de 4 cm e 1/2 elástico na parte traseira, sendo dotada de 06 passadeiras. frente: com vista embutida. passadeiras: fixadas nos cós do mesmo tecido da calça e com pala. cós: do mesmo tecido e com largura de 4 cm. bolsos: na parte frontal e na parte traseira sendo chapeados,</p> <p>característica do tecido</p> <p>100% poliéster, tela 190 g/m² nas cores:</p> <p>cozinha: 110104tc;</p> <p>limpeza: 193933tc.</p>	Griffin Confeções Ltda ME	Un	100,00	46,19	4.619,00
1	23	509	<p>Camiseta - Descrição</p> <p>camiseta manga curta, decote redondo com ribana da mesma cor. com bordado do brasão do município de balsa nova na frente, lado esquerdo do peito com 7 cm.</p> <p>características do tecido</p> <p>malha poliviscose se, 65% poliéster 35% viscose com peso de .85 g/m2</p> <p>nas cores:</p> <p>cozinha: 110104tc;</p> <p>limpeza: 193933tc.</p> <p>Acabamento</p> <p>o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados;</p> <p>as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos;</p> <p>o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras;</p> <p>Identificação</p> <p>a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.</p>	Griffin Confeções Ltda ME	Un	100,00	35,05	3.505,00
1	24	3305	<p>Jaqueta - Descrição</p> <p>jaqueta sob medida modelo parka em nylon paraquedas, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, próximo à bainha, de vislon esmaltado, de 16 mm, aproximadamente; 01 bolsos interno; gola esporte, mangas compridas fixadas no corpo da jaqueta com costura dupla rebatida em toda extensão da cava, punho com 5 mm de largura com elástico; dois bolsos laterais na parte inferior, não chapados, com abertura lateral, com corte tipo faca; com punho, na parte lado esquerdo do peito, com bordado do brasão do município de balsa nova com 7 cm. na barra colocação de regulador com elástico roliço e ponteiras para finalizar.</p> <p>características do tecido</p> <p>nylon paraquedas, 100% poliamida, peso 240/34 dtex, construção tela 1/1.</p> <p>forro matelasse, desenho 5x5 cm com fibra de poliéster 80 g/m² com tnt para segurar a fibra.</p> <p>nas cores:</p>	Griffin Confeções Ltda ME	Un	100,00	142,17	14.217,00

			cozinha: 110104tc; limpeza: 193933tc. acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.						
1	25	3896	Colete - Descritivo a) abertura com zíper coberto; b) faixa refletiva "3m", fixada frente e costa na parte superior com largura de 2,5cm; c) 2 bolsos modelo sacola, frontais retangular inferior, fechamento com lapela/ velcro, d) na parte superior frente do colete lado esquerdo conter o brasão do município de balsa nova bordado com 7 cm, e no lado direito saúde da família" com 7 cm; costas: serigrafado atrás em branco "agente comunitário de saúde". b) para ajuste, na cintura deverá existir elástico na largura de 3 cm. obs: o colete deve ser sob medida. característica do tecido tecido: 100% algodão, sarja 3/1e, 260 g/m², cor: 193864tc. royal identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	100,00	77,53	7.753,00	
1	26	509	Camiseta Manga Curta - Descrição: camiseta manga curta, sob medida, com decote em "v" com ribana na cor azul royal, com bordado do brasão do município de balsa nova com 7 cm do lado esquerdo na altura do peito, do lado esquerdo na altura do peito de ter bordado da logomarca da saúde da família e escrito "agente comunitário da saúde" na cor azul royal, atrás deve conter em serigrafia "agente comunitário de saúde", na cor azul royal. características do tecido: malha poliviscose 65%, poliéster, 35% viscose, com peso de 180g/m2. na cor branca.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	250,00	35,05	8.762,50	
1	27	3305	Jaqueta - Agente comunitário da saúde Descrição jaqueta sob medida modelo parka em nylon paraquedas na cor azul royal, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, próximo à bainha, de vislon esmaltado, de 16 mm, aproximadamente; 01 bolsos interno; gola esporte, mangas compridas fixadas no corpo da jaqueta com costura dupla rebatida em toda extensão da cava, punho com 5 mm de largura com elástico; dois bolsos laterais na parte inferior, não chapados, com abertura lateral, com corte tipo faca, deve ter punho; na parte lado esquerdo do peito, com bordado do brasão do município de balsa nova com 7 cm, do lado direito na altura do peito deve conter bordados a logomarca da saúde da família com 7cm e escrito "agente comunitário de saúde", na cor branca. na barra colocação de regulador com elástico roliço e ponteiras para finalizar. características do tecido nylon paraquedas na cor azul royal, 100% poliamida, peso 240/34 dtex, construção tela 1/1. forro matelasse, desenho 5x5 cm com fibra de poliéster 80 g/m² com tnt para segurar a fibra. acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	100,00	142,17	14.217,00	
1	28	3485	Camisa - Polo sob medida com manga curta descritivo: camisa polo sob medida, material de 1ª linha tecido misto na cor branca (50% poliéster e 50% algodão), em malha piquet. frente - com cobertura de 14 cm e tendo 03 (três) botões em corcandantes com o tecido. bolso "chapeado, fixado no lado superior esquerdo com pespontos duplos e travete nos cantos para reforço. costuras "mangas, laterais ombros fixados com costura overlock. emblemas e escritas "em bordado bolso superior esquerdo na altura do lado esquerdo do peito deve conter bordado o brasão do município de balsa nova com 7 cm, do lado direito na altura do peito deve conter bordado escrito "agente de combate a endemias" na cor azul marinho. etiquetas - confecção - tamanho *conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	20,00	42,58	851,60	
1	29	3305	Jaqueta - Do agente de combate a endemias descrição jaqueta sob medida modelo parka em nylon paraquedas na cor azul marinho, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, próximo à bainha, de vislon esmaltado, de 16 mm, aproximadamente; 01 bolsos interno; gola esporte, mangas compridas fixadas no corpo da jaqueta com costura dupla rebatida em toda extensão da cava, punho com 5 mm de largura com elástico; dois bolsos laterais na parte inferior, não chapados, com abertura lateral, com corte tipo faca, deve ter punho; na parte lado esquerdo do peito, com bordado do brasão do município de balsa nova com 7 cm, do lado direito na altura do peito deve conter bordado escrito "agente de combate a endemias", na cor branca. na barra colocação de regulador com elástico roliço e ponteiras para finalizar. características do tecido nylon paraquedas na cor azul marinho, 100% poliamida, peso 240/34 dtex, construção tela 1/1. forro matelasse, desenho 5x5 cm com fibra de poliéster 80 g/m² com tnt para segurar a fibra. acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	12,00	142,17	1.706,04	
1	30	1526	Calça - 1/2 elástico - agente de combate a endemias descritivo calça 1/2 elástico sob medida - cintura: cós na frente com largura de 4 cm e 1/2 elástico na parte traseira, sendo dotada de 06 passadeiras. frente: com vista embutida. passadeiras: fixadas nos	Griffin Confecções Ltda ME	Un	12,00	68,30	819,60	

			cós do mesmo tecido da calça e com pala. cós: do mesmo tecido e com largura de 4 cm. bolsos: na parte frontal e na parte traseira sendo chapeados, característica do tecido 100% algodão, peso 260 g/m² sarja 3/1e na cor: 171310tc.rmações relevantes.						
1	31	3896	Colete - Descritivo a) abertura com zíper coberto; b) faixa refletiva "3m", fixada frente e costa na parte superior com largura de 2,5cm; c) 2 bolsos modelo sacola, frontais retangular inferior, fechamento com lapela/ velcro, d) na parte superior frente do colete lado esquerdo conter o brasão do município de balsa nova bordado com 7 cm, do lado direito em preto bordado "agente de combate a endemias serigrafado nas costas na cor branca deve conter a escrita " agente de combate a endemias". b) para ajuste, na cintura deverá existir elástico na largura de 3 cm. obs: o colete deve ser sob medida. característica do tecido tecido: 100% algodão, sarja 3/1e, 260 g/m², cor: 171310tc - caqui Identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.	Griffin Confeções Ltda ME	Un	12,00	78,965	947,58	
1	32	3807	Jaleco - Descritivo: jaleco sob medida, modelo profissional, com manga longa, sendo dois bolsos inferiores e um superior na altura do peito do lado esquerdo com bordado do brasão do município de balsa nova com 7 cm, no lado direito na altura do peito escrito em caixa alta bordado "vigilância em saúde" na cor azul marinho, nas costas deve conter em serigrafia as inscrições "vigilância sanitária" e "fiscalização" na cor azul marinho e em caixa alta. tecido: 100% poliéster, tela 190 g/m², branco 110601tc.	Griffin Confeções Ltda ME	Un	8,00	65,84	526,72	
1	33	3896	Colete - Descritivo a) abertura com zíper coberto; b) faixa refletiva "3m", fixada frente e costa na parte superior com largura de 2,5cm; c) 2 bolsos modelo sacola, frontais retangular inferior, fechamento com lapela/ velcro, d) na parte superior frente do colete lado esquerdo conter o brasão do município de balsa nova bordado com 7 cm, lado direito em preto e caixa alta bordado "vigilância em saúde" na cor branca, nas costas deve conter serigrafado na cor branca em caixa alta "vigilância sanitária" e "fiscalização". b) para ajuste, na cintura deverá existir elástico na largura de 3 cm. obs: o colete deve ser sob medida. característica do tecido tecido: 100% algodão, sarja 3/1e, 260 g/m², cor: 171310tc - caqui Identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.	Griffin Confeções Ltda ME	Un	12,00	79,01	948,12	
1	34	3906	Macacão - Setor / função: resgate / socorrista tecido base: solasol santista ou superior composição : 100% algodão macacão gola esporte, vista frontal com zíper de plástico coberto na cor vermelho (mesma cor do tecido) medindo 60 cm. dois bolsos frontais embutidos no peito esquerdo e direito medindo forro 16 cm x 17 cm, com a abertura medindo 16 cm largura, fechada com lapela fixa nas laterais medindo 16 cm x 2,5 cm. na lapela do bolso direito de quem veste, fixar biriba (velcron) na cor preta, medindo 10 cm x 2,0 cm com informações do nome do funcionário e o seu fator rh. no bolso esquerdo de quem veste abertura de 2 cm para colocação de caneta, cintura com elástico total (4 agulhas ponto corrente).com dois bolsos embutidos forrados, medindo 31cm x 21 cm, com a abertura tipo faca. nove (9 cm) abaixo dos bolsos embutidos, dois bolsos chapados tipo envelope em formato chanfrado colocados nas laterais das pernas medindo 20 cm x 20 cm com abertura de 17,5 cm fechado com lapela fixa nas laterais. na altura dos joelhos reforço com tecido duplo + espuma costurados em matelasse. mangas longas com abertura das axilas para ventilação medindo 10 x 4,0 cm (centro), os punhos deverão ser em elástico (4 costuras ponto corrente), a cor do tecido a partir do punho deverá ser azul 519 até próximo dos cotovelos e parte dos cotovelos com reforço de tecido duplos costurados + espuma costurados em matelasse. faixas refletivas de 5 cm em torno das pernas (canelas), antebraços, frente, costas e ombros. bordado - no braço direito de quem veste símbolo do resgate cor azul marinho medindo 8 x 8 cm. costuras: em máquina interloque bitola mínima 10 mm rebatido com ponto corrente duas agulhas para fechamento das ilhargas, entre pernas, ombros e mangas. em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bolsos, zíper e faixas; aplicação de overloque nas partes desfiadas do tecido. pontos por centímetro:3,0 a 3,5 em todas as costuras. aviamentos: linha 120 pes./alg. ou 100% pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos; linha 120 e filamento para o overloque. botão com 17 mm de massa com quatro furos. etiquetas: etiqueta de "garantia total do fabricante do tecido"; etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da confecção conforme conmetro resolução 2. embalagem: as peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.	Griffin Confeções Ltda ME	Un	50,00	160,18	8.009,00	
1	35	509	Camiseta Manga Curta: descritivo: camiseta manga curta sob medida, cor branca, gola com decote em v e ribana na cor azul marinho, brasão do município de balsa nova bordado no lado esquerdo na altura do peito com 7 cm, nas costas deve vir serigrafado em caixa alta na cor azul marinho "socorrista" e "balsa nova", a manga do lado direito deve conter a logomarca do "símbolo do resgate" bordado. tecido: malha poliviscose 65%, poliéster, 35% viscose, com peso de 180 g/m2. na cor branca.	Griffin Confeções Ltda ME	Un	100,00	36,68	3.668,00	
1	36	3305	Jaqueta - Descrição jaqueta sob medida modelo parka em nylon paraquedas na cor vermelha, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, próximo à bainha, de vislon esmaltado, de 16 mm, aproximadamente; 01 bolsos interno; gola esporte, mangas compridas fixadas no corpo da jaqueta com costura dupla rebatida em toda extensão da cava, punho com 5 mm de largura com elástico; dois bolsos laterais na parte inferior, não chapados, com abertura lateral, com corte tipo faca, deve ter punho; na parte lado esquerdo do peito, com bordado do brasão da prefeitura municipal de balsa nova com 7 cm, nas costas deve conter serigrafado na cor branca em caixa alta "socorrista" e "balsa nova", na manga do lado direito deve conter a logomarca do "símbolo do resgate" conforme modelo. na barra colocação de regulador com elástico roliço e ponteiros para finalizar. características do tecido nylon paraquedas na cor vermelha, 100% poliamida, peso 240/34 dtex, construção tela 1/1. forro matelasse, desenho 5x5 cm com fibra de poliéster 80 g/m² com tnt para segurar a fibra. vermelha acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras;	Griffin Confeções Ltda ME	Un	50,00	142,17	7.108,50	

		Identificação						
		a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.						
		TOTAL					282.790,00	

H. A. ERBE & CIA LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
3	1	2899	Camisola - Adulta com abertura posterior: confeccionada em tecido misto liso, tipo percal, pré-encolhido, composição 60% algodão e 40% poliéster, 180 fios, linha hospitalar, gramatura 119 g/m ² na cor azul claro, resistente a lavagem industrial, sem gola, com decote redondo, abertura na parte posterior, 2 pares de tiras para amarrar na parte posterior: pescoço e cintura, manga japonesa, estampada na cor vermelha 1 (uma) logomarca na dimensão de 8 (oito) centímetros: SMS - BN.	Erbe	Un	60,00	45,62	2.737,20
3	2	2899	Camisola - Infantil com abertura posterior: confeccionada em tecido misto liso, tipo percal, pré-encolhido, composição 60% algodão e 40% poliéster, 180 fios, linha hospitalar, gramatura 119 g/m ² na cor azul claro, resistente a lavagem industrial, sem gola, com decote redondo, abertura na parte posterior, 2 pares de tiras para amarrar na parte posterior: pescoço e cintura, manga japonesa, estampada na cor vermelha 1 (uma) logomarca na dimensão de 8 (oito) centímetros: SMS - BN.	Erbe	Un	35,00	38,88	1.360,80
3	3	2900	Pijama - Adulto confeccionado em tecido misto liso, tipo percal, pré-encolhido, composição 60% algodão e 40% poliéster, 180 fios, linha hospitalar, gramatura 119 g/m ² , na cor azul claro, resistente a lavagem industrial, modelo camisa, com manga curta e gola em v, calça acabamento na cintura, com cadarço, gravado em serigrafia na cor vermelha 1 (uma) logomarca na dimensão de 8 (oito) centímetros: SMS - BN.	Erbe	Un	30,00	88,60	2.658,00
3	4	2900	Pijama - Infantil confeccionado em tergal, 50% algodão, 50 % poliéster, 140 fios, pré-encolhido, linha hospitalar, resistente a lavagem industrial, na cor branca, com blusa abotoada na frente, manga comprida e calça com elástico na cintura, gravado em serigrafia na cor vermelha 1 (uma) logomarca na dimensão de 8 (oito) centímetros: SMS - BN. Apresentar amostra para aprovação do tecido e do tamanho. tamanho 04 nas medidas: blusa: comprimento 0,40m / largura 0,35m / comprimento da manga 0,35m calça: comprimento 0,60m / largura do quadril 0,60m.	Erbe	Un	30,00	77,05	2.311,50
3	5	246	Toalha - De banho, uso hospitalar, tecido atalhado, dimensões 1,30 x 0,70 cm, na cor branca, logomarca SMS - BN, estampada em toda extensão da toalha, medindo 8 cm, na cor vermelha, com gramatura de 350g. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Jasmin	Un	100,00	32,77	3.277,00
3	6	246	Toalha - De rosto uso hospitalar, tecido atalhado 100%, dimensões 0,40 x 0,70 m, na cor branca, logomarca SMS - BN, estampada em toda extensão da toalha, medindo 8 cm, na cor vermelha, gramatura leve de 140 a 190 g/m ² macio, absorvente, pré-encolhido, resistente a lavagem industrial, costura dupla nas bordas para evitar desfiamentos. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Jasmin	Un	130,00	21,66	2.815,80
3	7	2897	Lençol - De maca com elástico acabamento com elástico, tecido 100% algodão, uso hospitalar, cor branca, resistente a múltiplas lavagens, textura encorpada, solidez ao cloro. dimensões do colchão: 1,75 m de comprimento e 50 cm de largura. estampada na cor vermelha 4 (quatro) logomarcas na dimensão de 8 (oito) centímetros: SMS - BN, localizada a 30 (trinta)cm da barra.	Erbe	Un	80,00	34,45	2.756,00
3	8	2897	Lençol - Com elástico acabamento com elástico, tecido 100% algodão, uso hospitalar, cor branca, resistente a múltiplas lavagens, textura encorpada, solidez ao cloro dimensões do colchão: 1,90 m de comprimento e 90 cm de largura e 13 cm de altura. estampada na cor vermelha 4 (quatro) logomarcas na dimensão de 8 (oito) centímetros: SMS - BN, localizada a 30 (trinta)cm da barra.	Erbe	Un	200,00	45,76	9.152,00
3	9	2897	Lençol - Sem elástico acabamento costura reta sem elástico, tecido 100% algodão, uso hospitalar, cor branca, resistente a múltiplas lavagens, textura encorpada, solidez ao cloro dimensões de 2,5 m de comprimento e 1,70 cm de largura estampada na cor vermelha 4 (quatro) logomarcas na dimensão de 8 (oito) centímetros: SMS - BN, localizada a 30 (trinta)cm da barra.	Erbe	Un	200,00	59,53	11.906,00
3	10	3301	Colcha - Em tecido pique 100% algodão, uso hospitalar, cor branca resistente a múltiplas lavagens e secagem industrial, textura encorpada, solidez ao cloro dimensões do colchão: 1,90 m de comprimento e 90 cm de largura e 13 cm de altura. estampada na cor vermelha 4 (quatro) logomarcas na dimensão de 8 (oito) centímetros: SMS - BN, localizada a 30 (trinta)cm da barra.	Erbe	Un	50,00	121,00	6.050,00
3	11	1051	Travesseiro - Tamanho 0,50 x 0,70 m revestido com napa impermeável, na cor azul escuro.	Erbe	Un	100,00	54,00	5.400,00
3	12	1047	Fronha - Tecido 100% algodão, uso hospitalar, cor branca, resistente a múltiplas lavagens e secagem industrial, textura encorpada, solidez ao cloro dimensões: 70 cm de comprimento e 60 cm de largura, estampada na cor vermelha 4 (quatro) logomarcas na dimensão de 8 (oito) centímetros: SMS BN, localizada a 20 (vinte)cm do lado esquerdo.	Erbe	Un	200,00	25,00	5.000,00
3	13	3725	Capa - Para travesseiro tamanho 0,50 x 0,70m, confeccionada em napa azul escuro.	Erbe	Un	150,00	36,56	5.484,00
3	14	3725	Capa - Para colchão protetor para colchão hospitalar, gramatura 285 g/m ² , material em napa, pvc 100% impermeável, fechamento com zíper antialérgico / antiácido, compatibilidade com colchão de solteiro, em tamanho de 1,90 m x 0,90 m, na cor azul.	Erbe	Un	60,00	128,80	7.728,00
3	15	1949	Campo Cirúrgico - Confeccionado em tecido pré-encolhido tipo brim, com janela central, 100% algodão, sarja 3/1, resistente a lavagem industrial, linha hospitalar, na medida 60 cm x 60 cm, na cor verde bandeira estampada na cor vermelha 1 (uma) logomarca na dimensão de 8 (oito) centímetros: SMS - BN.	Erbe	Un	200,00	22,13	4.426,00
3	16	1949	Campo Cirúrgico - Confeccionado em tecido pré-encolhido tipo brim, sem janela central, 100% algodão, sarja 3/1, resistente a lavagem industrial, linha hospitalar, na medida 60 cm x 60 cm, na cor verde bandeira. estampada na cor vermelha 1 (uma) logomarca na dimensão de 8 (oito) centímetros: SMS - BN.	Erbe	Un	200,00	18,00	3.600,00
3	17	798	Avental - Cirúrgico confeccionado em tecido pré-encolhido tipo brim 100% algodão, sarja 3/1, resistente a lavagem industrial, linha hospitalar, cor azul claro, manga longa com punho em ribana em malha na mesma cor do tecido, abertura nas costas, 2 pares de tiras para amarrar na parte posterior: pescoço e cintura. estampada na cor vermelha 1 (uma) logomarca na dimensão de 8 (oito) centímetros: SMS - BN. Tamanho g: largura 1,50 cm x 1,30 cm comprimento.	Erbe	Un	50,00	87,40	4.370,00
3	18	246	Toalha - De mesa dimensões 1,40 x 2,20 m, cor azul claro, com 4 logomarcas nas extremidades escrito: SMS - BN na cor vermelha.	Erbe	Un	20,00	43,00	860,00
3	19	246	Toalha - De prato 100% algodão, dimensões 60 x 45 cm, cor azul claro, com uma logomarca escrito: SMS - BN na cor vermelha.	Martins	Un	200,00	12,00	2.400,00
			TOTAL					84.292,30

ARLETE DO CARMO PORTELLA DE BRITO SANTOS ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
4	1	509	Camiseta - Manga curta Descrição: Camiseta manga curta, com gola em "V" e com ribana, com o brasão do Município de Balsa Nova serigrafado com 7cm na manga do lado esquerdo. Características do Tecido: malha poliviscose ramada 67%, poliéster, 33% viscose, com peso de 165g/m ² . Cor: rosa na tonalidade que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, com estampas variadas em serigrafia na cor branca conforme modelos que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar.	Arlete do Carmo Portella de Brito Santos ME	Un	1.000	11,75	11.750,00

			Tamanhos para Adultos: p, m, g, gg e extra g nas quantidades que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar.						
4	2	509	Camiseta - Manga curta Descrição: camiseta manga curta, com gola em "V" e com ribana, com o brasão do Município de Balsa Nova serigrafado com 7cm na manga do lado esquerdo. Características do Tecido: malha poliviscose ramada 67%, poliéster, 33% viscose, com peso de 165g/m2.- Cor: azul na tonalidade que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, com estampas coloridas em serigrafia conforme modelos que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar. Tamanhos para Adultos: p, m, g, gg e extra g nas quantidades que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar.	Arlete do Carmo Portella de Brito Santos ME	Un	1.000	11,75	11.750,00	
4	3	509	Camiseta - Manga curta Descrição: Camiseta manga curta, com gola em "V" e com ribana, com o brasão do Município de Balsa Nova serigrafado com 7cm na manga do lado esquerdo. Características do Tecido: malha poliviscose ramada 67%, poliéster, 33% viscose, com peso de 165g/m2.- Cor: branca com estampas coloridas em serigrafia conforme modelos que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar. Tamanhos para Adultos: p, m, g, gg e extra g nas quantidades que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar.	Arlete do Carmo Portella de Brito Santos ME	Un	500	9,12	4.560,00	
4	4	509	Camiseta - Infantil manga curta Descrição: Camiseta manga curta, com gola em "V" e com ribana, com o brasão do Município de Balsa Nova serigrafado na manga do lado esquerdo. Características do Tecido: Malha poliviscose ramada 67%, poliéster, 33% viscose, com peso de 165g/m2.- Cor: laranja na tonalidade que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, com estampas em serigrafia na cor branca conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar. Tamanhos para Crianças: 2, 4, 6, 8 e 12 nas quantidades que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar.	Arlete do Carmo Portella de Brito Santos ME	Un	400	9,10	3.640,00	
TOTAL									31.700,00

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 030/2015.

Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial Nº 068/2015 e seus Anexos.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secretaria Munic. de Saúde
ADILSON PORTELA FRANCO

GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA. ME
CNPJ N.º 79.123.485/0001-60

H. A. ERBE & CIA LTDA.
76.518.323/0001-33

ARLETE DO CARMO PORTELLA DE BRITO SANTOS ME
13.704.595/0001-08

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador: 1E582E4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 24-2015

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24-2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ n.º 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF n.º 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob n.º 07.418.378/0001-59, sita na ROD. PR 466, KM 51, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SITIO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSMAR GOMES DA SILVA, portador (a) do Cpf sob n.º 804.457.999-00, domiciliada na AV SÃO ROQUE, 154 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 04/03/2015, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 3.219,80 (Três mil Duzentos e Dezenove Reais e Oitenta Centavos) valor referente à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Und.	Qtd.	Unit.	Total
4	1	7054	CARAZINHO/BURKO/MAREQUINHA/FAZENDA LATORRE/SITIO MANHÃ/TARDE - VEÍCULO ONIBUS	KM	540,00	3,12	1.684,80
12	1	7052	FAZENDA ROMITTI/VANZELA/CARAZINHO/TIGRE/SITIO - M-T MANHA E TARDE - VEÍCULO ÔNIBUS	KM	500,00	3,07	1.535,00
TOTAL							3.219,80

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1630	05.001.12.361.0503.2030	102	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
1630	05.001.12.361.0503.2030	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
1950	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
1960	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
1970	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
1970	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
1980	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
1980	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
1990	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
1990	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2000	05.001.12.361.0509.2044	156	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
2000	05.001.12.361.0509.2044	156	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2050	05.001.12.364.0509.2045	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 08/01/2016.

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rozana Kenear

Código Identificador:B83F2E09

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 11.767 DE 08/01/2016 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS AS SERVIDORAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

		Cargo	Período Aquisitivo		Período de Gozo	
203404	SONIA MARIA BARAUSSE	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2015	à	31/01/2016	01/02/2016 à 01/03/2016
203739	VANESSA RUPPEL FERREIRA	Educador Social II	08/02/2015	à	07/02/2016	08/02/2016 à 08/03/2016

Registre-se e

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Janeiro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI

Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Luanna Cristina Ucoski

Código Identificador:C787788F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO**

Natureza Jurídica não encontrada

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00)

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		2.738.411,07	2.738.411,07	2.738.411,07	2.738.411,07	2.738.411,07	2.738.414,50	16.430.469,85
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	3.218.969,78	3.218.969,78	3.218.969,78	3.218.969,78	3.218.969,78	3.218.973,42	19.313.822,32
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	45.769,46	45.769,46	45.769,46	45.769,46	45.769,46	45.769,89	274.617,19
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	41.511,84	41.511,84	41.511,84	41.511,84	41.511,84	41.512,20	249.071,40

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	23.629,81	23.629,81	23.629,81	23.629,81	23.629,81	23.630,06	141.779,11
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	9.579,66	9.579,66	9.579,66	9.579,66	9.579,66	9.579,72	57.478,02
1.1.1.2.02.01.00.00	IPTU - Do Exercício	9.579,66	9.579,66	9.579,66	9.579,66	9.579,66	9.579,72	57.478,02
1.1.1.2.02.01.01.00	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO	5.747,80	5.747,80	5.747,80	5.747,80	5.747,80	5.747,81	34.486,81
1.1.1.2.02.01.02.00	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO	2.394,91	2.394,91	2.394,91	2.394,91	2.394,91	2.394,96	14.369,51
1.1.1.2.02.01.03.00	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO	1.436,95	1.436,95	1.436,95	1.436,95	1.436,95	1.436,95	8.621,70
1.1.1.2.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE	5.534,90	5.534,90	5.534,90	5.534,90	5.534,90	5.535,02	33.209,52
1.1.1.2.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE	5.534,90	5.534,90	5.534,90	5.534,90	5.534,90	5.535,02	33.209,52
1.1.1.2.04.31.03.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL	5.534,90	5.534,90	5.534,90	5.534,90	5.534,90	5.535,02	33.209,52
1.1.1.2.04.31.03.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL	212,87	212,87	212,87	212,87	212,87	212,94	1.277,29
1.1.1.2.04.31.03.01.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL	127,72	127,72	127,72	127,72	127,72	127,77	766,37
1.1.1.2.04.31.03.01.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL	53,22	53,22	53,22	53,22	53,22	53,22	319,32
1.1.1.2.04.31.03.01.03	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL	31,93	31,93	31,93	31,93	31,93	31,95	191,60
1.1.1.2.04.31.03.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL	5.322,03	5.322,03	5.322,03	5.322,03	5.322,03	5.322,08	31.932,23
1.1.1.2.04.31.03.02.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL	3.193,22	3.193,22	3.193,22	3.193,22	3.193,22	3.193,24	19.159,34
1.1.1.2.04.31.03.02.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL	1.330,51	1.330,51	1.330,51	1.330,51	1.330,51	1.330,51	7.983,06
1.1.1.2.04.31.03.02.03	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL	798,30	798,30	798,30	798,30	798,30	798,33	4.789,83
1.1.1.2.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS	8.515,25	8.515,25	8.515,25	8.515,25	8.515,25	8.515,32	51.091,57
1.1.1.2.08.01.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO	8.515,25	8.515,25	8.515,25	8.515,25	8.515,25	8.515,32	51.091,57
1.1.1.2.08.01.01.00	ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO	5.109,15	5.109,15	5.109,15	5.109,15	5.109,15	5.109,19	30.654,94
1.1.1.2.08.01.02.00	ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO	2.128,81	2.128,81	2.128,81	2.128,81	2.128,81	2.128,84	12.772,89
1.1.1.2.08.01.03.00	ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO	1.277,29	1.277,29	1.277,29	1.277,29	1.277,29	1.277,29	7.663,74
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	17.882,03	17.882,03	17.882,03	17.882,03	17.882,03	17.882,14	107.292,29
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUR	17.882,03	17.882,03	17.882,03	17.882,03	17.882,03	17.882,14	107.292,29
1.1.1.3.05.01.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO	17.882,03	17.882,03	17.882,03	17.882,03	17.882,03	17.882,14	107.292,29
1.1.1.3.05.01.01.00	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO	10.729,22	10.729,22	10.729,22	10.729,22	10.729,22	10.729,27	64.375,37
1.1.1.3.05.01.02.00	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO	4.470,51	4.470,51	4.470,51	4.470,51	4.470,51	4.470,52	26.823,07
1.1.1.3.05.01.03.00	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO	2.682,30	2.682,30	2.682,30	2.682,30	2.682,30	2.682,35	16.093,85
1.1.2.00.00.00.00	TAXAS	4.257,62	4.257,62	4.257,62	4.257,62	4.257,62	4.257,69	25.545,79
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		2.738.411,07	2.738.411,07	2.738.411,07	2.738.411,07	2.738.411,07	2.738.414,50	16.430.469,85
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	4.257,62	4.257,62	4.257,62	4.257,62	4.257,62	4.257,69	25.545,79
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	851,52	851,52	851,52	851,52	851,52	851,56	5.109,16
1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE	2.980,34	2.980,34	2.980,34	2.980,34	2.980,34	2.980,35	17.882,05
1.1.2.1.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	425,76	425,76	425,76	425,76	425,76	425,78	2.554,58
1.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	638,64	638,64	638,64	638,64	638,64	638,67	3.831,87
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	638,64	638,64	638,64	638,64	638,64	638,67	3.831,87
1.2.3.0.00.02.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	638,64	638,64	638,64	638,64	638,64	638,67	3.831,87
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	12.219,32	12.219,32	12.219,32	12.219,32	12.219,32	12.219,81	73.316,41
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	106,44	106,44	106,44	106,44	106,44	106,44	638,64
1.3.1.1.00.00.00.00	ALUGUÉIS	106,44	106,44	106,44	106,44	106,44	106,44	638,64
1.3.1.1.00.03.00.00	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	106,44	106,44	106,44	106,44	106,44	106,44	638,64
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	12.112,88	12.112,88	12.112,88	12.112,88	12.112,88	12.113,37	72.677,77
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	12.112,88	12.112,88	12.112,88	12.112,88	12.112,88	12.113,37	72.677,77
1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS	5.726,44	5.726,44	5.726,44	5.726,44	5.726,44	5.726,90	34.359,10
1.3.2.5.01.01.00.00	Rendimentos Royalties Mineral - 14.135-6	149,01	149,01	149,01	149,01	149,01	149,06	894,11
1.3.2.5.01.01.01.00	RENDIMENTOS ROYALTIES	149,01	149,01	149,01	149,01	149,01	149,06	894,11
1.3.2.5.01.03.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	R 1.979,78	R 1.979,78	1.979,78	1.979,78	1.979,78	1.979,90	11.878,80
1.3.2.5.01.03.01.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	915,38	915,38	915,38	915,38	915,38	915,45	5.492,35
1.3.2.5.01.03.01.01	RENDIMENTOS - SUS	745,08	745,08	745,08	745,08	745,08	745,11	4.470,51
1.3.2.5.01.03.01.02	RENDIMENTOS - EPIDEMIOLOGIA	127,73	127,73	127,73	127,73	127,73	127,73	766,38
1.3.2.5.01.03.01.03	RENDIMENTOS - SUS/FAEC	42,57	42,57	42,57	42,57	42,57	42,61	255,46
1.3.2.5.01.03.03.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.064,40	1.064,40	1.064,40	1.064,40	1.064,40	1.064,45	6.386,45
1.3.2.5.01.03.03.01	RENDIMENTOS SAÚDE 15% - C/C 13967-X	1.064,40	1.064,40	1.064,40	1.064,40	1.064,40	1.064,45	6.386,45
1.3.2.5.01.05.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	R 1.192,11	R 1.192,11	1.192,11	1.192,11	1.192,11	1.192,28	7.152,83
1.3.2.5.01.05.02.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	532,20	532,20	532,20	532,20	532,20	532,22	3.193,22
1.3.2.5.01.05.02.01	RENDIMENTOS - PNAE C/C 30371-2	106,44	106,44	106,44	106,44	106,44	106,44	638,64
1.3.2.5.01.05.02.02	RENDIMENTOS - PNATE C/C 17321-1	212,88	212,88	212,88	212,88	212,88	212,89	1.277,29
1.3.2.5.01.05.02.03	RENDIMENTOS-CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR	212,88	212,88	212,88	212,88	212,88	212,89	1.277,29
1.3.2.5.01.05.03.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	659,91	659,91	659,91	659,91	659,91	660,06	3.959,61
1.3.2.5.01.05.03.01	RENDIMENTOS - SALÁRIO EDUCAÇÃO C/C 16827-0	361,89	361,89	361,89	361,89	361,89	361,94	2.171,39
1.3.2.5.01.05.03.02	RENDIMENTOS- FONTE 103 C/C 28074-7	149,01	149,01	149,01	149,01	149,01	149,06	894,11
1.3.2.5.01.05.03.03	RENDIMENTOS- FONTE 104 C/C 28075-5	149,01	149,01	149,01	149,01	149,01	149,06	894,11
1.3.2.5.01.09.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	106,44	106,44	106,44	106,44	106,44	106,44	638,64
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		2.738.411,07	2.738.411,07	2.738.411,07	2.738.411,07	2.738.411,07	2.738.414,50	16.430.469,85
1.3.2.5.01.10.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	681,21	681,21	681,21	681,21	681,21	681,27	4.087,32
1.3.2.5.01.10.06.00	RENDIMENTOS - PAIF C/C 38136-5	212,88	212,88	212,88	212,88	212,88	212,89	1.277,29
1.3.2.5.01.10.07.00	RENDIMENTOS - IGD/SUAS - C/C 38.941-2	148,98	148,98	148,98	148,98	148,98	149,00	893,90
1.3.2.5.01.10.08.00	RENDIMENTOS-C/C 42661-X FMAS - SCFV	319,35	319,35	319,35	319,35	319,35	319,38	1.916,13
1.3.2.5.01.53.00.00	RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BAN	1.490,17	1.490,17	1.490,17	1.490,17	1.490,17	1.490,18	8.941,03
1.3.2.5.01.99.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITO	127,72	127,72	127,72	127,72	127,72	127,77	766,37
1.3.2.5.01.99.01.00	RENDIMENTOS - COSIP C/C 31723-3	21,28	21,28	21,28	21,28	21,28	21,33	127,73
1.3.2.5.01.99.02.00	RENDIMENTOS - C/C 30658-4	106,44	106,44	106,44	106,44	106,44	106,44	638,64
1.3.2.5.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO	6.386,44	6.386,44	6.386,44	6.386,44	6.386,44	6.386,47	38.318,67
1.3.2.5.02.99.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE	6.386,44	6.386,44	6.386,44	6.386,44	6.386,44	6.386,47	38.318,67
1.3.2.5.02.99.01.00	RENDIMENTOS DE CONTAS NÃO VINCULADAS	6.386,44	6.386,44	6.386,44	6.386,44	6.386,44	6.386,47	38.318,67
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.968,56	1.968,56	1.968,56	1.968,56	1.968,56	1.968,65	11.811,45
1.6.0.0.03.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1.329,92	1.329,92	1.329,92	1.329,92	1.329,92	1.329,98	7.979,58
1.6.0.0.03.01.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	904,16	904,16	904,16	904,16	904,16	904,20	5.425,00
1.6.0.0.03.03.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	425,76	425,76	425,76	425,76	425,76	425,78	2.554,58
1.6.0.0.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	532,20	532,20	532,20	532,20	532,20	532,23	3.193,23
1.6.0.0.13.01.00.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICO	319,32	319,32	319,32	319,32	319,32	319,34	1.915,94
1.6.0.0.13.02.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	212,88	212,88	212,88	212,88	212,88	212,89	1.277,29
1.6.0.0.46.00.00.00	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	106,44	106,44	106,44	106,44	106,44	106,44	638,64
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.151.966,33	3.151.966,33	3.151.966,33	3.151.966,33	3.151.966,33	3.151.967,70	18.911.799,35
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.119.608,34	3.119.608,34	3.119.608,34	3			

1.9.1.1.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1.000,47	1.000,47	1.000,47	1.000,47	1.000,47	1.000,91	6.003,26
1.9.1.1.35.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO	127,73	127,73	127,73	127,73	127,73	127,73	766,38
1.9.1.1.38.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A	319,30	319,30	319,30	319,30	319,30	319,43	1.915,93
1.9.1.1.38.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERCÍCIO	212,87	212,87	212,87	212,87	212,87	212,94	1.277,29
1.9.1.1.38.01.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERCÍCIO	127,72	127,72	127,72	127,72	127,72	127,77	766,37
1.9.1.1.38.01.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERCÍCIO	53,22	53,22	53,22	53,22	53,22	53,22	319,32
1.9.1.1.38.01.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERCÍCIO	31,93	31,93	31,93	31,93	31,93	31,95	191,60
1.9.1.1.38.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DE EXERCÍCIOS	106,43	106,43	106,43	106,43	106,43	106,49	638,64
1.9.1.1.38.02.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DE EXERCÍCIOS	63,86	63,86	63,86	63,86	63,86	63,88	383,18
1.9.1.1.38.02.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DE EXERCÍCIOS	26,61	26,61	26,61	26,61	26,61	26,61	159,66
1.9.1.1.38.02.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DE EXERCÍCIOS	15,96	15,96	15,96	15,96	15,96	16,00	95,80
1.9.1.1.39.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A	106,43	106,43	106,43	106,43	106,43	106,49	638,64
1.9.1.1.39.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DO EXERCÍCIO	106,43	106,43	106,43	106,43	106,43	106,49	638,64
1.9.1.1.39.01.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DO EXERCÍCIO	63,86	63,86	63,86	63,86	63,86	63,88	383,18
1.9.1.1.39.01.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DO EXERCÍCIO	26,61	26,61	26,61	26,61	26,61	26,61	159,66
1.9.1.1.39.01.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DO EXERCÍCIO	15,96	15,96	15,96	15,96	15,96	16,00	95,80
1.9.1.1.40.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE	319,30	319,30	319,30	319,30	319,30	319,43	1.915,93
1.9.1.1.40.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO EXERCÍCIO	212,87	212,87	212,87	212,87	212,87	212,94	1.277,29
1.9.1.1.40.01.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO EXERCÍCIO	127,72	127,72	127,72	127,72	127,72	127,77	766,37
1.9.1.1.40.01.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO EXERCÍCIO	53,22	53,22	53,22	53,22	53,22	53,22	319,32
1.9.1.1.40.01.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO EXERCÍCIO	31,93	31,93	31,93	31,93	31,93	31,95	191,60
1.9.1.1.40.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - ANTERIORES AO	106,43	106,43	106,43	106,43	106,43	106,49	638,64
1.9.1.1.40.02.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - ANTERIORES AO	63,86	63,86	63,86	63,86	63,86	63,88	383,18
1.9.1.1.40.02.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - ANTERIORES AO	26,61	26,61	26,61	26,61	26,61	26,61	159,66
Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		2.738.411,07	2.738.411,07	2.738.411,07	2.738.411,07	2.738.411,07	2.738.414,50	16.430.469,85
1.9.1.1.40.02.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - ANTERIORES AO Q	15,96	15,96	15,96	15,96	15,96	16,00	95,80
1.9.1.1.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	127,71	127,71	127,71	127,71	127,71	127,83	766,38
1.9.1.1.99.05.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	127,71	127,71	127,71	127,71	127,71	127,83	766,38
1.9.1.1.99.05.01.00.00	MULT JUR MORA TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER PO	85,14	85,14	85,14	85,14	85,14	85,22	510,92
1.9.1.1.99.05.01.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE LIC. EXEC. OBRAS	42,57	42,57	42,57	42,57	42,57	42,61	255,46
1.9.1.1.99.05.01.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXA DE LICENÇA DE	42,57	42,57	42,57	42,57	42,57	42,61	255,46
1.9.1.1.99.05.02.00.00	MULT JUR MORA TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV	42,57	42,57	42,57	42,57	42,57	42,61	255,46
1.9.1.1.99.05.02.01.00	MULT JUR MORA TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	42,57	42,57	42,57	42,57	42,57	42,61	255,46
1.9.1.2.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	42,57	42,57	42,57	42,57	42,57	42,61	255,46
1.9.1.2.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - COBRANÇA NA	42,57	42,57	42,57	42,57	42,57	42,61	255,46
1.9.1.2.99.00.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	42,57	42,57	42,57	42,57	42,57	42,61	255,46
1.9.1.2.99.00.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP COB	42,57	42,57	42,57	42,57	42,57	42,61	255,46
1.9.1.3.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE	808,90	808,90	808,90	808,90	808,90	809,19	4.853,69
1.9.1.3.11.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO	489,60	489,60	489,60	489,60	489,60	489,77	2.937,77
1.9.1.3.11.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV. ATIVA IPTU-DO	425,75	425,75	425,75	425,75	425,75	425,83	2.554,58
1.9.1.3.11.01.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV. ATIVA IPTU-DO	255,45	255,45	255,45	255,45	255,45	255,50	1.532,75
1.9.1.3.11.01.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV. ATIVA IPTU-DO	106,44	106,44	106,44	106,44	106,44	106,45	638,63
1.9.1.3.11.01.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV. ATIVA IPTU-DO	63,86	63,86	63,86	63,86	63,86	63,88	383,18
1.9.1.3.11.02.00.00.00	MULT JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA IPTU - DE	63,85	63,85	63,85	63,85	63,85	63,94	383,19
1.9.1.3.11.02.01.00.00	MULT JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA IPTU - DE	38,31	38,31	38,31	38,31	38,31	38,36	229,91
1.9.1.3.11.02.02.00.00	MULT JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA IPTU - DE EXERC	15,96	15,96	15,96	15,96	15,96	16,00	95,80
1.9.1.3.11.02.03.00.00	MULT JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA IPTU - DE EXERC	9,58	9,58	9,58	9,58	9,58	9,58	57,48
1.9.1.3.12.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOS	106,43	106,43	106,43	106,43	106,43	106,49	638,64
1.9.1.3.12.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV. ATIVA ITBI	106,43	106,43	106,43	106,43	106,43	106,49	638,64
1.9.1.3.12.01.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV. ATIVA ITBI - EXER	63,86	63,86	63,86	63,86	63,86	63,88	383,18
1.9.1.3.12.01.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV. ATIVA ITBI - EXER	26,61	26,61	26,61	26,61	26,61	26,61	159,66
1.9.1.3.12.01.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV. ATIVA ITBI - EXER	15,96	15,96	15,96	15,96	15,96	16,00	95,80
1.9.1.3.13.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO	106,43	106,43	106,43	106,43	106,43	106,49	638,64
1.9.1.3.13.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV. ATIVA ISS- EXERC	106,43	106,43	106,43	106,43	106,43	106,49	638,64
1.9.1.3.13.01.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV. ATIVA ISS- EXERC	63,86	63,86	63,86	63,86	63,86	63,88	383,18
1.9.1.3.13.01.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV. ATIVA ISS-	26,61	26,61	26,61	26,61	26,61	26,61	159,66
1.9.1.3.13.01.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV. ATIVA ISS- EXERC	15,96	15,96	15,96	15,96	15,96	16,00	95,80
1.9.1.3.35.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA	106,44	106,44	106,44	106,44	106,44	106,44	638,64
Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		2.738.411,07	2.738.411,07	2.738.411,07	2.738.411,07	2.738.411,07	2.738.414,50	16.430.469,85
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.873,83	2.873,83	2.873,83	2.873,83	2.873,83	2.873,92	17.243,07
1.9.2.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	106,44	106,44	106,44	106,44	106,44	106,44	638,64
1.9.2.1.06.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔN	106,44	106,44	106,44	106,44	106,44	106,44	638,64
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	2.767,39	2.767,39	2.767,39	2.767,39	2.767,39	2.767,48	16.604,43
1.9.2.2.01.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	212,88	212,88	212,88	212,88	212,88	212,89	1.277,29
1.9.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.554,51	2.554,51	2.554,51	2.554,51	2.554,51	2.554,59	15.327,14
1.9.2.2.99.01.00.00.00	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO	106,44	106,44	106,44	106,44	106,44	106,44	638,64
1.9.2.2.99.03.00.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	106,44	106,44	106,44	106,44	106,44	106,44	638,64
1.9.2.2.99.99.00.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	2.341,63	2.341,63	2.341,63	2.341,63	2.341,63	2.341,71	14.049,86
1.9.2.2.99.99.01.00.00	RESTITUIÇÃO LIC-COPEL	1.064,35	1.064,35	1.064,35	1.064,35	1.064,35	1.064,38	6.386,13
1.9.2.2.99.99.02.00.00	RESTITUIÇÃO CORREIOS	1.277,28	1.277,28	1.277,28	1.277,28	1.277,28	1.277,33	7.663,73
1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.681,70	1.681,70	1.681,70	1.681,70	1.681,70	1.682,07	10.090,57
1.9.3.1.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.681,70	1.681,70	1.681,70	1.681,70	1.681,70	1.682,07	10.090,57
1.9.3.1.11.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE	1.319,84	1.319,84	1.319,84	1.319,84	1.319,84	1.319,99	7.919,19
1.9.3.1.11.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO CO	1.277,28	1.277,28	1.277,28	1.277,28	1.277,28	1.277,33	7.663,73
1.9.3.1.11.01.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO COR	766,37	766,37	766,37	766,37	766,37	766,39	4.598,24
1.9.3.1.11.01.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO COR	319,32	319,32	319,32	319,32	319,32	319,33	1.915,93
1.9.3.1.11.01.03.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO COR	191,59	191,59	191,59	191,59	191,59	191,61	1.149,56
1.9.3.1.11.02.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DE EXERCÍCIOS ANTE	42,56	42,56	42,56	42,56	42,56	42,66	255,46
1.9.3.1.11.02.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DE EXERCÍCIOS ANTE	25,54	25,54	25,54	25,54	25,54	25,58	153,28
1.9.3.1.11.02.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DE EXERCÍCIOS AN	10,64	10,64	10,64	10,64	10,64	10,67	63,87
1.9.3.1.11.02.03.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DE EXERCÍCIOS ANTE	6,38	6,38	6,38	6,38	6,38	6,41	38,31
1.9.3.1.12.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE	106,43	106,43	106,43	106,43	106,43	106,49	638,64
1.9.3.1.12.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ITBI - DO EXERCÍCIO CORR	106,43	106,43	106,43	106,43	106,43	106,49	638,64
1.9.3.1.12.01.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ITBI - DO EXERCÍCIO CORR	63,86	63,86	63,86	63,86	63,86	63,88	383,18
1.9.3.1.12.01.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ITBI - DO EXERCÍCIO CORR	26,61	26,61	26,61	26,61	26,61	26,61	159,66
1.9.3.1.12.01.03.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ITBI - DO EXERCÍCIO CORR	15,96	15,96	15,96	15,96	15,96	16,00	95,80
1.9.3.1.13.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE	148,99	148,99	148,99	148,99	148,99	149,15	894,10
1.9.3.1.13.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO EXERCÍCIO CORRE	106,43	106,43	106,43	106,43	106,43	106,49	638,64

1.9.3.1.13.01.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO EXERCÍCIO CORRE	63,86	63,86	63,86	63,86	63,86	63,88	383,18
1.9.3.1.13.01.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO EXERCÍCIO CORRE	26,61	26,61	26,61	26,61	26,61	26,61	159,66
1.9.3.1.13.01.03.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO EXERCÍCIO CORRE	15,96	15,96	15,96	15,96	15,96	16,00	95,80
1.9.3.1.13.02.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DE EXERCÍCIOS ANTER	42,56	42,56	42,56	42,56	42,56	42,66	255,46
Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		2.738.411,07	2.738.411,07	2.738.411,07	2.738.411,07	2.738.411,07	2.738.414,50	16.430.469,85
1.9.3.1.13.02.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DE EXERCÍCIOS ANTE	25,54	25,54	25,54	25,54	25,54	25,58	153,28
1.9.3.1.13.02.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DE EXERCÍCIOS ANTE	10,64	10,64	10,64	10,64	10,64	10,67	63,87
1.9.3.1.13.02.03.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DE EXERCÍCIOS ANTER	6,38	6,38	6,38	6,38	6,38	6,41	38,31
1.9.3.1.98.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE ME	106,44	106,44	106,44	106,44	106,44	106,44	638,64
1.9.3.1.98.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CM EXER COR	106,44	106,44	106,44	106,44	106,44	106,44	638,64
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	6.386,44	6.386,44	6.386,44	6.386,44	6.386,44	6.386,47	38.318,67
2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	6.386,44	6.386,44	6.386,44	6.386,44	6.386,44	6.386,47	38.318,67
2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	6.386,44	6.386,44	6.386,44	6.386,44	6.386,44	6.386,47	38.318,67
2.2.1.5.00.00.00.00.00	ALIEN VEÍCULOS	6.386,44	6.386,44	6.386,44	6.386,44	6.386,44	6.386,47	38.318,67
2.2.1.5.02.00.00.00.00	ALIEN VEÍCULOS ADQ COM RECURSOS NÃO VINC	6.386,44	6.386,44	6.386,44	6.386,44	6.386,44	6.386,47	38.318,67
9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-486.945,15	-486.945,15	-486.945,15	-486.945,15	-486.945,15	-486.945,39	-2.921.671,14
9.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUND	-486.945,15	-486.945,15	-486.945,15	-486.945,15	-486.945,15	-486.945,39	-2.921.671,14
9.7.2.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUND	-486.945,15	-486.945,15	-486.945,15	-486.945,15	-486.945,15	-486.945,39	-2.921.671,14
9.7.2.1.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO	-315.745,85	-315.745,85	-315.745,85	-315.745,85	-315.745,85	-315.745,97	-1.894.475,22
9.7.2.1.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS D	-314.213,11	-314.213,11	-314.213,11	-314.213,11	-314.213,11	-314.213,19	-1.885.278,74
9.7.2.1.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E RED	-312.935,83	-312.935,83	-312.935,83	-312.935,83	-312.935,83	-312.935,86	-1.877.615,01
9.7.2.1.01.02.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E	-312.935,83	-312.935,83	-312.935,83	-312.935,83	-312.935,83	-312.935,86	-1.877.615,01
9.7.2.1.01.05.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUN	-1.277,28	-1.277,28	-1.277,28	-1.277,28	-1.277,28	-1.277,33	-7.663,73
9.7.2.1.01.05.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FU	-1.277,28	-1.277,28	-1.277,28	-1.277,28	-1.277,28	-1.277,33	-7.663,73
9.7.2.1.36.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO	-1.532,74	-1.532,74	-1.532,74	-1.532,74	-1.532,74	-1.532,78	-9.196,48
9.7.2.1.36.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FU	-1.532,74	-1.532,74	-1.532,74	-1.532,74	-1.532,74	-1.532,78	-9.196,48
9.7.2.2.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUN-	-171.199,30	-171.199,30	-171.199,30	-171.199,30	-171.199,30	-171.199,42	-1.027.195,92
9.7.2.2.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DO-	-171.199,30	-171.199,30	-171.199,30	-171.199,30	-171.199,30	-171.199,42	-1.027.195,92
9.7.2.2.01.01.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO F	-159.916,59	-159.916,59	-159.916,59	-159.916,59	-159.916,59	-159.916,64	-959.499,59
9.7.2.2.01.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO-F	-159.916,59	-159.916,59	-159.916,59	-159.916,59	-159.916,59	-159.916,64	-959.499,59
9.7.2.2.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUN	-8.728,14	-8.728,14	-8.728,14	-8.728,14	-8.728,14	-8.728,16	-52.368,86
9.7.2.2.01.02.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FU	-8.728,14	-8.728,14	-8.728,14	-8.728,14	-8.728,14	-8.728,16	-52.368,86
9.7.2.2.01.04.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUN	-2.554,57	-2.554,57	-2.554,57	-2.554,57	-2.554,57	-2.554,62	-15.327,47
Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		2.738.411,07	2.738.411,07	2.738.411,07	2.738.411,07	2.738.411,07	2.738.414,50	16.430.469,85
9.7.2.2.01.04.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO	-2.554,57	-2.554,57	-2.554,57	-2.554,57	-2.554,57	-2.554,62	-15.327,47
TOTAL GERAL:		2.738.411,07	2.738.411,07	2.738.411,07	2.738.411,07	2.738.411,07	2.738.414,50	16.430.469,85

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA

Prefeito em Exercício

SANDRA DE FATIMA GOMES

Controle Interno

ANTONIO CARLOS ROCHA

Secretário Municipal de Finanças

ROBERTO FELIPE GUGELMIN

Secretário

SANDRO ZBITKOWSKI

Técnico em Contabilidade Municipal de Planejamento

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:4D024691

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato 2015	Contratada (o)	Processo	Objeto	Data de Homologação	Data de assinatura	Vigência	Valor total
116	BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A	DISPENSA Nº 20/2015	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	17/12/2015	17/12/2015	23/02/2016	R\$ 3.060,00
117	CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA - COMESP	INEXIGIBILIDADE Nº18/2015	RATEIO DE DESPESAS DO CONSORCIO METROPOLITANO DE SAÚDE	22/12/2015	22/12/2015	31/12/2016	R\$ 100.000,00
118	AUTO POSTO JUELI LTDA	PREGÃO Nº 66/2015	COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DURANTE O ANO DE 2016	22/12/2015	22/12/2015	31/12/2016	R\$ 879.026,50
119	SAFRA DIESEL LTDA	PREGÃO Nº 66/2015	COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DURANTE O ANO DE 2016	22/12/2015	22/12/2015	31/12/2016	R\$ 511.100,00

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:1942856F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

Natureza Jurídica não encontrada

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Cronograma Mensal de Desembolso por Fonte de Recurso

(Art. 8º, da L.C. 101/00)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	776.640,65	776.640,65	776.640,65	776.640,65	776.640,65	776.640,65	776.640,65	776.640,65	776.640,65	776.640,65	776.640,65	776.650,78	9.319.697,93
100101.02.01.00 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	154.989,54	154.989,54	154.989,54	154.989,54	154.989,54	154.989,54	154.989,54	154.989,54	154.989,54	154.989,54	154.989,54	154.989,91	1.859.874,85
100102.02.01.00 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente	17.373,09	17.373,09	17.373,09	17.373,09	17.373,09	17.373,09	17.373,09	17.373,09	17.373,09	17.373,09	17.373,09	17.373,25	208.477,24
100103.01.01.00 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc. Cor.	60.942,60	60.942,60	60.942,60	60.942,60	60.942,60	60.942,60	60.942,60	60.942,60	60.942,60	60.942,60	60.942,60	60.943,31	731.311,91
100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação	13.624,39	13.624,39	13.624,39	13.624,39	13.624,39	13.624,39	13.624,39	13.624,39	13.624,39	13.624,39	13.624,39	13.624,73	163.493,02
100107.99.01.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	10.824,99	10.824,99	10.824,99	10.824,99	10.824,99	10.824,99	10.824,99	10.824,99	10.824,99	10.824,99	10.824,99	10.825,41	129.900,30
100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	186.476,68	186.476,68	186.476,68	186.476,68	186.476,68	186.476,68	186.476,68	186.476,68	186.476,68	186.476,68	186.476,68	186.477,68	2.237.721,16
100495.09.02.06 - ATENÇÃO BÁSICA	74.353,08	74.353,08	74.353,08	74.353,08	74.353,08	74.353,08	74.353,08	74.353,08	74.353,08	74.353,08	74.353,08	74.353,45	892.237,33
100496.09.02.06 - ATENÇÃO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	340,61	340,61	340,61	340,61	340,61	340,61	340,61	340,61	340,61	340,61	340,61	340,62	4.087,33
100497.09.02.06 - Vigilância Epidemiológica	3.576,40	3.576,40	3.576,40	3.576,40	3.576,40	3.576,40	3.576,40	3.576,40	3.576,40	3.576,40	3.576,40	3.576,53	42.916,93
100501.04.99.00 - Receitas de Aliações de Ativos - Exercício Corre	3.193,22	3.193,22	3.193,22	3.193,22	3.193,22	3.193,22	3.193,22	3.193,22	3.193,22	3.193,22	3.193,22	3.193,25	38.318,67
100504.99.99.00 - Royalties e Outras Comp. Financeiras Não Previdenc	12.421,62	12.421,62	12.421,62	12.421,62	12.421,62	12.421,62	12.421,62	12.421,62	12.421,62	12.421,62	12.421,62	12.421,83	149.059,65
100507.99.99.00 - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA. ART. 149 - A, CF	351,25	351,25	351,25	351,25	351,25	351,25	351,25	351,25	351,25	351,25	351,25	351,31	4.215,06
100510.01.07.00 - Taxa de Vigilância Sanitária Municipal	2.362,97	2.362,97	2.362,97	2.362,97	2.362,97	2.362,97	2.362,97	2.362,97	2.362,97	2.362,97	2.362,97	2.363,16	28.355,83
100512.99.99.00 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.033,56	3.033,56	3.033,56	3.033,56	3.033,56	3.033,56	3.033,56	3.033,56	3.033,56	3.033,56	3.033,56	3.033,58	36.402,74
100934.09.06.06 - Bloco de financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	12.266,19	12.266,19	12.266,19	12.266,19	12.266,19	12.266,19	12.266,19	12.266,19	12.266,19	12.266,19	12.266,19	12.267,00	147.195,09
101005.03.01.01 - MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED	16.285,43	16.285,43	16.285,43	16.285,43	16.285,43	16.285,43	16.285,43	16.285,43	16.285,43	16.285,43	16.285,43	16.285,51	195.425,24
101011.09.01.06 - Convênio PNATE	20.148,25	20.148,25	20.148,25	20.148,25	20.148,25	20.148,25	20.148,25	20.148,25	20.148,25	20.148,25	20.148,25	20.148,82	241.779,57
Totais:	1.369.204,52	1.369.204,52	1.369.204,52	1.369.204,52	1.369.204,52	1.369.204,52	1.369.204,52	1.369.204,52	1.369.204,52	1.369.204,52	1.369.204,52	1.369.220,13	16.430.469,85
Total Geral:	1.369.204,52	1.369.204,52	1.369.204,52	1.369.204,52	1.369.204,52	1.369.204,52	1.369.204,52	1.369.204,52	1.369.204,52	1.369.204,52	1.369.204,52	1.369.220,13	16.430.469,85

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA

Prefeito em Exercício

SANDRA DE FATIMA GOMES

Controle Interno

ANTONIO CARLOS ROCHA

Secretário Municipal de Finanç

ROBERTO FELIPE GUGELMIN

Secretário Municipal de Planej

SANDRO ZBITKOWSKI

Tecnico em Contabilidade

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador: AB5DDB8E